



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
nº 36/2018

MODALIDADE E NUMERO

Processo Administrativo
nº 183/2018

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA USO NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO

/ /

HR

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço/ Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 322.212,82 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Doze Reais e Oitenta e Dois Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Nesta data abro o 2º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 183/2018, que tem como assunto o processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 com critério de avaliação MENOR PREÇO/POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA USO NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando na folha nº 140.

Japira, 19 de dezembro de 2018.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 274 de 22 de outubro de 2018



HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.769.614-4

POLEGAR DIREITO

Brian Franchin

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.769.614-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/12/2004

NOME: **BRIAN FRANCHIN**

FILIAÇÃO: CELSO CARLOS FRANCHIN
LUCINEIA MARIANO SILVA FRANCHIN

NATURALIDADE: IBAITVPR DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBAITVPR, DA SEDE
C.NASC=14926, LIVRO=51A, FOLHA=296

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Newton Tadeu Rocha
NEWTON TADEU ROCHA
É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

073 948.489-30

BRIAN FRANCHIN

13/02/1997

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME

ROD BR 153, KM-111, S/N – Bairro Bela Vista – Ibaiti/PR – CEP: 84900-000

Fone: (43) 3546-1855 – E-mail: edccentroautomotivo@hotmail.com

CNPJ: 07.530.236/0001-89 I.E. 90346979-03



**ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 - PMJ**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92**

A empresa **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.530.236/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CELSO CARLOS FRANCHIN**, portador da carteira de identidade nº. 4.876.746-0/SSP/PR e do CPF nº 749.385.509-97, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 - PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA.

Ibaiti/PR, 14 de dezembro de 2018.

CELSO CARLOS FRANCHIN
CPF/MF: 749.385.509-97
REPRESENTANTE LEGAL

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME

ROD BR 153, KM-111, S/N – Bairro Bela Vista – Ibaiti/PR – CEP: 84900-000

Fone: (43) 3546-1855 – E-mail: edccentroautomotivo@hotmail.com

CNPJ: 07.530.236/0001-89 I.E. 90346979-03



**ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 - PMJ**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.530.236/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CELSO CARLOS FRANCHIN**, portador da carteira de identidade nº. 4.876.746-0/SSP/PR e do CPF nº 749.385.509-97, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 - PMJ**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti/PR, 14 de dezembro de 2018.

CELSO CARLOS FRANCHIN
CPF/MF: 749.385.509-97
REPRESENTANTE LEGAL

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME

ROD BR 153, KM-111, S/N – Bairro Bela Vista – Ibaíti/PR – CEP: 84900-000

Fone: (43) 3546-1855 – E-mail: edccentroautomotivo@hotmail.com

CNPJ: 07.530.236/0001-89 I.E. 90346979-03



ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 - PMJ

DECLARAÇÃO

A empresa **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.530.236/0001-89, sediada à Rod. BR 153, KM 111, s/n, bairro Bela Vista, na cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaíti/PR, 14 de dezembro de 2018.

CELSON CARLOS FRANCHIN
CPF/MF: 749.385.509-97
REPRESENTANTE LEGAL

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME

ROD BR 153, KM-111, S/N – Bairro Bela Vista – Ibaiti/PR – CEP: 84900-000

Fone: (43) 3546-1855 – E-mail: edccentroautomotivo@hotmail.com

CNPJ: 07.530.236/0001-89 I.E. 90346979-03



**ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 - PMJ**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE
TRABALHADORES MENORES**

DECLARAMOS para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018-PMJ**, que a proponente **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.530.236/0001-89, sediada à Rod. BR 153, KM 111, s/n, bairro Bela Vista, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti/PR, 14 de dezembro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Celso'.

CELSO CARLOS FRANCHIN
CPF/MF: 749.385.509-97
REPRESENTANTE LEGAL

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 07.530.236/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:56:17 do dia 11/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2019.

Código de controle da certidão: **2BB4.B970.A4D4.CC31**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07530236/0001-89

Razão Social: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME

Endereço: ROD BR 153 KM 111 SN / BELA VISTA / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2018 a 29/12/2018

Certificação Número: 2018113001315951593255

Informação obtida em 11/12/2018, às 13:57:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.530.236/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/2005
NOME EMPRESARIAL EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDC CENTRO AUTOMOTIVO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 153 KM-111	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDCCENTROAUTOMOTIVO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-1855		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/12/2018 às 13:57:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019208475-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.530.236/0001-89**
Nome: **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA 3548/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/02/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE55X4423UA4

REQUERENTE: CELSO CARLOS FRANCHIN

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

32051

07.530.236/0001-89

9034697903

193

ENDEREÇO

BR 153 KM 111, SN - BELA VISTA CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Observações:

Ibaiti, 29 de Novembro de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.530.236/0001-89

Certidão n°: 164249197/2018

Expedição: 11/12/2018, às 13:56:11

Validade: 08/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.530.236/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90346979-03	07.530.236/0001-89	08/2005

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME
Título do Estabelecimento	EDC CENTRO AUTOMOTIVO
Endereço do Estabelecimento	ROD BR 153 - KM 111, 01, BLOCO-B - BELA VISTA - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-1855
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 08/2005 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	073.948.489-30	BRIAN FRANCHIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	749.385.509-97	CELSO CARLOS FRANCHIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/01/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90346979-03

Emitido Eletronicamente via Internet
11/12/2018 13:58:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR

ALVARÁ nº 193 / 2018

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - 32051

CNPJ/CPF: 07.530.236/0001-89

Localização:

ROD BR 153 KM 111, SN - BELA VISTA CEP: 84900000 Ibaíti - PR

Área utilizada: 30,00

Atividades:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais**Emitido em**

25/01/2018

Válido até

31/12/2018

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

IBAÍTI
SALVE IX - XI

WALDIRENE APª. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 009

Este Livro Diário contém, 96 (noventa e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 096 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME**

Endereço: **ROD BR 153 KM-111, SN**

Bairro: **BELA VISTA**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **07.530.236/0001-89**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600559223 em 02/05/2017.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2017.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2017

Brian Franchin
BRIAN FRANCHIN
CPF: 073.948.489-30
TITULAR

Carlos Henrique Dias
CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

Reserva

A data da Constituição é 03/08/2005.

Carlos Henrique Dias
Carlos Henrique Dias
Contador
Reg. PR-065579/O-8
CPF 067.453.479-46

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IBAITI
Termo de Autenticação 18/024894-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e exercício social.

Caroline Roberta Zaninetti Reis
CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

IBAITI
08 MAIO 2018

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
IBAITI



18/286803-6

07 MAIO 2018

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME

CNPJ: 07.530.236/0001-89

I.E.: 90346979-03



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

2017

ATIVO	530.785,15	488.578,27
CIRCULANTE	384.073,50	436.878,27
DISPONIVEL	51.205,29	189.651,55
CAIXA GERAL	28.822,21	5.974,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.383,08	183.676,91
CRÉDITOS A REALIZAR	264.166,63	125.900,00
DUPLICATAS A RECEBER	261.774,87	125.900,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.391,76	0,00
ESTOQUES	68.701,58	121.326,72
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	68.701,58	121.326,72
NÃO CIRCULANTE	146.711,65	51.700,00
IMOBILIZADO	146.711,65	51.700,00
BENS EM OPERAÇÃO	158.205,00	56.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	11.493,35	4.300,00
TOTAL DO ATIVO	530.785,15	488.578,27



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME

CNPJ: 07.530.236/0001-89

I.E.: 90346979-03



Fl. 85

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

2017

2016

	2017	2016
PASSIVO		
CIRCULANTE	530.785,15	488.578,27
OBRIGAÇÕES A PAGAR	14.174,44	6.877,10
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	14.174,44	6.877,10
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	11.592,81	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	0,00	783,20
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	396,80
OUTRAS OBRIGAÇÕES	581,63	5.697,10
PATRIMONIO LIQUIDO	2.000,00	0,00
CAPITAL	516.610,71	481.701,17
CAPITAL SOCIAL	95.000,00	25.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	95.000,00	25.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	421.610,71	456.701,17
TOTAL DO PASSIVO	421.610,71	456.701,17
	530.785,15	488.578,27

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 530.785,15 - Quinhentos e trinta mil setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

Brian Franchin
BRIAN FRANCHIN
CPF: 073.948.489-30
TITULAR



EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME

C.N.P.J.: 07.530.236/0001-89

Inscricao Estadual: 90346979-03



Fl. 86

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2017

	2017	2016
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	788.403,87	882.064,29
VENDA DE SERVIÇOS.....	107.130,09	162.361,66
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	12.895,62	63.440,15
(-) ABATIMENTOS		
DESCONTOS, CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES.....	7.257,61	0,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	875.380,73	980.985,80
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	581.945,11	633.366,32
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	94.972,60	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	198.463,02	347.619,48
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	374,80	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	100.575,17	9.011,16
IMPOSTOS E TAXAS.....	365,50	0,00
DESPESAS GERAIS.....	77.529,75	16.787,11
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	19.617,80	321.821,21
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	1.765,59	0,00
IMPOSTO DE RENDA.....	2.942,67	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	14.909,54	321.821,21

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 14.909,54 - Quatorze mil novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

Brian Franchin
 BRIAN FRANCHIN
 CPF: 073.948.489-30
 TITULAR

Carlos Henrique Dias
 CARLOS HENRIQUE DIAS
 CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
 CONTADOR



Handwritten signature and initials in blue ink.

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME

C.N.P.J.: 07.530.236/0001-89

Inscricao Estadual: 90346979-03



Fl. 87

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	456.701,17
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	14.909,54
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	50.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	421.610,71

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 421.610,71 - Quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e dez reais e setenta e um centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR

Brian Franchin
BRIAN FRANCHIN
CPF: 073.948.489-30
TITULAR



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 009

Este Livro Diário contém, 96 (noventa e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 096 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME**
Endereço: **ROD BR 153 KM-111, SN**
Bairro: **BELA VISTA**
Município: **IBAITI**
UF: **PR**
CNPJ nº: **07.530.236/0001-89**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600559223 em 02/05/2017.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

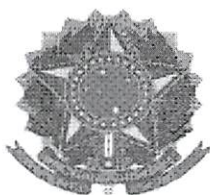
Período de escrituração do livro:
Data de início: 01 de Janeiro de 2017
Data de Término: 31 de Dezembro de 2017

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017

Brian Franchin
BRIAN FRANCHIN
CPF: 073.948.489-30
TITULAR

Carlos Henrique Dias
CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR

Certidão n.º: PR/2018/00006182
Nome: CARLOS HENRIQUE DIAS CPF: 067.453.479-46
CRC/UF n.º PR-065579/O Categoria: CONTADOR
Validade: 17.03.2019
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 067.453.479-46 Controle : 3047.1892.5912.1620

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RÊNÉRIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RÊNÉRIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME

CNPJ 07.530.236/0001-89, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 29 de Novembro de 2018, 13:46:45


RÊNÉRIO GONCALVES LEITE





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, atesta para os devidos fins, especialmente para comprovar a aplicação dos bens cotados, que a empresa **EDC COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.530.236/0001-89, com sede na cidade de Ibaity, Estado do Paraná, forneceu **pneus, câmaras de ar e protetores** para esta Municipalidade.

Atestamos que a referida empresa sempre realizou pontualmente em dia a entrega dos materiais cotados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibaity-PR, 07 de Dezembro de 2018.


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria 1074, de 22/10/2018

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

RAZÃO SOCIAL: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME

CNPJ: 07.530.236/0001-89 - I.E.: 90346979-03

ENDEREÇO: ROD BR 153, KM 111 - SN BAIRRO: BELA VISTA

CIDADE/UF: IBAITI/PR - CEP: 84900-000

TEL: (43) 3546-1855 - E-MAIL: edccentroautomotivo@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018- PMJ

JULGAMENTO: ÀS 09:00 HORAS

DATA JULGAMENTO: 19 DE DEZEMBRO DE 2018.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **17.234.948/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:31 do dia 24/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2019.

Código de controle da certidão: **45E0.6603.FBAD.7A58**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17234948/0001-04
Razão Social: FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: RUA UIRAPURU 1901 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2018 a 31/12/2018

Certificação Número: 2018120204100805457454

Informação obtida em 14/12/2018, às 15:06:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.234.948/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2012
NOME EMPRESARIAL FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R UIRAPURU	NÚMERO 1901	COMPLEMENTO
CEP 86.701-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9152-8528	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/12/2018 às 15:50:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018949719-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04
Nome: FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 31061/2018

Cód. Contribuinte.....: 543888
Nome/Razão Social.: FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF.....: 17.234.948/0001-04
Endereço.....: RUA UIRAPURU, 1901
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO
CEP / Cidade.....: 86.701-010 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 14 de dezembro de 2018

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p> <p>Certidão nº 31061 / 2018</p> <p>Emitida Eletronicamente via internet em: 14/12/2018</p> <p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"</p>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.234.948/0001-04

Certidão n°: 161124065/2018

Expedição: 26/10/2018 às 17:26:48

Validade: 23/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.234.948/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90614897-86	17.234.948/0001-04	12/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA UIRAPURU, 1901 - CENTRO - CEP 86701-010**
FONE: (43) 9152-8528
 Município de Instalação **ARAPONGAS - PR, DESDE 12/2012**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	113.832.259-82	GIOVANA MENDES GONCALES	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 13/01/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90614897-86

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
14/12/2018 16:21:09

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 122 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 122 e servirá de livro **DIÁRIO** nº 6 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....:FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI
Endereço.....:RUA UIRAPURU 1901
Município.....:ARAPONGAS Estado - PR
Inscrição Estadual.....:9061489786
C.N.P.J.....:17.234.948/0001-04
Reg.Junta Comercial sob nº.....:41600203364
Por Despacho de.....:22/11/2012
Encerramento do Exercício Social:31/12/2017

ARAPONGAS, 01 de Janeiro de 2017

Giovana Mendes Gonçalves
GIOVANA MENDES GONÇALES
Administrador
CPF-113.832.259-82
RUA DAS ANDORINHAS 72
APUCARANA - PR
(43) 3275-7704

Emerson Alessandro Gomes
EMERSON ALESSANDRO GOMES
CO/CRC-PR-035.210/0-0 CPF-730.819.909-63
RUA DRONGO, 834
ARAPONGAS - PR
(43) 3172-1500

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
Termo de Autenticação 18/056970-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
ARAPONGAS
23 AGO 2018

Sueli Linhares
SUELI LINARES
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - 83050-900 - Arapongas/PR - CEP 83050-900 - Fone: (43) 3244-5444 - Fax: (43) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 96352410180909120048-1; Data: 24/10/2018 09:09:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ12756-KW/HH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalari
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI
 C.N.P.J.: 17.234.948/0001-04
 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017

Folha :0114
 VALORES EXPRESSOS EM REAIS
 Exercícios: 2017 2016

ATIVO	123.759,69	49.447,58
ATIVO CIRCULANTE	70.437,90	6.178,11
DISPONIVEL	63.842,96	2.017,72
NUMERARIOS	63.842,96	2.017,72
CAIXA	6.594,94	4.160,39
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	6.594,94	4.160,39
BANCO SICOOB	53.321,79	43.269,47
ESTOQUES	53.321,79	43.269,47
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA	53.321,79	43.269,47
MERCADORIAS PARA REVENDA	608,06	860,06
ATIVO NAO CIRCULANTE	608,06	860,06
ATIVO IMOBILIZADO	1.259,06	1.259,06
BENS EM OPERACAO	1.259,06	1.259,06
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	(651,00)	(399,00)
/ - / DEPRECIACOES ACUMULADAS	(651,00)	(399,00)
/ - / DEPREC. ACUM. S/ EQUIP. PROC.DADO		
TOTAL DO ATIVO	124.367,75	50.307,64
PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO	95.208,85	113.830,66
PASSIVO CIRCULANTE	95.208,85	113.830,66
OBRIGACOES	8.479,04	10.752,87
OBRIGACOES TRABALHISTAS	8.455,25	10.723,34
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	23,79	29,53
13º SALARIO A PAGAR	2.941,40	3.483,43
OBRIGACOES SOCIAIS	1.090,43	1.192,16
INSS A PAGAR	1.287,90	1.499,37
FGTS A PAGAR	563,07	791,90
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	80.639,03	96.399,79
FORNECEDORES DE MERCADORIAS E MAT.PRIMAS	80.639,03	96.399,79
FORNECEDORES DIVERSOS	3.149,38	3.194,57
OBRIGACOES FISCAIS	3.149,38	3.194,57
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	26.134,03	26.134,03
PASSIVO NAO CIRCULANTE		

1º Serviço Notarial - Grassano
 Arapongas - PR
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Jussara Prates PB - CEP 58026-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5424 - Fax: (31) 3244-5424

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 96352410180909120048-2; Data: 24/10/2018 09:09:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ12755-LDVD;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI
 C.N.P.J.: 17.234.948/0001-04
 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017



Folha : 0115
 VALORES EXPRESSOS EM REAIS
 Exercícios: 2017 2016

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.134,03	26.134,03
C/C TITULAR	26.134,03	26.134,03
GIOVANA MENDES GONÇALES	26.134,03	26.134,03
PATRIMONIO LIQUIDO	3.024,87	(89.657,05)
CAPITAL REALIZADO	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(520.910,13)	(410.157,05)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(520.910,13)	(410.157,05)
/ - / PREJUIZOS ACUMULADOS	(520.910,13)	(410.157,05)
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	443.935,00	240.500,00
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	443.935,00	240.500,00
ADIANTAMENTOS P/ FUTURO AUMENTO CAPITAL	443.935,00	240.500,00
TOTAL DO PASSIVO	124.367,75	50.307,64

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2017.

Giovana Mendes Gonçalves

GIOVANA MENDES GONÇALES
 Administrador
 CPF-113.832.259-82
 RUA DAS ANDORINHAS, 72
 APUCARANA - PR
 (43)3275-7704

Emerson Azevedo Gomes
 EMERSON AZEVEDO GOMES
 CO/CRC-PR-035.20010-0 CPF-730.819.909-63
 RUA BRUNCO, 834
 ARAPONGAS PR
 (43)3172-1500

1º Serviço Notarial - Grassano
 Arapongas - PR
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO

[Handwritten signatures and scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2009 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 96352410180909120048-3; Data: 24/10/2018 09:09:49
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ12754-51JM;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI
 C.N.P.J.: 17.234.948/0001-04
 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha :0116
 VALORES EXPRESSOS EM REAIS
 2016

Exercícios: 2017

RECEITAS.....	781.777,08	826.065,52
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS.....	765.444,58	825.450,52
RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS - MERC. INTERNO	765.444,58	825.450,52
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	16.332,50	615,00
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	16.332,50	615,00
/ - / DEDUCOES.....	(46.656,25)	(34.635,19)
/ - / DEDUCOES DA RECEITA DE REVENDA MERCADORIAS..	(44.794,35)	(34.565,07)
DEVOLUCAO DE MERCADORIAS VENDIDAS.....	(11.152,00)	0,00
SIMPLES NACIONAL S/ VENDA DE MERCADORIAS.....	(33.642,35)	(34.565,07)
/ - / DEDUCOES DA RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	(1.861,90)	(70,12)
SIMPLES NACIONAL S/ SERVICOS PRESTADOS.....	(1.861,90)	(70,12)
/ = / RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....	735.120,83	791.430,33
/ - / CUSTOS.....	(570.185,73)	(659.110,79)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.....	(570.185,73)	(659.110,79)
/ = / LUCRO BRUTO.....	164.935,10	132.319,54
/ - / DESPESAS OPERACIONAIS.....	(274.728,07)	(298.712,15)
DESPESAS GERAIS.....	(21.129,20)	(9.426,02)
GERAIS.....	(21.129,20)	(9.426,02)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	(253.598,87)	(289.286,13)
DESPESAS C/ PESSOAL.....	(252.834,59)	(269.800,84)
OCUPACAO.....	(252,00)	(252,00)
UTILIDADE E SERVICOS.....	0,00	(18.685,13)
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES.....	(512,28)	(548,16)
/ = / PREJUIZO ANTES DAS REC. E DESP. FINANCEIRAS..	(109.792,97)	(166.392,61)
/ + - / RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS.....	(960,11)	(905,83)
RECEITAS FINANCEIRAS.....	6,19	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS.....	(966,30)	(905,83)
/ = / PREJUIZO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO....	(110.753,08)	(167.298,44)
/ = / PREJUIZO LIQUIDO DAS OPERACOES CONTINUADAS....	(110.753,08)	(167.298,44)

1º Serviço Notarial - Grassano
 Arapongas - PR
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI 04.870-0
 Rua Prudente de Moraes Filho, 145 - Centro de Curitiba - Paraná - CEP 81200-000 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 e acordo de presença imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 96352410180809120048-4; Data: 24/10/2018 09:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC12763-2Y2F
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J.: 17.234.948/0001-04
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha :011
VALORES EXPRESSOS EM REAIS
2016

Exercícios: 2017

/ = / PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO..... (110.753,08) (167.298,44)

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Giovana Mendes Gonçalves

GIOVANA MENDES GONÇALES
Administrador
CPF-113.832.259-82
RUA DAS ANDORINHAS, 72
APUCARANA - PR
(43) 3275-7704

Emerson Alessandro Gomes

EMERSON ALESSANDRO GOMES
CO/CRC-PR-035.200/0-0 - CPF-730.819.909-63
RUA DRONCO, 834
ARAPONGAS PR
(43) 3172-1500

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Handwritten signatures in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-0
A. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - Japira - Paraná - CEP 83008-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (43) 3244-5404 - Fax: (43) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 96352410180909120048-5; Data: 24/10/2018 09:09:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ12752-002J;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

50

CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI
N.º P.J.: 17.234.948/0001-04
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SUBSCRITO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULA	RECURSOS PARA AUMENTO DE CA	TOTAL
ESTADO INICIAL	80.000,00	-410.157,05	240.500,00	-89.657,05
INUMENTO P/ FUTURO AU		-110.753,08	203.435,00	203.435,00
ESTADO LÍQUIDO DO PERÍO	80.000,00	-520.910,13	443.935,00	-110.753,08
ESTADO FINAL				3.024,87

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO 2017.

Giovana Mendes Gonçalves
GIOVANA MENDES GONÇALVES
Administrador
CPF-113.832.259-82
RUA DAS ANDORINHAS, 72
APUCARANA - PR
(43) 3275-7704

Emerson R. Assunção Gomes
EMERSON R. ASSUNÇÃO GOMES
CO/CRC-PR 035.200/4-0 CPF-130.819.909-63
RUA SANGO, 44
ARAPONGAS - PR
(43) 3112-1500

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 96352410180909120048-6; Data: 24/10/2018 09:09:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH012751-203E
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Del. Valdir de Miranda Cavalari
Tribunador
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, e explora a atividade de Comércio varejista especializado de produtos alimentícios em geral, de bebidas, de produtos de padaria; e de lancheria; de equipamentos e suprimentos de informática; de pneumático e câmaras-de-ar; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de óleos e lubrificantes; Serviços de instalação, manutenção e reparação de mecânica veículos automotores e seus acessórios.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/12, apresentadas em Reais (R\$) e devidamente aprovadas pela administração.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa:

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes.

b) Estoques:

Os estoques foram inventariados pelo custo médio de aquisição ou produção.

c) Não Circulante:

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

d) Imobilizado:

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

e) Receitas e Despesas:

As receitas, despesas e custos são reconhecidos e registrados pelo regime de competência, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

4 - INFORMAÇÕES DE AUXÍLIO AOS ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

a) Estoques:

Mercadorias para Revenda:

2017 R\$ 53.321,79

2016 R\$ 43.269,47

b) Imobilizado:

BENS EM OPERAÇÃO

Equipamentos de processamento de dados

2017 Valor Custo R\$ 1.259,06, Depreciação Acumulada R\$ 651,00

2016 Valor Custo R\$ 1.259,06, Depreciação Acumulada R\$ 399,00

5 - CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A empresa não realizou provisões para Contingências Passivas.

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J.:17.234.948/0001-04
NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO: 2017

Folha :0120
VALORES EXPRESSOS EM REAIS

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE NOTA EXPLICATIVA EM 31 DE DEZEMBRO 2017.

Giovana Mendes Gonçalves
GIOVANA MENDES GONÇALES
Administrador
CPF-113.832.259-82
RUA DAS ANDORINHAS, 72
APUCARANA - PR
(43)3275-7704

Emerson Azevedo Gomes
EMERSON AZEVEDO GOMES
CO/CRC-PR-035.200/0-0 - CPF-730.819.909-63
RUA DRONCO, 894
ARAPONGAS PR
(43)3172-1500

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AV 0332
RUA BASTOS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Persepolis Estado Pressa, 1145 - Bairro Dos Estados - Jussara Pessoa PR - CEP 83020-000 - Av. Azevedo Bastos, s/n - Tel.: (43) 3244-5404 - Fax: (43) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 96352410180909120048-8; Data: 24/10/2018 09:09:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ12749-02EY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Folha : 122



Contém este livro 122 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 122 e serviu de livro **DIÁRIO** n° 6 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....:FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI
Endereço.....:RUA UIRAPURU 1901
Município.....:ARAPONGAS Estado - PR
Inscrição Estadual.....:9061489786
C.N.P.J.....:17.234.948/0001-04
Reg.Junta Comercial sob n°.....:41600203364
Por Despacho de.....:22/11/2012
Período da Escrituração.....:01/01/2017 a 31/12/2017
Encerramento do Exercício Social:31/12/2017

ARAPONGAS, 31 de Dezembro de 2017

1° Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Giovana Mendes Gonçalves

GIOVANA MENDES GONÇALES
Administrador
CPF-113.832.259-82
RUA DAS ANDORINHAS 72
APUCARANA - PR
(43)3275-7704

Emerson
EMERSON ROESSANDRO COMES
CO/CRC-PR-035.200/2010 - CPF-730.819.909-63
RUA DRAGÃO, 834
ARAPONGAS - PR
(43)3172-1500

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Bairro São Estevão - Japira - Paraná CEP 83620-000 - Tel: (43) 32444444 - Fax: (43) 32444444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 96352410180909120048-9; Data: 24/10/2018 09:09:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ12748-RT2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Váber de Miranda Cavalcanti
Titular

12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/10/2018 16:50:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1101487

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/10/2019 09:09:49 (hora local)**.

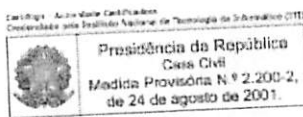
¹**Código de Autenticação Digital:** 96352410180909120048-1 a 96352410180909120048-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba574a2bb836677e44d875df46fe3f0ddfb35eb26d6cba6509f0bf5495603e624b742027da6f65c2b92a85d76e41464e4a30c5f15ac8137315b9ecd012e25b8c0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná



CERTIDÃO

José Maurício Barroso de Pinho Tavares,
Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04. *****

***** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS**. *****

***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 19 de Outubro de 2018.

Marcos Paulo Lopes
PROMOTOR PÚBLICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC1234.X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2018 15:03:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1134420

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/12/2019 13:54:24 (hora local)**.

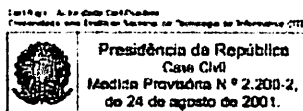
¹**Código de Autenticação Digital:** 96351412181354040176-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcefdef9cbd1cce3f8d4d63e1f815703c66c8d3069482bb00a5070b807a3e9125b742027da6f65c2b92a85d76e41464e451b3d835f794cc9d132578fb86e552f6



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17237948/0001-04, estabelecida à Rua Uirapuru, 1901, centro, CEP 86701-010, Arapongas-PR, forneceu **MATERIAIS PNEUS E CAMARAS** ao Fundo de Urbanização de Londrina – FUL e à Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD mediante as seguintes Atas de Registro de Preço e Pregões Presenciais:

- Ata de Registro de Preços 024/2018- FUL – Pregão Presencial 172/2018-FUL;
- Processo Administrativo 024/2018 – FUL;

Atestamos ainda que o fornecimento dos materiais foi executado satisfatoriamente, em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Londrina, 09 de novembro de 2018.

Sérgio Cláudio Martins
Coordenadoria de Controle de Frotas



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052
www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 015/2018

A Prefeitura do Município de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças nº 750, Centro, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF 17.234.948/0001-04, com sede à RUA Uirapuru, 1901, Centro, Arapongas - PR, que após análise ao Protocolo **n.º 28353 datado de 31/10/2018** e do parecer técnico da Diretoria de Compras com relação ao **P.A nº 072/2018 – Pregão nº 043/2018 – Contrato nº 289/2018**, que forneceu pneus, câmaras de ar e protetores..

Declaramos que até o presente momento a empresa cumpriu com os seus deveres e obrigações contratuais, não tendo, até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor possuindo validade de 01(um) ano contados da assinatura deste termo.

Termos em que firma-se o presente.

Arapongas, 13 de novembro de 2018.

Nayara Garcia
Nayara Garcia
SEMAD/LICITAÇÃO

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58056-900 www.cartorioabastos.net.br - Tel: (81) 2144-5404 - Fax: (81) 2244-5804
Autenticação Digital	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</small>	
Cód. Autenticação: 96351412181418590023-2; Data: 14/12/2018 14:19:18	
	Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX50484-V5K5; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
<small>Bel. Valber do Miranda Cavalcanti Titular</small>	Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/12/2018 09:43:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1134446

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/12/2019 14:19:18 (hora local)**.

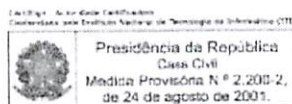
¹**Código de Autenticação Digital:** 96351412181418590023-1 a 96351412181418590023-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9f2007e5b7c6f8184924abebabc2776725ad1934813b54914823ff75d10528fb742027da6f65c2b92a85d76e41464e4a7f8a273a903a4591cd9d723517c284c



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '15'.

FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI-ME

RUA UIRAPURU, 1901 - CENTRO - CEP: 86701-010 ARAPONGAS - PR.

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 90614897-86

TELEFONE: (43) 3122-0619 E-MAIL: FGLICITA@HOTMAIL.COM



ANEXO III

PREGAO PRESNICIAL Nº 36/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MINUCIPAL, Art. 92

A empresa F.G. Conveniência e Serviços Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 17.234.948/0001-04, por intermédio de seu procurador o Sr. Kaue Protzek Correa, portador da carteira de identidade nº 10.659.082-6, e do CPF nº 080.062.519-67, **DECLARA**, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal e Saúde de JAPIRA e/ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA.

17.234.948/0001-04

FG - CONVENIÊNCIA E
SERVIÇOS LTDA - ME

Arapongas, 19 de dezembro de 2018.

Rua Uirapuru, nº 1901 - Centro
CEP 86701 - 010
ARAPONGAS - PR

FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ 17.234.948/0001-04

Kaue Protzek Correa

CPF: 080.062.519-67

RG: 10.659.082-6

Procurador

FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI-ME

RUA UIRAPURU, 1901 - CENTRO - CEP: 86701-010 ARAPONGAS - PR.

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 90614897-86

TELEFONE: (43) 3122-0619 E-MAIL: FG.LICITA@HOTMAIL.COM



ANEXO IV

PREGÃO Nº 36/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa F.G. Conveniência e Serviços Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 17.234.948/0001-04, por intermédio de seu procurador o Sr. Kaue Protzek Correa, portador da carteira de identidade nº 10.659.082-6, e do CPF nº 080.062.519-67, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e/ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Arapongas, 19 de dezembro de 2018.

FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ 17.234.948/0001-04

Kaue Protzek Correa

CPF: 080.062.519-67

RG: 10.659.082-6

Procurador

17.234.948/0001-04
FG - CONVENIÊNCIA E
SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Uirapuru, nº 1901 - Centro
CEP 86701 - 010
ARAPONGAS - PR

17

FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI-ME

RUA UIRAPURU, 1901 - CENTRO - CEP: 86701-010 ARAPONGAS - PR.

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 90614897-86

TELEFONE: (43) 3122-0619 E-MAIL: FG.LICITA@HOTMAIL.COM



ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018.

A empresa F.G. Conveniência e Serviços Eireli – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.234.948/0001-04, sediada à Rua Uirapuru, nº 1901, centro, CEP: 86701-010, em Arapongas – PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Arapongas, 19 de dezembro de 2018.

FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ 17.234.948/0001-04

Kaue Protzek Correa

CPF: 080.062.519-67

RG: 10.659.082-6

Procurador

17.234.948/0001-04

**FG - CONVENIÊNCIA E
SERVIÇOS LTDA - ME**

Rua Uirapuru, nº 1901 - Centro
CEP 86701 - 010
ARAPONGAS - PR

FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI-ME

RUA UIRAPURU, 1901 - CENTRO - CEP: 86701-010 ARAPONGAS - PR.

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 90614897-86

TELEFONE: (43) 3122-0619 E-MAIL: FGLICITA@HOTMAIL.COM



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 PMJ, que a proponente F.G. Conveniência e Serviços Eireli – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.234.948/0001-04, com sede na cidade de Arapongas, Estado Paraná, à Rua Uirapuru, nº 1901, centro, CEP: 86701-010, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Arapongas, 19 de dezembro de 2018.

17.234.948/0001-04

**FG - CONVENIÊNCIA E
SERVIÇOS LTDA - ME**

Rua Uirapuru, nº 1901 - Centro
CEP 86701 - 010
ARAPONGAS - PR

FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ 17.234.948/0001-04

Kaue Protzek Correa

CPF: 080.062.519-67

RG: 10.659.082-6

Procurador

19

ENVELOPE Nº 01 – “HABILITAÇÃO”

EMPRESA: F.G. Conveniência e Serviços Eireli – ME
CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 I.E: 90614897-86

ENDEREÇO: Rua Uirapuru, nº 1901, Centro,
CEP: 86701-010, na cidade de Arapongas – PR.

TELEFONE: (43) 3122-0619

EMAIL: fg.licita@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

JULGAMENTO ÀS 09:00H

DATA DE JULGAMENTO: 19/12/2018





Município de Japira - 2018
Relação de Participantes
Pregão 36/2018



Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
32275-0	07.530.236/0001-89	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	Classificado
38350-3	17.234.948/0001-04	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Japira - 2018
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2018



Equiplano

Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0001	CAMARA DE AR 100,0X20	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME		RS	40,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
		Lance Inicial	112,89				
		1	65,80				
		0002	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP		MAGGION 1000-20		Declinou
		Rodada	Valor				
	Lance Inicial	66,00					
0001	0002	CAMARA DE AR 12,4X24	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP		MAGGION 12.4-24	3,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
		Lance Inicial	89,00				
		1	89,00				
		0003	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME		RS		Declinou
		Rodada	Valor				
	Lance Inicial	198,04					
0001	0003	CAMARA DE AR 12,5/80X18	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME		RS	3,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
		Lance Inicial	135,98				
		1	74,50				
		0004	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP		MAGGION 10.5/12.5/80-18		Declinou
		Rodada	Valor				
	Lance Inicial	75,00					
0001	0004	CAMARA DE AR 14,00X24	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME		RS	7,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
		Lance Inicial	222,30				
		1	139,90				
		0005	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP		MAGGION 1300-1400		Declinou
		Rodada	Valor				
	Lance Inicial	140,00					
0001	0005	CAMARA DE AR 17,5X25	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME		RS	3,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
		Lance Inicial	281,40				
		1	189,00				
		0006	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP		QBOM 17.5-25		Declinou
		Rodada	Valor				
	Lance Inicial	190,00					
0001	0006	CAMARA DE AR 18,4X30	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME		RS	3,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
		Lance Inicial	348,00				
		1	185,00				
		0007	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP		MAGGION 18.4-30		Declinou
		Rodada	Valor				
	Lance Inicial	186,00					
0001	0007	CAMARA DE AR 19,5X24	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME		RS	2,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1.009,53				
		1	123,00				
		0008	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP		MAGGION 14.9/19.5-24		Declinou
		Rodada	Valor				
	Lance Inicial	124,00					
0001	0008	CAMARA DE AR 2,75-18	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME		RS	4,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
		Lance Inicial	45,00				
		1	44,50				
0001	0009	CAMARA DE AR 23,1X30	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME		RS	3,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
		Lance Inicial	495,24				
		1					



Município de Japira - 2018
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2018



Equiplano

Página 2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS

Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
1			280,00			
	Fornecedor 38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP		MAGGION 23.1-30		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial		281,00			
Lote: 0001	Item: 0010	CAMARA DE AR 7,5X16		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00	
	Fornecedor 32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME		RS		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial		48,21			
	1		37,50			
	Fornecedor 38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP		MAGGION K16		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial		38,00			
Lote: 0001	Item: 0011	CAMARA DE AR 90/90 18		Marca/Modelo:	Quantidade: 4,00	
	Fornecedor 32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME		MAGION		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial		42,75			
	1		42,00			
Lote: 0001	Item: 0012	PNEU 10 LONAS 18,4X30		Marca/Modelo:	Quantidade: 3,00	
	Fornecedor 38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP		FIRESTONE SUPER TRACT 23°		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial		1.699,00			
	1		1.699,00			
	Fornecedor 32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME		MAGION FRONTIERA 2		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial		2.295,30			
Lote: 0001	Item: 0013	PNEU 10 LONAS 23,1X30 (TERMOS DE 12 LONAS)		Marca/Modelo:	Quantidade: 4,00	
	Fornecedor 32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME		MAGION FRONTIERA 2		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial		3.448,20			
	1		3.198,00			
	Fornecedor 38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP		FIRESTONE SUPER TRACT 23°		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial		3.199,00			
Lote: 0001	Item: 0014	PNEU 10 LONAS LISA 7,5X16		Marca/Modelo:	Quantidade: 7,00	
	Fornecedor 32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME		MAGION LUNGAVIA		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial		479,70			
	1		393,00			
	Fornecedor 38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP		MAGGION LUNGAVIA 10L		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial		394,00			
Lote: 0001	Item: 0015	PNEU 112/14R8 LONAS 22565R 16C		Marca/Modelo:	Quantidade: 18,00	
	Fornecedor 32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME		AQUILLES MULTIVAN		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial		794,70			
	1		455,00			
	Fornecedor 38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP		HIFLY SUPER2000		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial		456,00			
Lote: 0001	Item: 0016	PNEU 12 LONAS 12,4X24 (TERMS DE 10 LONAS)		Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00	
	Fornecedor 32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME		ADDOINDIA R1		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial		1.345,20			
	1		1.217,00			
	Fornecedor 38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP		GOODYEAR DYNA TORQUE II		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial		1.218,00			
Lote: 0001	Item: 0017	PNEU 12 LONAS 12,5/80X18		Marca/Modelo:	Quantidade: 4,00	
	Fornecedor 32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME		ATF R4		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial		1.209,90			
	1		1.036,00			
	Fornecedor 38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP		FIRESTONE S. TRAC LOADER		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial		1.037,00			



Município de Japira - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2018



Equiplano

Página:3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
Lote: 0001	Item: 0018	PNEU 12 LONAS 19,5X24				4,00	
			Fornecedor	38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	FIRESTONE UTILITY 12L	Vencedor
			Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.990,00				
	1		1.990,00				
	Fornecedor	32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	ATF R4	Declinou		
Rodada		Valor					
Lance Inicial		2.357,70					
Lote: 0001	Item: 0019	PNEU 12 LONAS 215/75R 17,5				20,00	
			Fornecedor	32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	CHAOYANG CR960	Vencedor
			Rodada		Valor		
	Lance Inicial		732,90				
	1		539,50				
	Fornecedor	38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	DAYTON DAYTON D300	Declinou		
Rodada		Valor					
Lance Inicial		540,00					
Lote: 0001	Item: 0020	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 COM CAMARA				5,00	
			Fornecedor	38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	MAGGION LAVORATORE 16L	Vencedor
			Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.775,00				
	1		1.775,00				
	Fornecedor	32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	MAGION LAVATORE	Declinou		
Rodada		Valor					
Lance Inicial		2.928,90					
Lote: 0001	Item: 0021	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 SEM CAMARA				3,00	
			Fornecedor	32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	MAGION LAVATORE	Vencedor
			Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2.906,55				
	1		2.379,00				
	Fornecedor	38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	TITAN ROAD GRADER 16L	Declinou		
Rodada		Valor					
Lance Inicial		2.380,00					
Lote: 0001	Item: 0022	PNEU 165/70R13				30,00	
			Fornecedor	32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	FORMULA DRIVER	Vencedor
			Rodada		Valor		
	Lance Inicial		186,90				
	1		153,50				
	Fornecedor	38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	FIRESTONE F700	Declinou		
Rodada		Valor					
Lance Inicial		154,00					
Lote: 0001	Item: 0023	PNEU 17,5R25 L3 PA CARREGADEIRA				3,00	
			Fornecedor	32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	STRYKER ERL3	Vencedor
			Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2.969,10				
	1		2.969,10				
	Fornecedor	38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	FIRESTONE SRG LOADER	Declinou		
Rodada		Valor					
Lance Inicial		3.299,00					
Lote: 0001	Item: 0024	PNEU 185/70R14				13,00	
			Fornecedor	32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	TORNEL CLASSIC	Vencedor
			Rodada		Valor		
	Lance Inicial		304,50				
	1		223,00				
	Fornecedor	38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	FIRESTONE F700	Declinou		
Rodada		Valor					
Lance Inicial		224,00					
Lote: 0001	Item: 0025	PNEU 2,75-18				4,00	
			Fornecedor	32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	MAGION PANDA	Vencedor
			Rodada		Valor		
	Lance Inicial		171,00				
	1		99,00				
	Fornecedor	38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	MAGGION PANDA	Declinou		
Rodada		Valor					
Lance Inicial		100,00					
Lote: 0001	Item: 0026	PNEU 84T 185/70R14				10,00	



Município de Japira - 2018
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2018



Equiplano

Página 4

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS

Fornecedor		32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	TORNEL CLASSIC	Vencedor
Rodada			Valor		
Lance Inicial			399,30		
1			223,00		
Fornecedor		38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	FIRESTONE F700	Declinou
Rodada			Valor		
Lance Inicial			224,00		
Lote: 0001	Item: 0027	PNEU 90/90 18		Marca/Modelo:	Quantidade: 4,00
Fornecedor		32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	MAGION PANDA	Vencedor
Rodada			Valor		
Lance Inicial			169,20		
1			119,00		
Fornecedor		38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	MAGGION PANDA	Declinou
Rodada			Valor		
Lance Inicial			120,00		
Lote: 0001	Item: 0028	PNEU 91V 195/65R15		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor		32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	FATE AR35	Vencedor
Rodada			Valor		
Lance Inicial			365,40		
1			244,50		
Fornecedor		38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	BRIDGESTONE EP150	Declinou
Rodada			Valor		
Lance Inicial			245,00		
Lote: 0001	Item: 0029	PNEU BORRACHUDO 215/75R 17,5		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor		38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	LING LONG D905	Vencedor
Rodada			Valor		
Lance Inicial			580,00		
1			580,00		
Fornecedor		32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	WEST LAKE CM966	Declinou
Rodada			Valor		
Lance Inicial			772,50		
Lote: 0001	Item: 0030	PNEU BORRACHUDO RADIAL PARA USO EM EIXO TRASEIRO 275/80R22,5		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor		38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	FIRESTONE FD663 18,1MM	Vencedor
Rodada			Valor		
Lance Inicial			1.230,00		
1			1.230,00		
Fornecedor		32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	BRIDGESTONE M736	Declinou
Rodada			Valor		
Lance Inicial			1.431,00		
Lote: 0001	Item: 0031	PNEU LISO PARA RADIAL PARA USO EM EIXO DIRECIONAL 275/80R22,5		Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00
Fornecedor		32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	BRIDGESTONE R268	Vencedor
Rodada			Valor		
Lance Inicial			1.271,40		
1			1.271,40		
Fornecedor		38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	BRIDGESTONE R163 149/146J	Declinou
Rodada			Valor		
Lance Inicial			1.352,00		
Lote: 0001	Item: 0032	PNEU LISO RADIAL 148/143L 18 LONAS		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor		38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	FIRESTONE FS557 146/143L	Vencedor
Rodada			Valor		
Lance Inicial			1.127,00		
1			1.127,00		
Fornecedor		32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	FIRESTONE FS557	Declinou
Rodada			Valor		
Lance Inicial			1.249,65		
Lote: 0001	Item: 0033	PNEU LONAS BORRACHUDO 7,5X16		Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00
Fornecedor		32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	MAGION SUPER TRACTI	Vencedor
Rodada			Valor		
Lance Inicial			578,70		
1			438,00		
Fornecedor		38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	MAGGION SUPER TRACTION	Declinou
Rodada			Valor		
Lance Inicial			439,00		
Lote: 0001	Item: 0034	PNEU RADIAL MISTO 148/143D 18 LONAS		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00



Município de Japira - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2018



Equiplano

Página:5

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS

	Fornecedor	38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	FIRESTONE T819 150/146L	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.196,00		
	1		1.196,00		
	Fornecedor	32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	FIRESTONE T819	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.208,10		
Lote: 0001	Item:	0035	PNEU RADIAL MISTO 148/143K 18 LONAS	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	FIRESTONE T819 150/146L	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.196,00		
	1		1.196,00		
	Fornecedor	32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	FIRESTONE T819	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.381,20		
Lote: 0001	Item:	0036	PROTETOR DE AR 7,5X16	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	GEAFLEX	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		33,00		
	1		24,50		
	Fornecedor	38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	K-RUBBER CARRETEIRO ARO	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		25,00		
Lote: 0001	Item:	0037	PROTETOR DE RODA 10,00X20	Marca/Modelo:	Quantidade: 40,00
	Fornecedor	32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	GEAFLEX	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		45,00		
	1		29,50		
	Fornecedor	38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	K-RUBBER CARRETEIRO ARO	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		30,00		
Lote: 0001	Item:	0038	PROTETOR DE RODA 14,00X24	Marca/Modelo:	Quantidade: 7,00
	Fornecedor	38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	K-RUBBER CARRETEIRO ARO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		45,00		
	1		45,00		
	Fornecedor	32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	GEAFLEX	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		118,20		
Lote: 0001	Item:	0039	PROTETOR DE RODA 17,5X25	Marca/Modelo:	Quantidade: 3,00
	Fornecedor	32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	GEAFLEX	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		180,60		
	1		119,50		
	Fornecedor	38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	K-RUBBER CARRETEIRO ARO	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		120,00		
Lote: 0001	Item:	0040	PROTETOR DE RODA 19,5X24	Marca/Modelo:	Quantidade: 3,00
	Fornecedor	38350	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	K-RUBBER CARRETEIRO ARO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		45,00		
	1		45,00		
	Fornecedor	32275	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	GEAFLEX	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		881,70		



Município de Japira - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2018



Equiplano

Página 6

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro

JOSE MARCELO PANGONE
Membro

MARCIO HONÓRIO GONCALVES
Membro

FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP
KAUE PROTZEK CORREA

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME
CELSO CARLOS FRANCHIN



Município de Japira - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 36/2018

Equipilano

Data abertura: 19/12/2018

Data julgamento: 19/12/2018

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 07.530.236/0001-89		CNPJ: 17.234.948/0001-04		
			Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL							
001	CAMARA DE AR 100,0X20	UNID	40,00	65,80 *	RS	66,00	MAGGION 1000-20
002	CAMARA DE AR 12,4X24	UNID	3,00	198,04	RS	89,00 *	MAGGION 12.4-24
003	CAMARA DE AR 12,5/80X18	UNID	3,00	74,50 *	RS	75,00	MAGGION 10.5/12.5/80-
004	CAMARA DE AR 14,00X24	UNID	7,00	139,90 *	RS	140,00	MAGGION 1300-1400
005	CAMARA DE AR 17,5X25	UNID	3,00	189,00 *	RS	190,00	QBOM 17.5-25
006	CAMARA DE AR 18,4X30	UNID	3,00	185,00 *	RS	186,00	MAGGION 18.4-30
007	CAMARA DE AR 19,5X24	UNID	2,00	123,00 *	RS	124,00	MAGGION 14.9/19.5-24
008	CAMARA DE AR 2,75-18	UNID	4,00	44,50 *	RS		
009	CAMARA DE AR 23,1X30	UNID	3,00	280,00 *	RS	281,00	MAGGION 23.1-30
010	CAMARA DE AR 7,5X16	UNID	20,00	37,50 *	RS	38,00	MAGGION K16
011	CAMARA DE AR 90/90 18	UNID	4,00	42,00 *	MAGION		
012	PNEU 10 LONAS 18,4X30	UNID	3,00	2.295,30	MAGION FRONTIERA	1.699,00 *	FIRESTONE SUPER
013	PNEU 10 LONAS 23,1X30 (TERMOS DE 12	UNID	4,00	3.198,00 *	MAGION FRONTIERA	3.199,00	FIRESTONE SUPER
014	PNEU 10 LONAS LISA 7,5X16	UNID	7,00	393,00 *	MAGION LUNGAVIA	394,00	MAGGION LUNGAVIA
015	PNEU 112/14R8 LONAS 225/65R 16C	UNID	18,00	455,00 *	AQUILLES MULTIVAN	456,00	HIFLY SUPER2000
016	PNEU 12 LONAS 12,4X24 (TERMS DE 10	UNID	2,00	1.217,00 *	ADDOINDIA R1	1.218,00	GOODYEAR DYNA
017	PNEU 12 LONAS 12,5/80X18	UNID	4,00	1.036,00 *	ATF R4	1.037,00	FIRESTONE S. TRAC
018	PNEU 12 LONAS 19,5X24	UNID	4,00	2.357,70	ATF R4	1.990,00 *	FIRESTONE UTILITY
019	PNEU 12 LONAS 215/75R 17,5	UNID	20,00	539,50 *	CHAOYANG CR960	540,00	DAYTON DAYTON
020	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 COM CAMAR	UNID	5,00	2.928,90	MAGION LAVATORE	1.775,00 *	MAGGION
021	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 SEM CAMAR	UNID	3,00	2.379,00 *	MAGION LAVATORE	2.380,00	TITAN ROAD
022	PNEU 165/70R13	UNID	30,00	153,50 *	FORMULA DRIVER	154,00	FIRESTONE F700
023	PNEU 17,5R25 L3 PA CARREGADEIRA	UNID	3,00	2.969,10 *	STRYKER ERL3	3.299,00	FIRESTONE SRG
024	PNEU 185/70R14	UNID	13,00	223,00 *	TORNEL CLASSIC	224,00	FIRESTONE F700
025	PNEU 2,75-18	UNID	4,00	99,00 *	MAGION PANDA	100,00	MAGGION PANDA
026	PNEU 84T 185/70R14	UNID	10,00	223,00 *	TORNEL CLASSIC	224,00	FIRESTONE F700
027	PNEU 90/90 18	UNID	4,00	119,00 *	MAGION PANDA	120,00	MAGGION PANDA
028	PNEU 91V 195/65R15	UNID	10,00	244,50 *	FATE AR35	245,00	BRIDGESTONE EP150
029	PNEU BORRACHUDO 215/75R 17,5	UNID	20,00	772,50	WEST LAKE CM986	580,00 *	LING LONG D905
030	PNEU BORRACHUDO RADIAL PARA USO	UNID	20,00	1.431,00	BRIDGESTONE M736	1.230,00 *	FIRESTONE FD663
031	PNEU LISO PARA RADIAL PARA USO EM E	UNID	15,00	1.271,40 *	BRIDGESTONE R268	1.352,00	BRIDGESTONE R163

CNPJ: 07.530.236/0001-89 - EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME

CNPJ: 17.234.948/0001-04 - FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



Município de Japira - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 36/2018

Equipiano

Página 2

Data abertura: 19/12/2018		Data julgamento: 19/12/2018		Data homologação:			
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 07.530.236/0001-89		CNPJ: 17.234.948/0001-04		
			Preço	Marca	Preço	Marca	
032	PNEU LISO RADIAL 148/143L 18 LONAS	UNID	20,00	1.249,65	FIRESTONE FS557	1.127,00 *	FIRESTONE FS557
033	PNEU LONAS BORRACHUDO 7,5X16	UNID	15,00	438,00 *	MAGION SUPER	439,00	MAGGION SUPER
034	PNEU RADIAL MISTO 148/143D 18 LONAS	UNID	20,00	1.208,10	FIRESTONE T819	1.196,00 *	FIRESTONE T819
035	PNEU RADIAL MISTO 148/143K 18 LONAS	UNID	20,00	1.381,20	FIRESTONE T819	1.196,00 *	FIRESTONE T819
036	PROTETOR DE AR 7,5X16	UNID	30,00	24,50 *	GEAFLEX	25,00	K-RUBBER
037	PROTETOR DE RODA 10,00X20	UNID	40,00	29,50 *	GEAFLEX	30,00	K-RUBBER
038	PROTETOR DE RODA 14,00X24	UNID	7,00	118,20	GEAFLEX	45,00 *	K-RUBBER
039	PROTETOR DE RODA 17,5X25	UNID	3,00	119,50 *	GEAFLEX	120,00	K-RUBBER
040	PROTETOR DE RODA 19,5X24	UNID	3,00	881,70	GEAFLEX	45,00 *	K-RUBBER
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				105.249,60		129.229,00	

CNPJ: 07.530.236/0001-89 - EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME

CNPJ: 17.234.948/0001-04 - FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5521 c

19/12/2018 10:20:24



Município de Japira - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2018

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32275-0 EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME CNPJ: 07.530.238/0001-89 Telefone: (43) 3546-1855 Status: Classificado								105.249,60	
Email: EDCCENTROAUTOMOTIVO@HOTMAIL.COM									
Representante: 34802-3 CELSO CARLOS FRANCHIN									
Lote 001 - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL								105.249,60	
001	6378 CAMARA DE AR 100,0X20	UNI	40,00	Classificado	RS		65,80	2.632,00	*
003	6390 CAMARA DE AR 12,5/80X18	UNI	3,00	Classificado	RS		74,50	223,50	*
004	6393 CAMARA DE AR 14,00X24	UNI	7,00	Classificado	RS		139,90	979,30	*
005	6391 CAMARA DE AR 17,5X25	UNI	3,00	Classificado	RS		189,00	567,00	*
006	6399 CAMARA DE AR 18,4X30	UNI	3,00	Classificado	RS		185,00	555,00	*
007	6388 CAMARA DE AR 19,5X24	UNI	2,00	Classificado	RS		123,00	246,00	*
008	6408 CAMARA DE AR 2,75-18	UNI	4,00	Classificado	RS		44,50	178,00	*
009	6401 CAMARA DE AR 23,1X30	UNI	3,00	Classificado	RS		280,00	840,00	*
010	6382 CAMARA DE AR 7,5X16	UNI	20,00	Classificado	RS		37,50	750,00	*
011	6407 CAMARA DE AR 90/90 18	UNI	4,00	Classificado	MAGION		42,00	168,00	*
013	6397 PNEU 10 LONAS 23,1X30 (TERMS DE 12 LONAS)	UNI	4,00	Classificado	MAGION FRONTIERA 2		3.198,00	12.792,00	*
014	6380 PNEU 10 LONAS LISA 7,5X16	UNI	7,00	Classificado	MAGION LUNGAVIA		393,00	2.751,00	*
015	6410 PNEU 112/14R8 LONAS 225/65R 16C	UNI	18,00	Classificado	AQUILLES MULTIVAN		455,00	8.190,00	*
016	6395 PNEU 12 LONAS 12,4X24 (TERMS DE 10 LONAS)	UNI	2,00	Classificado	ADDOINDIA R1		1.217,00	2.434,00	*
017	6385 PNEU 12 LONAS 12,5/80X18	UNI	4,00	Classificado	ATF R4		1.036,00	4.144,00	*
019	6370 PNEU 12 LONAS 215/75R 17,5	UNI	20,00	Classificado	CHAOYANG CR960		539,50	10.790,00	*
021	6386 PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 SEM CAMARA	UNI	3,00	Classificado	MAGION LAVATORE		2.379,00	7.137,00	*
022	6402 PNEU 165/70R13	UNI	30,00	Classificado	FORMULA DRIVER		153,50	4.605,00	*
023	6400 PNEU 17,5R25 L3 PA CARREGADEIRA	UNI	3,00	Classificado	STRYKER ERL3		2.969,10	8.907,30	*
024	6404 PNEU 185/70R14	UNI	13,00	Classificado	TORNEL CLASSIC		223,00	2.899,00	*
025	6406 PNEU 2,75-18	UNI	4,00	Classificado	MAGION PANDA		99,00	396,00	*
026	6409 PNEU 84T 185/70R14	UNI	10,00	Classificado	TORNEL CLASSIC		223,00	2.230,00	*
027	6405 PNEU 90/90 18	UNI	4,00	Classificado	MAGION PANDA		119,00	476,00	*
028	6403 PNEU 91V 195/65R15	UNI	10,00	Classificado	FATE AR35		244,50	2.445,00	*
031	6374 PNEU LISO PARA RADIAL PARA USO EM EIXO DIRECIONAL 275/80R22,5	UNI	15,00	Classificado	BRIDGESTONE R268		1.271,40	19.071,00	*
033	6381 PNEU LONAS BORRACHUDO 7,5X16	UNI	15,00	Classificado	MAGION SUPER TRACTI		438,00	6.570,00	*
036	6383 PROTETOR DE AR 7,5X16	UNI	30,00	Classificado	GEAFLEX		24,50	735,00	*
037	6379 PROTETOR DE RODA 10,00X20	UNI	40,00	Classificado	GEAFLEX		29,50	1.180,00	*
039	6392 PROTETOR DE RODA 17,5X25	UNI	3,00	Classificado	GEAFLEX		119,50	358,50	*
Fornecedor: 38350-3 FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 17.234.948/0001-04 Telefone: 43 3122 0619 Status: Classificado								129.229,00	



Município de Japira - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2018

Equiplano

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Email: FG.LICITA@HOTMAIL.COM									
Representante: 38352-0 KAUE PROTZEK CORREA									
Lote 001 - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL								129.229,00	
002	6398 CAMARA DE AR 12,4X24	UNI	3,00	Classificado	MAGGION 12.4-24		89,00	267,00	*
012	6396 PNEU 10 LONAS 18,4X30	UNI	3,00	Classificado	FIRESTONE SUPER TRACT		1.699,00	5.097,00	*
018	6384 PNEU 12 LONAS 19,5X24	UNI	4,00	Classificado	FIRESTONE UTILITY 12L		1.990,00	7.960,00	*
020	6387 PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 COM CAMARA	UNI	5,00	Classificado	MAGGION LAVORATORE 16L		1.775,00	8.875,00	*
029	6371 PNEU BORRACHUDO 215/75R 17,5	UNI	20,00	Classificado	LING LONG D905		580,00	11.600,00	*
030	6372 PNEU BORRACHUDO RADIAL PARA USO EM EIXO TRASEIRO 275/80R22,5	UNI	20,00	Classificado	FIRESTONE FD663 18,1MM		1.230,00	24.600,00	*
032	6375 PNEU LISO RADIAL 148/143L 18 LONAS	UNI	20,00	Classificado	FIRESTONE FS557 148/143L		1.127,00	22.540,00	*
034	6377 PNEU RADIAL MISTO 148/143D 18 LONAS	UNI	20,00	Classificado	FIRESTONE T819 150/146L		1.196,00	23.920,00	*
035	6376 PNEU RADIAL MISTO 148/143K 18 LONAS	UNI	20,00	Classificado	FIRESTONE T819 150/146L		1.196,00	23.920,00	*
038	6394 PROTETOR DE RODA 14,00X24	UNI	7,00	Classificado	K-RUBBER CARRETEIRO		45,00	315,00	*
040	6389 PROTETOR DE RODA 19,5X24	UNI	3,00	Classificado	K-RUBBER CARRETEIRO		45,00	135,00	*
VALOR TOTAL:							234.478,60		



Município de Japira - 2018
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 36 a 36



Equiplano

Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		39.060,95	27.284,70	322.212,82	234.478,60	87.734,22	27,23
Licitação: 36/2018 - Pregão		39.060,95	27.284,70	322.212,82	234.478,60	87.734,22	27,23
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO							
Lote: 1	AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS	39.060,95	27.284,70	322.212,82	234.478,60	87.734,22	27,23
	6378 CAMARA DE AR	125,43	65,80	5.017,20	2.632,00	2.385,20	47,54
	6398 CAMARA DE AR	220,05	89,00	660,15	267,00	393,15	59,55
	6390 CAMARA DE AR	151,09	74,50	453,27	223,50	229,77	50,69
	6393 CAMARA DE AR	247,00	139,90	1.729,00	979,30	749,70	43,36
	6391 CAMARA DE AR	312,67	189,00	938,01	567,00	371,01	39,55
	6399 CAMARA DE AR	386,67	185,00	1.160,01	555,00	605,01	52,16
	6388 CAMARA DE AR	1.121,70	123,00	2.243,40	246,00	1.997,40	89,03
	6408 CAMARA DE AR 2,75-	50,00	44,50	200,00	178,00	22,00	11,00
	6401 CAMARA DE AR	550,27	280,00	1.650,81	840,00	810,81	49,12
	6382 CAMARA DE AR	53,57	37,50	1.071,40	750,00	321,40	30,00
	6407 CAMARA DE AR 90/90	47,50	42,00	190,00	168,00	22,00	11,58
	6396 PNEU 10 LONAS	2.550,33	1.699,00	7.650,99	5.097,00	2.553,99	33,38
	6397 PNEU 10 LONAS	3.831,33	3.198,00	15.325,32	12.792,00	2.533,32	16,53
	6380 PNEU 10 LONAS LISA	533,00	393,00	3.731,00	2.751,00	980,00	26,27
	6410 PNEU 112/14R8	883,00	455,00	15.894,00	8.190,00	7.704,00	48,47
	6395 PNEU 12 LONAS	1.494,67	1.217,00	2.989,34	2.434,00	555,34	18,58
	6385 PNEU 12 LONAS	1.344,33	1.036,00	5.377,32	4.144,00	1.233,32	22,94
	6384 PNEU 12 LONAS	2.619,67	1.990,00	10.478,68	7.960,00	2.518,68	24,04
	6370 PNEU 12 LONAS	814,33	539,50	16.286,60	10.790,00	5.496,60	33,75
	6387 PNEU 16 LONAS 13	3.254,33	1.775,00	16.271,65	8.875,00	7.396,65	45,46
	6386 PNEU 16 LONAS 13	3.229,50	2.379,00	9.688,50	7.137,00	2.551,50	26,34
	6402 PNEU 165/70R13	207,67	153,50	6.230,10	4.605,00	1.625,10	26,08
	6400 PNEU 17,5R25 L3 PA	3.299,00	2.969,10	9.897,00	8.907,30	989,70	10,00
	6404 PNEU 185/70R14	338,33	223,00	4.398,29	2.899,00	1.499,29	34,09
	6406 PNEU 2,75-18	190,00	99,00	760,00	396,00	364,00	47,89
	6409 PNEU 84T 185/70R14	443,67	223,00	4.436,70	2.230,00	2.206,70	49,74
	6405 PNEU 90/90 18	188,00	119,00	752,00	476,00	276,00	36,70
	6403 PNEU 91V 195/65R15	406,00	244,50	4.060,00	2.445,00	1.615,00	39,78
	6371 PNEU BORRACHUDO	858,33	580,00	17.166,60	11.600,00	5.566,60	32,43
	6372 PNEU BORRACHUDO	1.590,00	1.230,00	31.800,00	24.600,00	7.200,00	22,64
	6374 PNEU LISO PARA	1.412,67	1.271,40	21.190,05	19.071,00	2.119,05	10,00
	6375 PNEU LISO RADIAL	1.388,50	1.127,00	27.770,00	22.540,00	5.230,00	18,83
	6381 PNEU LONAS	643,00	438,00	9.645,00	6.570,00	3.075,00	31,88
	6377 PNEU RADIAL MISTO	1.342,33	1.196,00	26.846,60	23.920,00	2.926,60	10,90
	6376 PNEU RADIAL MISTO	1.534,67	1.196,00	30.693,40	23.920,00	6.773,40	22,07
	6383 PROTETOR DE AR	36,67	24,50	1.100,10	735,00	365,10	33,19
	6379 PROTETOR DE RODA	50,00	29,50	2.000,00	1.180,00	820,00	41,00
	6394 PROTETOR DE RODA	131,33	45,00	919,31	315,00	604,31	65,74
	6392 PROTETOR DE RODA	200,67	119,50	602,01	358,50	243,51	40,45
	6389 PROTETOR DE RODA	979,67	45,00	2.939,01	135,00	2.804,01	95,41
Total geral		39.060,95	27.284,70	322.212,82	234.478,60	87.734,22	27,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão PRESENCIAL Nº 36/2018-PMJ

ENVELOPES Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" E Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

Aos **dezenove dias de dezembro de 2018 (19/12/2018)**, às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designados pela Portaria n.º 306/2018 de 13/12/2018, os membros, ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, ELZA DA SILVEIRA LOPES, e MARCIO HONORIO GONCALVES para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação" referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA USO NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade e da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	17.234.948/0001-04	KAUE PROTZEK CORREA	080.062.519-67	60	5 Dia(s)
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	07.530.236/0001-89	CELSO CARLOS FRANCHIN	749.385.509-97	60	5 Dia(s)

Às 09:00h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estavam de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem da fase de lances verbais. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 - Proposta de Preços das proponentes, onde depois de conferida a proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na sequência foi lido o CD das proponentes com o arquivo da proposta digital gravada, ficando a classificação na seguinte ordem:

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	CAMARA DE AR 100,0X20	2.632,00	Classificado
1	1	3	CAMARA DE AR 12,5/80X18	223,50	Classificado
1	1	4	CAMARA DE AR 14,00X24	979,30	Classificado
1	1	5	CAMARA DE AR 17,5X25	567,00	Classificado
1	1	6	CAMARA DE AR 18,4X30	555,00	Classificado
1	1	7	CAMARA DE AR 19,5X24	246,00	Classificado
1	1	8	CAMARA DE AR 2,75-18	178,00	Classificado
1	1	9	CAMARA DE AR 23,1X30	840,00	Classificado
1	1	10	CAMARA DE AR 7,5X16	750,00	Classificado
1	1	11	CAMARA DE AR 90/90 18	168,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1	1	13	PNEU 10 LONAS 23,1X30 (TERMOS DE 12 LONAS)	12.792,00	Classificado
1	1	14	PNEU 10 LONAS LISA 7,5X16	2.751,00	Classificado
1	1	15	PNEU 112/14R8 LONAS 225/65R 16C	8.190,00	Classificado
1	1	16	PNEU 12 LONAS 12,4X24 (TERMS DE 10 LONAS)	2.434,00	Classificado
1	1	17	PNEU 12 LONAS 12,5/80X18	4.144,00	Classificado
1	1	19	PNEU 12 LONAS 215/75R 17,5	10.790,00	Classificado
1	1	21	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 SEM CAMARA	7.137,00	Classificado
1	1	22	PNEU 165/70R13	4.605,00	Classificado
1	1	23	PNEU 17,5R25 L3 PA CARREGADEIRA	8.907,30	Classificado
1	1	24	PNEU 185/70R14	2.899,00	Classificado
1	1	25	PNEU 2,75-18	396,00	Classificado
1	1	26	PNEU 84T 185/70R14	2.230,00	Classificado
1	1	27	PNEU 90/90 18	476,00	Classificado
1	1	28	PNEU 91V 195/65R15	2.445,00	Classificado
1	1	31	PNEU LISO PARA RADIAL PARA USO EM EIXO DIRECIONAL 275/80R22,5 Pneu liso para radial para uso em eixo direcional e livre 16 lonas com sulco de no mínimo 18,5mm de profundidade 275/80R22,5	19.071,00	Classificado
1	1	33	PNEU LONAS BORRACHUDO 7,5X16	6.570,00	Classificado
1	1	36	PROTETOR DE AR 7,5X16	735,00	Classificado
1	1	37	PROTETOR DE RODA 10,00X20	1.180,00	Classificado
1	1	39	PROTETOR DE RODA 17,5X25	358,50	Classificado
2	1	2	CAMARA DE AR 12,4X24	594,12	Classificado
2	1	12	PNEU 10 LONAS 18,4X30	6.885,90	Classificado
2	1	18	PNEU 12 LONAS 19,5X24	9.430,80	Classificado
2	1	20	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 COM CAMARA	14.644,50	Classificado
2	1	29	PNEU BORRACHUDO 215/75R 17,5	15.450,00	Classificado
2	1	30	PNEU BORRACHUDO RADIAL PARA USO EM EIXO TRASEIRO 275/80R22,5 Pneu borrachudo radial para uso em eixo traseiro e livre 16 lonas sulcos no mínimo 18,0mm de profundidade 275/80R22,5	28.620,00	Classificado
2	1	32	PNEU LISO RADIAL 148/143L 18 LONAS Pneu liso radial 148/143L 18	24.993,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



			lonas com sulco de no mínimo 14,5mm de profundidade para uso em eixo direcional e livre 10,00 x 20		
2	1	34	PNEU RADIAL MISTO 148/143D 18 LONAS Pneu radial misto 148/143D 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	24.162,00	Classificado
2	1	35	PNEU RADIAL MISTO 148/143K 18 LONAS Pneu radial misto 148/143K 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	27.624,00	Classificado
2	1	38	PROTETOR DE RODA 14,00X24	827,40	Classificado
2	1	40	PROTETOR DE RODA 19,5X24	2.645,10	Classificado
FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	2	CAMARA DE AR 12,4X24	267,00	Classificado
1	1	12	PNEU 10 LONAS 18,4X30	5.097,00	Classificado
1	1	18	PNEU 12 LONAS 19,5X24	7.960,00	Classificado
1	1	20	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 COM CAMARA	8.875,00	Classificado
1	1	29	PNEU BORRACHUDO 215/75R 17,5	11.600,00	Classificado
1	1	30	PNEU BORRACHUDO RADIAL PARA USO EM EIXO TRASEIRO 275/80R22,5 Pneu borrachudo radial para uso em eixo traseiro e livre 16 lonas sulcos no mínimo 18,0mm de profundidade 275/80R22,5	24.600,00	Classificado
1	1	32	PNEU LISO RADIAL 148/143L 18 LONAS Pneu liso radial 148/143L 18 lonas com sulco de no mínimo 14,5mm de profundidade para uso em eixo direcional e livre 10,00 x 20	22.540,00	Classificado
1	1	34	PNEU RADIAL MISTO 148/143D 18 LONAS Pneu radial misto 148/143D 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	23.920,00	Classificado
1	1	35	PNEU RADIAL MISTO 148/143K 18 LONAS Pneu radial misto 148/143K 18 lonas com sulco de no	23.920,00	Classificado

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



			mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20		
1	1	38	PROTETOR DE RODA 14,00X24	315,00	Classificado
1	1	40	PROTETOR DE RODA 19,5X24	135,00	Classificado
2	1	1	CAMARA DE AR 100,0X20	2.640,00	Classificado
2	1	3	CAMARA DE AR 12,5/80X18	225,00	Classificado
2	1	4	CAMARA DE AR 14,00X24	980,00	Classificado
2	1	5	CAMARA DE AR 17,5X25	570,00	Classificado
2	1	6	CAMARA DE AR 18,4X30	558,00	Classificado
2	1	7	CAMARA DE AR 19,5X24	248,00	Classificado
2	1	9	CAMARA DE AR 23,1X30	843,00	Classificado
2	1	10	CAMARA DE AR 7,5X16	760,00	Classificado
2	1	13	PNEU 10 LONAS 23,1X30 (TERMOS DE 12 LONAS)	12.796,00	Classificado
2	1	14	PNEU 10 LONAS LISA 7,5X16	2.758,00	Classificado
2	1	15	PNEU 112/14R8 LONAS 225/65R 16C	8.208,00	Classificado
2	1	16	PNEU 12 LONAS 12,4X24 (TERMS DE 10 LONAS)	2.436,00	Classificado
2	1	17	PNEU 12 LONAS 12,5/80X18	4.148,00	Classificado
2	1	19	PNEU 12 LONAS 215/75R 17,5	10.800,00	Classificado
2	1	21	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 SEM CAMARA	7.140,00	Classificado
2	1	22	PNEU 165/70R13	4.620,00	Classificado
2	1	23	PNEU 17,5R25 L3 PA CARREGADEIRA	9.897,00	Classificado
2	1	24	PNEU 185/70R14	2.912,00	Classificado
2	1	25	PNEU 2,75-18	400,00	Classificado
2	1	26	PNEU 84T 185/70R14	2.240,00	Classificado
2	1	27	PNEU 90/90 18	480,00	Classificado
2	1	28	PNEU 91V 195/65R15	2.450,00	Classificado
2	1	31	PNEU LISO PARA RADIAL PARA USO EM EIXO DIRECIONAL 275/80R22,5 Pneu liso para radial para uso em eixo direcional e livre 16 lonas com sulco de no mínimo 18,5mm de profundidade 275/80R22,5	20.280,00	Classificado
2	1	33	PNEU LONAS BORRACHUDO 7,5X16	6.585,00	Classificado
2	1	36	PROTETOR DE AR 7,5X16	750,00	Classificado
2	1	37	PROTETOR DE RODA 10,00X20	1.200,00	Classificado
2	1	39	PROTETOR DE RODA 17,5X25	360,00	Classificado

As 10:25 (dez horas e vinte e cinco minutos) foi dado início a fase de lances verbais, ficando a rodada do pregão conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Lote/Item 1/1 - CAMARA DE AR 100,0X20					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	112,89	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	66,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION 1000-20
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	65,80	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Lote/Item 1/2 - CAMARA DE AR 12,4X24					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	198,04	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	89,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION 12.4-24
1	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	89,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION 12.4-24
Lote/Item 1/3 - CAMARA DE AR 12,5/80X18					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	135,98	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	75,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION 10.5/12.5/80-18
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	74,50	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Lote/Item 1/4 - CAMARA DE AR 14,00X24					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	222,30	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	140,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION 1300-1400
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	139,90	07.530.236/0001-89	Sim	RS

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Lote/Item 1/5 - CAMARA DE AR 17,5X25					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	281,40	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	190,00	17.234.948/0001-04	Sim	QBOM 17.5-25
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	189,00	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Lote/Item 1/6 - CAMARA DE AR 18,4X30					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	348,00	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	186,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION 18.4-30
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	185,00	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Lote/Item 1/7 - CAMARA DE AR 19,5X24					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	1.009,53	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	124,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION 14.9/19.5-24
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	123,00	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Lote/Item 1/8 - CAMARA DE AR 2,75-18					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	45,00	07.530.236/0001-89	Sim	RS
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	44,50	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Lote/Item 1/9 - CAMARA DE AR 23,1X30					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E	495,24	07.530.236/0001-89	Sim	RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



	ACESSORIOS LTDA - ME				
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	281,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION 23.1-30
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	280,00	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Lote/Item 1/10 - CAMARA DE AR 7,5X16					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	48,21	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	38,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION K16
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	37,50	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Lote/Item 1/11 - CAMARA DE AR 90/90 18					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	42,75	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	42,00	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION
Lote/Item 1/12 - PNEU 10 LONAS 18,4X30					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	2.295,30	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION FRONTIERA 2
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.699,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE SUPER TRACT 23° 10L
1	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.699,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE SUPER TRACT 23° 10L
Lote/Item 1/13 - PNEU 10 LONAS 23,1X30 (TERMOS DE 12 LONAS)					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	3.448,20	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION FRONTIERA 2
Inicial	FG CONVENIENCIA	3.199,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE SUPER TRACT



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



	E SERVIÇOS EIRELI EPP				23° 12L
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	3.198,00	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION FRONTIERA 2
Lote/Item 1/14 - PNEU 10 LONAS LISA 7,5X16					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	479,70	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION LUNGAVIA
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	394,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION LUNGAVIA 10L
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	393,00	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION LUNGAVIA
Lote/Item 1/15 - PNEU 112/14R8 LONAS 225/65R 16C					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	794,70	07.530.236/0001-89	Sim	AQUILLES MULTIVAN
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	456,00	17.234.948/0001-04	Sim	HIFLY SUPER2000
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	455,00	07.530.236/0001-89	Sim	AQUILLES MULTIVAN
Lote/Item 1/16 - PNEU 12 LONAS 12,4X24 (TERMS DE 10 LONAS)					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	1.345,20	07.530.236/0001-89	Sim	ADDOINDIA R1
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.218,00	17.234.948/0001-04	Sim	GOODYEAR DYNA TORQUE II 10L
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	1.217,00	07.530.236/0001-89	Sim	ADDOINDIA R1
Lote/Item 1/17 - PNEU 12 LONAS 12,5/80X18					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	1.209,90	07.530.236/0001-89	Sim	ATF R4
Inicial	FG CONVENIENCIA	1.037,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE S. TRAC LOADER



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



	E SERVIÇOS EIRELI EPP				12L
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	1.036,00	07.530.236/0001-89	Sim	ATF R4
Lote/Item 1/18 - PNEU 12 LONAS 19,5X24					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	2.357,70	07.530.236/0001-89	Sim	ATF R4
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.990,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE UTILITY 12L
1	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.990,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE UTILITY 12L
Lote/Item 1/19 - PNEU 12 LONAS 215/75R 17,5					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	732,90	07.530.236/0001-89	Sim	CHAOYANG CR960
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	540,00	17.234.948/0001-04	Sim	DAYTON DAYTON D300
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	539,50	07.530.236/0001-89	Sim	CHAOYANG CR960
Lote/Item 1/20 - PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 COM CAMARA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	2.928,90	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION LAVATORE
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.775,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION LAVORATORE 16L
1	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.775,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION LAVORATORE 16L
Lote/Item 1/21 - PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 SEM CAMARA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	2.906,55	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION LAVATORE
Inicial	FG CONVENIENCIA	2.380,00	17.234.948/0001-04	Sim	TITAN ROAD GRADER 16L



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
E SERVIÇOS EIRELI EPP					
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	2.379,00	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION LAVATORE
Lote/Item 1/22 - PNEU 165/70R13					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	186,90	07.530.236/0001-89	Sim	FORMULA DRIVER
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	154,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE F700
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	153,50	07.530.236/0001-89	Sim	FORMULA DRIVER
Lote/Item 1/23 - PNEU 17,5R25 L3 PA CARREGADEIRA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	3.299,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE SRG LOADER DOZER L3 16L
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	2.969,10	07.530.236/0001-89	Sim	STRYKER ERL3
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	2.969,10	07.530.236/0001-89	Sim	STRYKER ERL3
Lote/Item 1/24 - PNEU 185/70R14					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	304,50	07.530.236/0001-89	Sim	TORNEL CLASSIC
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	224,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE F700
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	223,00	07.530.236/0001-89	Sim	TORNEL CLASSIC
Lote/Item 1/25 - PNEU 2,75-18					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	171,00	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION PANDA
Inicial	FG CONVENIENCIA	100,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION PANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
E SERVIÇOS EIRELI EPP					
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	99,00	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION PANDA
Lote/Item 1/26 - PNEU 84T 185/70R14					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	399,30	07.530.236/0001-89	Sim	TORNEL CLASSIC
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	224,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE F700
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	223,00	07.530.236/0001-89	Sim	TORNEL CLASSIC
Lote/Item 1/27 - PNEU 90/90 18					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	169,20	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION PANDA
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	120,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION PANDA
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	119,00	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION PANDA
Lote/Item 1/28 - PNEU 91V 195/65R15					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	365,40	07.530.236/0001-89	Sim	FATE AR35
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	245,00	17.234.948/0001-04	Sim	BRIDGESTONE EP150
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	244,50	07.530.236/0001-89	Sim	FATE AR35
Lote/Item 1/29 - PNEU BORRACHUDO 215/75R 17,5					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	772,50	07.530.236/0001-89	Sim	WEST LAKE CM986
Inicial	FG CONVENIENCIA	580,00	17.234.948/0001-04	Sim	LING LONG D905



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



	E SERVIÇOS EIRELI EPP				
1	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	580,00	17.234.948/0001-04	Sim	LING LONG D905
Lote/Item 1/30 - PNEU BORRACHUDO RADIAL PARA USO EM EIXO TRASEIRO 275/80R22,5					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	1.431,00	07.530.236/0001-89	Sim	BRIDGESTONE M736
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.230,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE FD663 18,1MM
1	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.230,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE FD663 18,1MM
Lote/Item 1/31 - PNEU LISO PARA RADIAL PARA USO EM EIXO DIRECIONAL 275/80R22,5					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.352,00	17.234.948/0001-04	Sim	BRIDGESTONE R163 149/146J 18,8MM
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	1.271,40	07.530.236/0001-89	Sim	BRIDGESTONE R268
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	1.271,40	07.530.236/0001-89	Sim	BRIDGESTONE R268
Lote/Item 1/32 - PNEU LISO RADIAL 148/143L 18 LONAS					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	1.249,65	07.530.236/0001-89	Sim	FIRESTONE FS557
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.127,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE FS557 146/143L 14,6MM
1	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.127,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE FS557 146/143L 14,6MM
Lote/Item 1/33 - PNEU LONAS BORRACHUDO 7,5X16					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	578,70	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION SUPER TRACTI
Inicial	FG CONVENIENCIA	439,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION SUPER



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



	E SERVIÇOS EIRELI EPP				TRACTION
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	438,00	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION SUPER TRACTI
Lote/Item 1/34 - PNEU RADIAL MISTO 148/143D 18 LONAS					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	1.208,10	07.530.236/0001-89	Sim	FIRESTONE T819
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.196,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE T819 150/146L 15,5MM
1	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.196,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE T819 150/146L 15,5MM
Lote/Item 1/35 - PNEU RADIAL MISTO 148/143K 18 LONAS					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	1.381,20	07.530.236/0001-89	Sim	FIRESTONE T819
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.196,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE T819 150/146L 15,5MM
1	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.196,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE T819 150/146L 15,5MM
Lote/Item 1/36 - PROTETOR DE AR 7,5X16					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	33,00	07.530.236/0001-89	Sim	GEAFLEX
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	25,00	17.234.948/0001-04	Sim	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 16
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	24,50	07.530.236/0001-89	Sim	GEAFLEX
Lote/Item 1/37 - PROTETOR DE RODA 10,00X20					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	45,00	07.530.236/0001-89	Sim	GEAFLEX
Inicial	FG CONVENIENCIA	30,00	17.234.948/0001-04	Sim	K-RUBBER CARRETEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	E SERVIÇOS EIRELI EPP				ARO 20
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	29,50	07.530.236/0001-89	Sim	GEAFLEX
Lote/Item 1/38 - PROTETOR DE RODA 14,00X24					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	118,20	07.530.236/0001-89	Sim	GEAFLEX
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	45,00	17.234.948/0001-04	Sim	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24
1	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	45,00	17.234.948/0001-04	Sim	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24
Lote/Item 1/39 - PROTETOR DE RODA 17,5X25					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	180,60	07.530.236/0001-89	Sim	GEAFLEX
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	120,00	17.234.948/0001-04	Sim	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 25
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	119,50	07.530.236/0001-89	Sim	GEAFLEX
Lote/Item 1/40 - PROTETOR DE RODA 19,5X24					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	881,70	07.530.236/0001-89	Sim	GEAFLEX
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	45,00	17.234.948/0001-04	Sim	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24
1	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	45,00	17.234.948/0001-04	Sim	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24

Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação final por fornecedor da seguinte forma:

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	CAMARA DE AR 100,0X20	2.632,00	Classificado
1	1	3	CAMARA DE AR 12,5/80X18	223,50	Classificado
1	1	4	CAMARA DE AR 14,00X24	979,30	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1	1	5	CAMARA DE AR 17,5X25	567,00	Classificado
1	1	6	CAMARA DE AR 18,4X30	555,00	Classificado
1	1	7	CAMARA DE AR 19,5X24	246,00	Classificado
1	1	8	CAMARA DE AR 2,75-18	178,00	Classificado
1	1	9	CAMARA DE AR 23,1X30	840,00	Classificado
1	1	10	CAMARA DE AR 7,5X16	750,00	Classificado
1	1	11	CAMARA DE AR 90/90 18	168,00	Classificado
1	1	13	PNEU 10 LONAS 23,1X30 (TERMOS DE 12 LONAS)	12.792,00	Classificado
1	1	14	PNEU 10 LONAS LISA 7,5X16	2.751,00	Classificado
1	1	15	PNEU 112/14R8 LONAS 225/65R 16C	8.190,00	Classificado
1	1	16	PNEU 12 LONAS 12,4X24 (TERMS DE 10 LONAS)	2.434,00	Classificado
1	1	17	PNEU 12 LONAS 12,5/80X18	4.144,00	Classificado
1	1	19	PNEU 12 LONAS 215/75R 17,5	10.790,00	Classificado
1	1	21	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 SEM CAMARA	7.137,00	Classificado
1	1	22	PNEU 165/70R13	4.605,00	Classificado
1	1	23	PNEU 17,5R25 L3 PA CARREGADEIRA	8.907,30	Classificado
1	1	24	PNEU 185/70R14	2.899,00	Classificado
1	1	25	PNEU 2,75-18	396,00	Classificado
1	1	26	PNEU 84T 185/70R14	2.230,00	Classificado
1	1	27	PNEU 90/90 18	476,00	Classificado
1	1	28	PNEU 91V 195/65R15	2.445,00	Classificado
1	1	31	PNEU LISO PARA RADIAL PARA USO EM EIXO DIRECIONAL 275/80R22,5 Pneu liso para radial para uso em eixo direcional e livre 16 lonas com sulco de no mínimo 18,5mm de profundidade 275/80R22,5	19.071,00	Classificado
1	1	33	PNEU LONAS BORRACHUDO 7,5X16	6.570,00	Classificado
1	1	36	PROTETOR DE AR 7,5X16	735,00	Classificado
1	1	37	PROTETOR DE RODA 10,00X20	1.180,00	Classificado
1	1	39	PROTETOR DE RODA 17,5X25	358,50	Classificado
2	1	2	CAMARA DE AR 12,4X24	594,12	Classificado
2	1	12	PNEU 10 LONAS 18,4X30	6.885,90	Classificado
2	1	18	PNEU 12 LONAS 19,5X24	9.430,80	Classificado
2	1	20	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 COM CAMARA	14.644,50	Classificado
2	1	29	PNEU BORRACHUDO 215/75R 17,5	15.450,00	Classificado
2	1	30	PNEU BORRACHUDO RADIAL PARA USO EM EIXO TRASEIRO 275/80R22,5 Pneu borrachudo radial para uso em eixo traseiro e livre 16 lonas sulcos no mínimo 18,0mm de profundidade 275/80R22,5	28.620,00	Classificado

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

2	1	32	PNEU LISO RADIAL 148/143L 18 LONAS Pneu liso radial 148/143L 18 lonas com sulco de no mínimo 14,5mm de profundidade para uso em eixo direcional e livre 10,00 x 20	24.993,00	Classificado
2	1	34	PNEU RADIAL MISTO 148/143D 18 LONAS Pneu radial misto 148/143D 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	24.162,00	Classificado
2	1	35	PNEU RADIAL MISTO 148/143K 18 LONAS Pneu radial misto 148/143K 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	27.624,00	Classificado
2	1	38	PROTETOR DE RODA 14,00X24	827,40	Classificado
2	1	40	PROTETOR DE RODA 19,5X24	2.645,10	Classificado
FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	2	CAMARA DE AR 12,4X24	267,00	Classificado
1	1	12	PNEU 10 LONAS 18,4X30	5.097,00	Classificado
1	1	18	PNEU 12 LONAS 19,5X24	7.960,00	Classificado
1	1	20	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 COM CAMARA	8.875,00	Classificado
1	1	29	PNEU BORRACHUDO 215/75R 17,5	11.600,00	Classificado
1	1	30	PNEU BORRACHUDO RADIAL PARA USO EM EIXO TRASEIRO 275/80R22,5 Pneu borrachudo radial para uso em eixo traseiro e livre 16 lonas sulcos no mínimo 18,0mm de profundidade 275/80R22,5	24.600,00	Classificado
1	1	32	PNEU LISO RADIAL 148/143L 18 LONAS Pneu liso radial 148/143L 18 lonas com sulco de no mínimo 14,5mm de profundidade para uso em eixo direcional e livre 10,00 x 20	22.540,00	Classificado
1	1	34	PNEU RADIAL MISTO 148/143D 18 LONAS Pneu radial misto 148/143D 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	23.920,00	Classificado
1	1	35	PNEU RADIAL MISTO 148/143K 18 LONAS Pneu radial misto 148/143K 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	23.920,00	Classificado
1	1	38	PROTETOR DE RODA 14,00X24	315,00	Classificado
1	1	40	PROTETOR DE RODA 19,5X24	135,00	Classificado
2	1	1	CAMARA DE AR 100,0X20	2.640,00	Classificado
2	1	3	CAMARA DE AR 12,5/80X18	225,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2	1	4	CAMARA DE AR 14,00X24	980,00	Classificado
2	1	5	CAMARA DE AR 17,5X25	570,00	Classificado
2	1	6	CAMARA DE AR 18,4X30	558,00	Classificado
2	1	7	CAMARA DE AR 19,5X24	248,00	Classificado
2	1	9	CAMARA DE AR 23,1X30	843,00	Classificado
2	1	10	CAMARA DE AR 7,5X16	760,00	Classificado
2	1	13	PNEU 10 LONAS 23,1X30 (TERMOS DE 12 LONAS)	12.796,00	Classificado
2	1	14	PNEU 10 LONAS LISA 7,5X16	2.758,00	Classificado
2	1	15	PNEU 112/14R8 LONAS 225/65R 16C	8.208,00	Classificado
2	1	16	PNEU 12 LONAS 12,4X24 (TERMS DE 10 LONAS)	2.436,00	Classificado
2	1	17	PNEU 12 LONAS 12,5/80X18	4.148,00	Classificado
2	1	19	PNEU 12 LONAS 215/75R 17,5	10.800,00	Classificado
2	1	21	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 SEM CAMARA	7.140,00	Classificado
2	1	22	PNEU 165/70R13	4.620,00	Classificado
2	1	23	PNEU 17,5R25 L3 PA CARREGADEIRA	9.897,00	Classificado
2	1	24	PNEU 185/70R14	2.912,00	Classificado
2	1	25	PNEU 2,75-18	400,00	Classificado
2	1	26	PNEU 84T 185/70R14	2.240,00	Classificado
2	1	27	PNEU 90/90 18	480,00	Classificado
2	1	28	PNEU 91V 195/65R15	2.450,00	Classificado
2	1	31	PNEU LISO PARA RADIAL PARA USO EM EIXO DIRECIONAL 275/80R22,5 Pneu liso para radial para uso em eixo direcional e livre 16 lonas com sulco de no mínimo 18,5mm de profundidade 275/80R22,5	20.280,00	Classificado
2	1	33	PNEU LONAS BORRACHUDO 7,5X16	6.585,00	Classificado
2	1	36	PROTETOR DE AR 7,5X16	750,00	Classificado
2	1	37	PROTETOR DE RODA 10,00X20	1.200,00	Classificado
2	1	39	PROTETOR DE RODA 17,5X25	360,00	Classificado

Em seguida foi aberto os envelopes nº 2 - HABILITAÇÃO das proponentes vencedoras do certame, após conferida a documentação apresentada, como as empresas apresentaram toda documentação em conformidade com o edital de licitação, foram consideradas vencedoras do certame, as empresas conforme segue:

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	CAMARA DE AR 100,0X20	RS		UNID	40,00	65,80	2.632,00
1	3	CAMARA DE AR 12,5/80X18	RS		UNID	3,00	74,50	223,50
1	4	CAMARA DE AR 14,00X24	RS		UNID	7,00	139,90	979,30
1	5	CAMARA DE AR 17,5X25	RS		UNID	3,00	189,00	567,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1	6	CAMARA DE AR 18,4X30	RS		UNID	3,00	185,00	555,00
1	7	CAMARA DE AR 19,5X24	RS		UNID	2,00	123,00	246,00
1	8	CAMARA DE AR 2,75-18	RS		UNID	4,00	44,50	178,00
1	9	CAMARA DE AR 23,1X30	RS		UNID	3,00	280,00	840,00
1	10	CAMARA DE AR 7,5X16	RS		UNID	20,00	37,50	750,00
1	11	CAMARA DE AR 90/90 18	MAGION		UNID	4,00	42,00	168,00
1	13	PNEU 10 LONAS 23,1X30 (TERMOS DE 12 LONAS)	MAGION FRONTIE RA 2		UNID	4,00	3.198,00	12.792,00
1	14	PNEU 10 LONAS LISA 7,5X16	MAGION LUNGAVI A		UNID	7,00	393,00	2.751,00
1	15	PNEU 112/14R8 LONAS 225/65R 16C	AQUILLE S MULTIVA N		UNID	18,00	455,00	8.190,00
1	16	PNEU 12 LONAS 12,4X24 (TERMS DE 10 LONAS)	ADDOIN DIA R1		UNID	2,00	1.217,00	2.434,00
1	17	PNEU 12 LONAS 12,5/80X18	ATF R4		UNID	4,00	1.036,00	4.144,00
1	19	PNEU 12 LONAS 215/75R 17,5	CHAOYA NG CR960		UNID	20,00	539,50	10.790,00
1	21	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 SEM CAMARA	MAGION LAVATOR E		UNID	3,00	2.379,00	7.137,00
1	22	PNEU 165/70R13	FORMUL A DRIVER		UNID	30,00	153,50	4.605,00
1	23	PNEU 17,5R25 L3 PA CARREGADEIRA	STRYKER ERL3		UNID	3,00	2.969,10	8.907,30
1	24	PNEU 185/70R14	TORNEL CLASSIC		UNID	13,00	223,00	2.899,00
1	25	PNEU 2,75-18	MAGION PANDA		UNID	4,00	99,00	396,00
1	26	PNEU 84T 185/70R14	TORNEL CLASSIC		UNID	10,00	223,00	2.230,00
1	27	PNEU 90/90 18	MAGION PANDA		UNID	4,00	119,00	476,00
1	28	PNEU 91V 195/65R15	FATE AR35		UNID	10,00	244,50	2.445,00
1	31	PNEU LISO PARA RADIAL PARA USO EM EIXO DIRECIONAL 275/80R22,5 Pneu liso para	BRIDGES TONE R268		UNID	15,00	1.271,40	19.071,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

		radial para uso em eixo direcional e livre 16 lonas com sulco de no mínimo 18,5mm de profundidade 275/80R22,5						
1	33	PNEU LONAS BORRACHUDO 7,5X16	MAGION SUPER TRACTI		UNID	15,00	438,00	6.570,00
1	36	PROTETOR DE AR 7,5X16	GEAFLEX		UNID	30,00	24,50	735,00
1	37	PROTETOR DE RODA 10,00X20	GEAFLEX		UNID	40,00	29,50	1.180,00
1	39	PROTETOR DE RODA 17,5X25	GEAFLEX		UNID	3,00	119,50	358,50
TOTAL								105.249,60
FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CAMARA DE AR 12,4X24	MAGGION 12.4-24		UNID	3,00	89,00	267,00
1	12	PNEU 10 LONAS 18,4X30	FIRESTONE SUPER TRACT 23° 10L		UNID	3,00	1.699,00	5.097,00
1	18	PNEU 12 LONAS 19,5X24	FIRESTONE UTILITY 12L		UNID	4,00	1.990,00	7.960,00
1	20	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 COM CAMARA	MAGGION LAVORATORE 16L		UNID	5,00	1.775,00	8.875,00
1	29	PNEU BORRACHUDO 215/75R 17,5	LING LONG D905		UNID	20,00	580,00	11.600,00
1	30	PNEU BORRACHUDO RADIAL PARA USO EM EIXO TRASEIRO 275/80R22,5 Pneu borrachudo radial para uso em eixo traseiro e livre 16 lonas sulcos no mínimo 18,0mm de profundidade 275/80R22,5	FIRESTONE FD663 18,1MM		UNID	20,00	1.230,00	24.600,00
1	32	PNEU LISO RADIAL	FIRESTONE		UNID	20,00	1.127,00	22.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		148/143L 18 LONAS Pneu liso radial 148/143L 18 lonas com sulco de no mínimo 14,5mm de profundidade para uso em eixo direcional e livre 10,00 x 20	FS557 146/143 L 14,6MM					
1	34	PNEU RADIAL MISTO 148/143D 18 LONAS Pneu radial misto 148/143D 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	FIRESTO NE T819 150/146 L 15,5MM		UNID	20,00	1.196,00	23.920,00
1	35	PNEU RADIAL MISTO 148/143K 18 LONAS Pneu radial misto 148/143K 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	FIRESTO NE T819 150/146 L 15,5MM		UNID	20,00	1.196,00	23.920,00
1	38	PROTETOR DE RODA 14,00X24	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24		UNID	7,00	45,00	315,00
1	40	PROTETOR DE RODA 19,5X24	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24		UNID	3,00	45,00	135,00
TOTAL								129.229,00

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 234.478,60 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**. A Pregoeira comunicou aos presentes, as proponentes EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ 07.530.236/0001-89, ROD BR 153, Ibaiti-PR, CEP 84900-000 e FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 17.234.948/0001-04, RUA UIRAPURU, Araongas-PR, CEP 86701-010 declaradas VENCEDORAS do certame. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, tendo a Administração logrado êxito, uma **economia de R\$ 87.734,22 (oitenta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, equivalente a 27,23% (vinte e sete inteiros e vinte e três décimos por cento) do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de **R\$ 322.212,82 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Doze Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de **R\$ 234.478,60 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ





CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br


centavos), sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, ROGERIO VICENTE PEREIRA, a adjudicação do objeto e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro
726.452.459-00


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04


MARCIO HONORIO GONCALVES
Membro
035.988.499-74

REPRESENTANTES/EMPRESAS:


EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME
Celso Carlos Franchin
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão PRESENCIAL Nº 36/2018-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos **dezenove dias de dezembro de 2018 (19/12/2018)**, às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designados pela Portaria n.º 306/2018 de 13/12/2018, os membros, ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, ELZA DA SILVEIRA LOPES, e MARCIO HONORIO GONCALVES para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA USO NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	17.234.948/0001-04	KAUE PROTZEK CORREA	080.062.519-67	60	5 Dia(s)
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	07.530.236/0001-89	CELSO CARLOS FRANCHIN	749.385.509-97	60	5 Dia(s)

Às 09:00h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estavam de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem da fase de lances verbais. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 – Proposta de Preços das proponentes, onde depois de conferida a proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na sequência foi lido o CD das proponentes com o arquivo da proposta digital gravada, ficando a classificação na seguinte ordem:

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	CAMARA DE AR 100,0X20	2.632,00	Classificado
1	1	3	CAMARA DE AR 12,5/80X18	223,50	Classificado
1	1	4	CAMARA DE AR 14,00X24	979,30	Classificado
1	1	5	CAMARA DE AR 17,5X25	567,00	Classificado
1	1	6	CAMARA DE AR 18,4X30	555,00	Classificado
1	1	7	CAMARA DE AR 19,5X24	246,00	Classificado
1	1	8	CAMARA DE AR 2,75-18	178,00	Classificado
1	1	9	CAMARA DE AR 23,1X30	840,00	Classificado
1	1	10	CAMARA DE AR 7,5X16	750,00	Classificado
1	1	11	CAMARA DE AR 90/90 18	168,00	Classificado
1	1	13	PNEU 10 LONAS 23,1X30 (TERMOS DE 12 LONAS)	12.792,00	Classificado
1	1	14	PNEU 10 LONAS LISA 7,5X16	2.751,00	Classificado
1	1	15	PNEU 112/14R8 LONAS 225/65R 16C	8.190,00	Classificado
1	1	16	PNEU 12 LONAS 12,4X24 (TERMS DE 10 LONAS)	2.434,00	Classificado
1	1	17	PNEU 12 LONAS 12,5/80X18	4.144,00	Classificado
1	1	19	PNEU 12 LONAS 215/75R 17,5	10.790,00	Classificado
1	1	21	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 SEM CAMARA	7.137,00	Classificado
1	1	22	PNEU 165/70R13	4.605,00	Classificado
1	1	23	PNEU 17,5R25 L3 PA CARREGADEIRA	8.907,30	Classificado
1	1	24	PNEU 185/70R14	2.899,00	Classificado
1	1	25	PNEU 2,75-18	396,00	Classificado
1	1	26	PNEU 84T 185/70R14	2.230,00	Classificado
1	1	27	PNEU 90/90 18	476,00	Classificado
1	1	28	PNEU 91V 195/65R15	2.445,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1	1	31	PNEU LISO PARA RADIAL PARA USO EM EIXO DIRECIONAL 275/80R22,5 Pneu liso para radial para uso em eixo direcional e livre 16 lonas com sulco de no mínimo 18,5mm de profundidade 275/80R22,5	19.071,00	Classificado
1	1	33	PNEU LONAS BORRACHUDO 7,5X16	6.570,00	Classificado
1	1	36	PROTETOR DE AR 7,5X16	735,00	Classificado
1	1	37	PROTETOR DE RODA 10,00X20	1.180,00	Classificado
1	1	39	PROTETOR DE RODA 17,5X25	358,50	Classificado
2	1	2	CAMARA DE AR 12,4X24	594,12	Classificado
2	1	12	PNEU 10 LONAS 18,4X30	6.885,90	Classificado
2	1	18	PNEU 12 LONAS 19,5X24	9.430,80	Classificado
2	1	20	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 COM CAMARA	14.644,50	Classificado
2	1	29	PNEU BORRACHUDO 215/75R 17,5	15.450,00	Classificado
2	1	30	PNEU BORRACHUDO RADIAL PARA USO EM EIXO TRASEIRO 275/80R22,5 Pneu borrachudo radial para uso em eixo traseiro e livre 16 lonas sulcos no mínimo 18,0mm de profundidade 275/80R22,5	28.620,00	Classificado
2	1	32	PNEU LISO RADIAL 148/143L 18 LONAS Pneu liso radial 148/143L 18 lonas com sulco de no mínimo 14,5mm de profundidade para uso em eixo direcional e livre 10,00 x 20	24.993,00	Classificado
2	1	34	PNEU RADIAL MISTO 148/143D 18 LONAS Pneu radial misto 148/143D 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	24.162,00	Classificado
2	1	35	PNEU RADIAL MISTO 148/143K 18 LONAS Pneu radial misto 148/143K 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	27.624,00	Classificado
2	1	38	PROTETOR DE RODA 14,00X24	827,40	Classificado
2	1	40	PROTETOR DE RODA 19,5X24	2.645,10	Classificado
FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	2	CAMARA DE AR 12,4X24	267,00	Classificado
1	1	12	PNEU 10 LONAS 18,4X30	5.097,00	Classificado
1	1	18	PNEU 12 LONAS 19,5X24	7.960,00	Classificado
1	1	20	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 COM CAMARA	8.875,00	Classificado
1	1	29	PNEU BORRACHUDO 215/75R 17,5	11.600,00	Classificado
1	1	30	PNEU BORRACHUDO RADIAL PARA USO EM EIXO TRASEIRO 275/80R22,5 Pneu borrachudo radial para uso em eixo traseiro e livre 16 lonas sulcos no mínimo 18,0mm de profundidade 275/80R22,5	24.600,00	Classificado
1	1	32	PNEU LISO RADIAL 148/143L 18 LONAS Pneu liso radial 148/143L 18 lonas com sulco de no mínimo 14,5mm de profundidade para uso em eixo direcional e livre 10,00 x 20	22.540,00	Classificado
1	1	34	PNEU RADIAL MISTO 148/143D 18 LONAS Pneu radial misto 148/143D 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	23.920,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1	1	35	PNEU RADIAL MISTO 148/143K 18 LONAS Pneu radial misto 148/143K 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	23.920,00	Classificado
1	1	38	PROTETOR DE RODA 14,00X24	315,00	Classificado
1	1	40	PROTETOR DE RODA 19,5X24	135,00	Classificado
2	1	1	CAMARA DE AR 100,0X20	2.640,00	Classificado
2	1	3	CAMARA DE AR 12,5/80X18	225,00	Classificado
2	1	4	CAMARA DE AR 14,00X24	980,00	Classificado
2	1	5	CAMARA DE AR 17,5X25	570,00	Classificado
2	1	6	CAMARA DE AR 18,4X30	558,00	Classificado
2	1	7	CAMARA DE AR 19,5X24	248,00	Classificado
2	1	9	CAMARA DE AR 23,1X30	843,00	Classificado
2	1	10	CAMARA DE AR 7,5X16	760,00	Classificado
2	1	13	PNEU 10 LONAS 23,1X30 (TERMOS DE 12 LONAS)	12.796,00	Classificado
2	1	14	PNEU 10 LONAS LISA 7,5X16	2.758,00	Classificado
2	1	15	PNEU 112/14R8 LONAS 225/65R 16C	8.208,00	Classificado
2	1	16	PNEU 12 LONAS 12,4X24 (TERMS DE 10 LONAS)	2.436,00	Classificado
2	1	17	PNEU 12 LONAS 12,5/80X18	4.148,00	Classificado
2	1	19	PNEU 12 LONAS 215/75R 17,5	10.800,00	Classificado
2	1	21	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 SEM CAMARA	7.140,00	Classificado
2	1	22	PNEU 165/70R13	4.620,00	Classificado
2	1	23	PNEU 17,5R25 L3 PA CARREGADEIRA	9.897,00	Classificado
2	1	24	PNEU 185/70R14	2.912,00	Classificado
2	1	25	PNEU 2,75-18	400,00	Classificado
2	1	26	PNEU 84T 185/70R14	2.240,00	Classificado
2	1	27	PNEU 90/90 18	480,00	Classificado
2	1	28	PNEU 91V 195/65R15	2.450,00	Classificado
2	1	31	PNEU LISO PARA RADIAL PARA USO EM EIXO DIRECIONAL 275/80R22,5 Pneu liso para radial para uso em eixo direcional e livre 16 lonas com sulco de no mínimo 18,5mm de profundidade 275/80R22,5	20.280,00	Classificado
2	1	33	PNEU LONAS BORRACHUDO 7,5X16	6.585,00	Classificado
2	1	36	PROTETOR DE AR 7,5X16	750,00	Classificado
2	1	37	PROTETOR DE RODA 10,00X20	1.200,00	Classificado
2	1	39	PROTETOR DE RODA 17,5X25	360,00	Classificado

Às 10:25 (dez horas e vinte e cinco minutos) foi dado início a fase de lances verbais, ficando a rodada do pregão conforme segue:

Lote/Item 1/1 - CAMARA DE AR 100,0X20

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	112,89	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	66,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION 1000-20
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	65,80	07.530.236/0001-89	Sim	RS

Lote/Item 1/2 - CAMARA DE AR 12,4X24

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	198,04	07.530.236/0001-89	Sim	RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	89,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION 12.4-24
1	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	89,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION 12.4-24
Lote/Item 1/3 - CAMARA DE AR 12,5/80X18					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	135,98	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	75,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION 10.5/12.5/80-18
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	74,50	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Lote/Item 1/4 - CAMARA DE AR 14,00X24					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	222,30	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	140,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION 1300-1400
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	139,90	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Lote/Item 1/5 - CAMARA DE AR 17,5X25					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	281,40	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	190,00	17.234.948/0001-04	Sim	QBOM 17.5-25
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	189,00	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Lote/Item 1/6 - CAMARA DE AR 18,4X30					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	348,00	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	186,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION 18.4-30
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	185,00	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Lote/Item 1/7 - CAMARA DE AR 19,5X24					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	1.009,53	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	124,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION 14.9/19.5-24
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	123,00	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Lote/Item 1/8 - CAMARA DE AR 2,75-18					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	45,00	07.530.236/0001-89	Sim	RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	44,50	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Lote/Item 1/9 - CAMARA DE AR 23,1X30					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	495,24	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	281,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION 23.1-30
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	280,00	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Lote/Item 1/10 - CAMARA DE AR 7,5X16					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	48,21	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	38,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION K16
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	37,50	07.530.236/0001-89	Sim	RS
Lote/Item 1/11 - CAMARA DE AR 90/90 18					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	42,75	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	42,00	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION
Lote/Item 1/12 - PNEU 10 LONAS 18,4X30					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	2.295,30	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION FRONTIERA 2
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.699,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE SUPER TRACT 23° 10L
1	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.699,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE SUPER TRACT 23° 10L
Lote/Item 1/13 - PNEU 10 LONAS 23,1X30 (TERMOS DE 12 LONAS)					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	3.448,20	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION FRONTIERA 2
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	3.199,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE SUPER TRACT 23° 12L
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	3.198,00	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION FRONTIERA 2
Lote/Item 1/14 - PNEU 10 LONAS LISA 7,5X16					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	479,70	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION LUNGAVIA
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	394,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION LUNGAVIA 10L



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	393,00	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION LUNGAVIA
Lote/Item 1/15 - PNEU 112/14R8 LONAS 225/65R 16C					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	794,70	07.530.236/0001-89	Sim	AQUILLES MULTIVAN
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	456,00	17.234.948/0001-04	Sim	HIFLY SUPER2000
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	455,00	07.530.236/0001-89	Sim	AQUILLES MULTIVAN
Lote/Item 1/16 - PNEU 12 LONAS 12,4X24 (TERMS DE 10 LONAS)					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	1.345,20	07.530.236/0001-89	Sim	ADDOINDIA R1
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.218,00	17.234.948/0001-04	Sim	GOODYEAR DYNA TORQUE II 10L
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	1.217,00	07.530.236/0001-89	Sim	ADDOINDIA R1
Lote/Item 1/17 - PNEU 12 LONAS 12,5/80X18					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	1.209,90	07.530.236/0001-89	Sim	ATF R4
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.037,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE S. TRAC LOADER 12L
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	1.036,00	07.530.236/0001-89	Sim	ATF R4
Lote/Item 1/18 - PNEU 12 LONAS 19,5X24					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	2.357,70	07.530.236/0001-89	Sim	ATF R4
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.990,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE UTILITY 12L
1	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.990,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE UTILITY 12L
Lote/Item 1/19 - PNEU 12 LONAS 215/75R 17,5					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	732,90	07.530.236/0001-89	Sim	CHAOYANG CR960
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	540,00	17.234.948/0001-04	Sim	DAYTON DAYTON D300
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	539,50	07.530.236/0001-89	Sim	CHAOYANG CR960
Lote/Item 1/20 - PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 COM CAMARA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	2.928,90	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION LAVATORE
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.775,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION LAVORATORE 16L



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.775,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION LAVORATORE 16L
Lote/Item 1/21 - PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 SEM CAMARA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	2.906,55	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION LAVATORE
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	2.380,00	17.234.948/0001-04	Sim	TITAN ROAD GRADER 16L
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	2.379,00	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION LAVATORE
Lote/Item 1/22 - PNEU 165/70R13					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	186,90	07.530.236/0001-89	Sim	FORMULA DRIVER
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	154,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE F700
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	153,50	07.530.236/0001-89	Sim	FORMULA DRIVER
Lote/Item 1/23 - PNEU 17,5R25 L3 PA CARREGADEIRA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	3.299,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE SRG LOADER DOZER L3 16L
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	2.969,10	07.530.236/0001-89	Sim	STRYKER ERL3
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	2.969,10	07.530.236/0001-89	Sim	STRYKER ERL3
Lote/Item 1/24 - PNEU 185/70R14					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	304,50	07.530.236/0001-89	Sim	TORNEL CLASSIC
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	224,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE F700
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	223,00	07.530.236/0001-89	Sim	TORNEL CLASSIC
Lote/Item 1/25 - PNEU 2,75-18					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	171,00	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION PANDA
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	100,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION PANDA
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	99,00	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION PANDA
Lote/Item 1/26 - PNEU 84T 185/70R14					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	399,30	07.530.236/0001-89	Sim	TORNEL CLASSIC
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	224,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE F700



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	223,00	07.530.236/0001-89	Sim	TORNEL CLASSIC
Lote/Item 1/27 - PNEU 90/90 18					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	169,20	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION PANDA
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	120,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION PANDA
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	119,00	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION PANDA
Lote/Item 1/28 - PNEU 91V 195/65R15					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	365,40	07.530.236/0001-89	Sim	FATE AR35
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	245,00	17.234.948/0001-04	Sim	BRIDGESTONE EP150
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	244,50	07.530.236/0001-89	Sim	FATE AR35
Lote/Item 1/29 - PNEU BORRACHUDO 215/75R 17,5					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	772,50	07.530.236/0001-89	Sim	WEST LAKE CM986
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	580,00	17.234.948/0001-04	Sim	LING LONG D905
1	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	580,00	17.234.948/0001-04	Sim	LING LONG D905
Lote/Item 1/30 - PNEU BORRACHUDO RADIAL PARA USO EM EIXO TRASEIRO 275/80R22,5					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	1.431,00	07.530.236/0001-89	Sim	BRIDGESTONE M736
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.230,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE FD663 18,1MM
1	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.230,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE FD663 18,1MM
Lote/Item 1/31 - PNEU LISO PARA RADIAL PARA USO EM EIXO DIRECIONAL 275/80R22,5					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.352,00	17.234.948/0001-04	Sim	BRIDGESTONE R163 149/146J 18,8MM
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	1.271,40	07.530.236/0001-89	Sim	BRIDGESTONE R268
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	1.271,40	07.530.236/0001-89	Sim	BRIDGESTONE R268
Lote/Item 1/32 - PNEU LISO RADIAL 148/143L 18 LONAS					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	1.249,65	07.530.236/0001-89	Sim	FIRESTONE FS557
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.127,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE FS557 146/143L 14,6MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.127,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE FS557 146/143L 14,6MM
Lote/Item 1/33 - PNEU LONAS BORRACHUDO 7,5X16					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	578,70	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION SUPER TRACTI
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	439,00	17.234.948/0001-04	Sim	MAGGION SUPER TRACTION
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	438,00	07.530.236/0001-89	Sim	MAGION SUPER TRACTI
Lote/Item 1/34 - PNEU RADIAL MISTO 148/143D 18 LONAS					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	1.208,10	07.530.236/0001-89	Sim	FIRESTONE T819
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.196,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE T819 150/146L 15,5MM
1	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.196,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE T819 150/146L 15,5MM
Lote/Item 1/35 - PNEU RADIAL MISTO 148/143K 18 LONAS					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	1.381,20	07.530.236/0001-89	Sim	FIRESTONE T819
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.196,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE T819 150/146L 15,5MM
1	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.196,00	17.234.948/0001-04	Sim	FIRESTONE T819 150/146L 15,5MM
Lote/Item 1/36 - PROTETOR DE AR 7,5X16					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	33,00	07.530.236/0001-89	Sim	GEAFLEX
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	25,00	17.234.948/0001-04	Sim	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 16
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	24,50	07.530.236/0001-89	Sim	GEAFLEX
Lote/Item 1/37 - PROTETOR DE RODA 10,00X20					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	45,00	07.530.236/0001-89	Sim	GEAFLEX
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	30,00	17.234.948/0001-04	Sim	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 20
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	29,50	07.530.236/0001-89	Sim	GEAFLEX
Lote/Item 1/38 - PROTETOR DE RODA 14,00X24					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	118,20	07.530.236/0001-89	Sim	GEAFLEX
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	45,00	17.234.948/0001-04	Sim	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	45,00	17.234.948/0001-04	Sim	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24
Lote/Item 1/39 - PROTETOR DE RODA 17,5X25					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	180,60	07.530.236/0001-89	Sim	GEAFLEX
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	120,00	17.234.948/0001-04	Sim	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 25
1	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	119,50	07.530.236/0001-89	Sim	GEAFLEX
Lote/Item 1/40 - PROTETOR DE RODA 19,5X24					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	881,70	07.530.236/0001-89	Sim	GEAFLEX
Inicial	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	45,00	17.234.948/0001-04	Sim	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24
1	FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	45,00	17.234.948/0001-04	Sim	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24

Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação final por fornecedor da seguinte forma:

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	CAMARA DE AR 100,0X20	2.632,00	Classificado
1	1	3	CAMARA DE AR 12,5/80X18	223,50	Classificado
1	1	4	CAMARA DE AR 14,00X24	979,30	Classificado
1	1	5	CAMARA DE AR 17,5X25	567,00	Classificado
1	1	6	CAMARA DE AR 18,4X30	555,00	Classificado
1	1	7	CAMARA DE AR 19,5X24	246,00	Classificado
1	1	8	CAMARA DE AR 2,75-18	178,00	Classificado
1	1	9	CAMARA DE AR 23,1X30	840,00	Classificado
1	1	10	CAMARA DE AR 7,5X16	750,00	Classificado
1	1	11	CAMARA DE AR 90/90 18	168,00	Classificado
1	1	13	PNEU 10 LONAS 23,1X30 (TERMOS DE 12 LONAS)	12.792,00	Classificado
1	1	14	PNEU 10 LONAS LISA 7,5X16	2.751,00	Classificado
1	1	15	PNEU 112/14R8 LONAS 225/65R 16C	8.190,00	Classificado
1	1	16	PNEU 12 LONAS 12,4X24 (TERMS DE 10 LONAS)	2.434,00	Classificado
1	1	17	PNEU 12 LONAS 12,5/80X18	4.144,00	Classificado
1	1	19	PNEU 12 LONAS 215/75R 17,5	10.790,00	Classificado
1	1	21	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 SEM CAMARA	7.137,00	Classificado
1	1	22	PNEU 165/70R13	4.605,00	Classificado
1	1	23	PNEU 17,5R25 L3 PA CARREGADEIRA	8.907,30	Classificado
1	1	24	PNEU 185/70R14	2.899,00	Classificado
1	1	25	PNEU 2,75-18	396,00	Classificado
1	1	26	PNEU 84T 185/70R14	2.230,00	Classificado
1	1	27	PNEU 90/90 18	476,00	Classificado
1	1	28	PNEU 91V 195/65R15	2.445,00	Classificado
1	1	31	PNEU LISO PARA RADIAL PARA USO EM EIXO DIRECIONAL 275/80R22,5 Pneu liso para radial para uso em eixo direcional e livre 16 lonas com sulco de no mínimo 18,5mm de profundidade 275/80R22,5	19.071,00	Classificado
1	1	33	PNEU LONAS BORRACHUDO 7,5X16	6.570,00	Classificado
1	1	36	PROTETOR DE AR 7,5X16	735,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1	1	37	PROTETOR DE RODA 10,00X20	1.180,00	Classificado
1	1	39	PROTETOR DE RODA 17,5X25	358,50	Classificado
2	1	2	CAMARA DE AR 12,4X24	594,12	Classificado
2	1	12	PNEU 10 LONAS 18,4X30	6.885,90	Classificado
2	1	18	PNEU 12 LONAS 19,5X24	9.430,80	Classificado
2	1	20	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 COM CAMARA	14.644,50	Classificado
2	1	29	PNEU BORRACHUDO 215/75R 17,5	15.450,00	Classificado
2	1	30	PNEU BORRACHUDO RADIAL PARA USO EM EIXO TRASEIRO 275/80R22,5 Pneu borrachudo radial para uso em eixo traseiro e livre 16 lonas sulcos no mínimo 18,0mm de profundidade 275/80R22,5	28.620,00	Classificado
2	1	32	PNEU LISO RADIAL 148/143L 18 LONAS Pneu liso radial 148/143L 18 lonas com sulco de no mínimo 14,5mm de profundidade para uso em eixo direcional e livre 10,00 x 20	24.993,00	Classificado
2	1	34	PNEU RADIAL MISTO 148/143D 18 LONAS Pneu radial misto 148/143D 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	24.162,00	Classificado
2	1	35	PNEU RADIAL MISTO 148/143K 18 LONAS Pneu radial misto 148/143K 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	27.624,00	Classificado
2	1	38	PROTETOR DE RODA 14,00X24	827,40	Classificado
2	1	40	PROTETOR DE RODA 19,5X24	2.645,10	Classificado
FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	2	CAMARA DE AR 12,4X24	267,00	Classificado
1	1	12	PNEU 10 LONAS 18,4X30	5.097,00	Classificado
1	1	18	PNEU 12 LONAS 19,5X24	7.960,00	Classificado
1	1	20	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 COM CAMARA	8.875,00	Classificado
1	1	29	PNEU BORRACHUDO 215/75R 17,5	11.600,00	Classificado
1	1	30	PNEU BORRACHUDO RADIAL PARA USO EM EIXO TRASEIRO 275/80R22,5 Pneu borrachudo radial para uso em eixo traseiro e livre 16 lonas sulcos no mínimo 18,0mm de profundidade 275/80R22,5	24.600,00	Classificado
1	1	32	PNEU LISO RADIAL 148/143L 18 LONAS Pneu liso radial 148/143L 18 lonas com sulco de no mínimo 14,5mm de profundidade para uso em eixo direcional e livre 10,00 x 20	22.540,00	Classificado
1	1	34	PNEU RADIAL MISTO 148/143D 18 LONAS Pneu radial misto 148/143D 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	23.920,00	Classificado
1	1	35	PNEU RADIAL MISTO 148/143K 18 LONAS Pneu radial misto 148/143K 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	23.920,00	Classificado
1	1	38	PROTETOR DE RODA 14,00X24	315,00	Classificado
1	1	40	PROTETOR DE RODA 19,5X24	135,00	Classificado
2	1	1	CAMARA DE AR 100,0X20	2.640,00	Classificado
2	1	3	CAMARA DE AR 12,5/80X18	225,00	Classificado
2	1	4	CAMARA DE AR 14,00X24	980,00	Classificado
2	1	5	CAMARA DE AR 17,5X25	570,00	Classificado
2	1	6	CAMARA DE AR 18,4X30	558,00	Classificado
2	1	7	CAMARA DE AR 19,5X24	248,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2	1	9	CAMARA DE AR 23,1X30	843,00	Classificado
2	1	10	CAMARA DE AR 7,5X16	760,00	Classificado
2	1	13	PNEU 10 LONAS 23,1X30 (TERMOS DE 12 LONAS)	12.796,00	Classificado
2	1	14	PNEU 10 LONAS LISA 7,5X16	2.758,00	Classificado
2	1	15	PNEU 112/14R8 LONAS 225/65R 16C	8.208,00	Classificado
2	1	16	PNEU 12 LONAS 12,4X24 (TERMS DE 10 LONAS)	2.436,00	Classificado
2	1	17	PNEU 12 LONAS 12,5/80X18	4.148,00	Classificado
2	1	19	PNEU 12 LONAS 215/75R 17,5	10.800,00	Classificado
2	1	21	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 SEM CAMARA	7.140,00	Classificado
2	1	22	PNEU 165/70R13	4.620,00	Classificado
2	1	23	PNEU 17,5R25 L3 PA CARREGADEIRA	9.897,00	Classificado
2	1	24	PNEU 185/70R14	2.912,00	Classificado
2	1	25	PNEU 2,75-18	400,00	Classificado
2	1	26	PNEU 84T 185/70R14	2.240,00	Classificado
2	1	27	PNEU 90/90 18	480,00	Classificado
2	1	28	PNEU 91V 195/65R15	2.450,00	Classificado
2	1	31	PNEU LISO PARA RADIAL PARA USO EM EIXO DIRECIONAL 275/80R22,5 Pneu liso para radial para uso em eixo direcional e livre 16 lonas com sulco de no mínimo 18,5mm de profundidade 275/80R22,5	20.280,00	Classificado
2	1	33	PNEU LONAS BORRACHUDO 7,5X16	6.585,00	Classificado
2	1	36	PROTETOR DE AR 7,5X16	750,00	Classificado
2	1	37	PROTETOR DE RODA 10,00X20	1.200,00	Classificado
2	1	39	PROTETOR DE RODA 17,5X25	360,00	Classificado

Em seguida foi aberto os envelopes nº 2 - HABILITAÇÃO das proponentes vencedoras do certame, após conferida a documentação apresentada, como as empresas apresentaram toda documentação em conformidade com o edital de licitação, foram consideradas vencedoras do certame, as empresas conforme segue:

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	CAMARA DE AR 100,0X20	RS		UNID	40,00	65,80	2.632,00
1	3	CAMARA DE AR 12,5/80X18	RS		UNID	3,00	74,50	223,50
1	4	CAMARA DE AR 14,00X24	RS		UNID	7,00	139,90	979,30
1	5	CAMARA DE AR 17,5X25	RS		UNID	3,00	189,00	567,00
1	6	CAMARA DE AR 18,4X30	RS		UNID	3,00	185,00	555,00
1	7	CAMARA DE AR 19,5X24	RS		UNID	2,00	123,00	246,00
1	8	CAMARA DE AR 2,75-18	RS		UNID	4,00	44,50	178,00
1	9	CAMARA DE AR 23,1X30	RS		UNID	3,00	280,00	840,00
1	10	CAMARA DE AR 7,5X16	RS		UNID	20,00	37,50	750,00
1	11	CAMARA DE AR 90/90 18	MAGION		UNID	4,00	42,00	168,00
1	13	PNEU 10 LONAS 23,1X30 (TERMOS DE 12 LONAS)	MAGION FRONTIERA 2		UNID	4,00	3.198,00	12.792,00
1	14	PNEU 10 LONAS LISA 7,5X16	MAGION LUNGAVIA		UNID	7,00	393,00	2.751,00
1	15	PNEU 112/14R8 LONAS 225/65R 16C	AQUILLES MULTIVAN		UNID	18,00	455,00	8.190,00
1	16	PNEU 12 LONAS 12,4X24 (TERMS DE 10 LONAS)	ADDOINDIA R1		UNID	2,00	1.217,00	2.434,00
1	17	PNEU 12 LONAS 12,5/80X18	ATF R4		UNID	4,00	1.036,00	4.144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1	19	PNEU 12 LONAS 215/75R 17,5	CHAOYANG CR960		UNID	20,00	539,50	10.790,00
1	21	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 SEM CAMARA	MAGION LAVATORE		UNID	3,00	2.379,00	7.137,00
1	22	PNEU 165/70R13	FORMULA DRIVER		UNID	30,00	153,50	4.605,00
1	23	PNEU 17,5R25 L3 PA CARREGADEIRA	STRYKER ERL3		UNID	3,00	2.969,10	8.907,30
1	24	PNEU 185/70R14	TORNEL CLASSIC		UNID	13,00	223,00	2.899,00
1	25	PNEU 2,75-18	MAGION PANDA		UNID	4,00	99,00	396,00
1	26	PNEU 84T 185/70R14	TORNEL CLASSIC		UNID	10,00	223,00	2.230,00
1	27	PNEU 90/90 18	MAGION PANDA		UNID	4,00	119,00	476,00
1	28	PNEU 91V 195/65R15	FATE AR35		UNID	10,00	244,50	2.445,00
1	31	PNEU LISO PARA RADIAL PARA USO EM EIXO DIRECIONAL 275/80R22,5 Pneu liso para radial para uso em eixo direcional e livre 16 lonas com sulco de no mínimo 18,5mm de profundidade 275/80R22,5	BRIDGESTON E R268		UNID	15,00	1.271,40	19.071,00
1	33	PNEU LONAS BORRACHUDO 7,5X16	MAGION SUPER TRACTI		UNID	15,00	438,00	6.570,00
1	36	PROTECTOR DE AR 7,5X16	GEAFLEX		UNID	30,00	24,50	735,00
1	37	PROTECTOR DE RODA 10,00X20	GEAFLEX		UNID	40,00	29,50	1.180,00
1	39	PROTECTOR DE RODA 17,5X25	GEAFLEX		UNID	3,00	119,50	358,50

TOTAL

105.249,60

FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CAMARA DE AR 12,4X24	MAGGION 12.4-24		UNID	3,00	89,00	267,00
1	12	PNEU 10 LONAS 18,4X30	FIRESTONE SUPER TRACT 23° 10L		UNID	3,00	1.699,00	5.097,00
1	18	PNEU 12 LONAS 19,5X24	FIRESTONE UTILITY 12L		UNID	4,00	1.990,00	7.960,00
1	20	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 COM CAMARA	MAGGION LAVORATOR E 16L		UNID	5,00	1.775,00	8.875,00
1	29	PNEU BORRACHUDO 215/75R 17,5	LING LONG D905		UNID	20,00	580,00	11.600,00
1	30	PNEU BORRACHUDO RADIAL PARA USO EM EIXO TRASEIRO 275/80R22,5 Pneu borrachudo radial para uso em eixo traseiro e livre 16 lonas sulcos no mínimo 18,0mm de	FIRESTONE FD663 18,1MM		UNID	20,00	1.230,00	24.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		profundidade 275/80R22,5						
1	32	PNEU LISO RADIAL 148/143L 18 LONAS Pneu liso radial 148/143L 18 lonas com sulco de no mínimo 14,5mm de profundidade para uso em eixo direcional e livre 10,00 x 20	FIRESTONE FS557 146/143L 14,6MM		UNID	20,00	1.127,00	22.540,00
1	34	PNEU RADIAL MISTO 148/143D 18 LONAS Pneu radial misto 148/143D 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	FIRESTONE T819 150/146L 15,5MM		UNID	20,00	1.196,00	23.920,00
1	35	PNEU RADIAL MISTO 148/143K 18 LONAS Pneu radial misto 148/143K 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	FIRESTONE T819 150/146L 15,5MM		UNID	20,00	1.196,00	23.920,00
1	38	PROTECTOR DE RODA 14,00X24	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24		UNID	7,00	45,00	315,00
1	40	PROTECTOR DE RODA 19,5X24	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24		UNID	3,00	45,00	135,00
TOTAL								129.229,00

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 234.478,60 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). A Pregoeira comunicou aos presentes, as proponentes EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ 07.530.236/0001-89, ROD BR 153, Ibaiti-PR, CEP 84900-000 e FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 17.234.948/0001-04, RUA UIRAPURU, Arapongas-PR, CEP 86701-010 declaradas VENCEDORAS do certame. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, tendo a Administração logrado êxito, uma economia de R\$ 87.734,22 (oitenta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), equivalente a 27,23% (vinte e sete inteiros e vinte e três décimos por cento) do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de R\$ 322.212,82 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Doze Reais e Oitenta e Dois Centavos), sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de R\$ 234.478,60 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, ROGERIO VICENTE PEREIRA, a adjudicação do objeto e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro
726.452.459-00

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04

MARCIO HONORIO GONCALVES
Membro
035.988.499-74

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.12.19 13:07:01 -02'00'

REPRESENTANTES/EMPRESAS:

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME
Celso Carlos Franchin



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Representante Legal

[Handwritten signature in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Coronel Francisco Pedroso da Luz, S/Nº ☎ (043) 3555-1496

JAPIRA - PARANÁ

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DE VICE-PREFEITO E PREFEITO MUNICIPAL

Aos 04 dias do mês de janeiro de 2019, (04.01.2019) as 10:00 horas compareceram na sede desta Câmara Municipal estabelecida no endereço já descrito no cabeçalho, sendo que, após a leitura a realização de chamada nominal, constatou a presença dos vereadores Alesandro Oliveira Santos, Antônio Ricardo de Oliveira; Edno Queiroz Rodrigues; Marcos Antonio dos Santos; Nivaldo Nicolau; Rogério Vicente Pereira; Ronaldo Umbelino e Thiago Augusto Mendes Abucarub, faltando somente o vereador Gorete Ramos. Iniciada a sessão solene, o vereador presidente, Thiago Augusto Mendes Abucarub, convidou para adentrar no recinto para empossar, primeiramente, o Vice-Prefeito, Sr. Paulo José Morfinati e, após, o Sr. Prefeito Municipal, Ângelo Marcos Vigilato, os quais foram eleitos nas eleições suplementares ocorridas em 09 de Dezembro de 2018, prestando juramento de posse, dizendo:: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar com lealdade, dignidade e dedicação o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso de Japira e pelo bem-estar dos japirenses. Uma vez realizada a posse do Sr. Prefeito Municipal, Ângelo Marcos Vigilato, fez uso da palavra, cumprimentando os vereadores e a população presente no ato estabelecendo suas metas de governo. Não tendo nada a mais a ser tratado, senhor presidente da Câmara despediu-se de todos, agradecendo a presença da população, determinando a lavratura da presente ata a qual vai assinada Silvia Silvia Cristina de Souza, Diretora Geral de Administração.

Ronaldo Umbelino
Paulo José Morfinati
Ângelo Marcos Vigilato

Edno Queiroz Rodrigues

Paulo José Morfinati

T. Dob



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRÁ



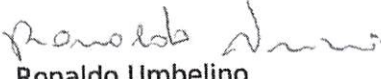
ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 77.774.461/0001-46


Rua Coronel Francisco Pedroso da Luz, S/Nº ☎ (043) 3555-1496

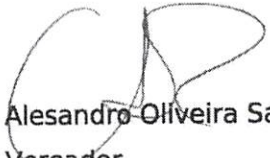
JAPIRÁ - PARANÁ

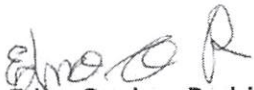

Thiago Augusto Mendes Abucarub
Presidente

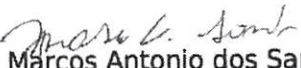

Ronaldo Umbelino
Vice-Presidente

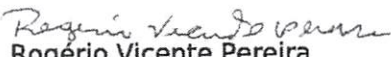

Nivaldo Nicolau
Secretário



Antonio Ricardo de Oliveira
Vereador

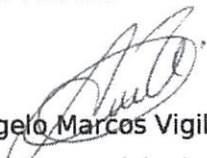

Alesandro Oliveira Santos
Vereador


Edno Queiroz Rodrigues
Vereador


Marcos Antonio dos Santos
Vereador


Rogério Vicente Pereira
Vereador


Paulo José Morfinati
Vice Prefeito


Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Selo 6k7EM.y2N23.CCvsU, Controle:
NWhc.Muhp9
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>
Protocolo nº 0015996
Registrado nº 0001785
Livro nº A-025
Ibaiti-PR, 04 de janeiro de 2019



Ricardo Massayuki Sakamoto
Escrivente Juramentado



Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Ibaiti - PR
Regina Fátima da Costa Sakamoto
Oficial
Ricardo Massayuki Sakamoto
Escrivente
TEL: (41) 3668-4906

**MUNICIPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.01.08 10:31:07
-02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 183/2018

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA USO NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Data do Edital: 05/12/2018

Procuradores que aprovaram o Edital: Celso Antonio Ribeiro dos Santos e Rafael Augusto Bueno de Oliveira

Publicação do Edital: TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 05/12/2018; JCN CORREIO DO NORTE, edição nº 2086 A4, 05/12/2018; www.japira.pr.gov.br/diariooficial, 05/12/2018.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: dia 19/12/2018 às 09:00 horas

Abertura dos envelopes de habilitação e proposta (Envelope 1 e 2): dia 19/12/2018 às 09:00 horas

Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de Apoio: ELZA DA SILVEIRA LOPES e MARCIO HONÓRIO GONÇALVES
Portaria nº 306 de 13/12/2018

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente
FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	17.234.948/0001-04	KAUE PROTZEK CORREA
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	07.530.236/0001-89	CELSO CARLOS FRANCHIN

2.2) Classificadas:

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	CAMARA DE AR 100,0X20	2.632,00	Classificado
1	1	3	CAMARA DE AR 12,5/80X18	223,50	Classificado
1	1	4	CAMARA DE AR 14,00X24	979,30	Classificado
1	1	5	CAMARA DE AR 17,5X25	567,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1	1	6	CAMARA DE AR 18,4X30	555,00	Classificado
1	1	7	CAMARA DE AR 19,5X24	246,00	Classificado
1	1	8	CAMARA DE AR 2,75-18	178,00	Classificado
1	1	9	CAMARA DE AR 23,1X30	840,00	Classificado
1	1	10	CAMARA DE AR 7,5X16	750,00	Classificado
1	1	11	CAMARA DE AR 90/90 18	168,00	Classificado
1	1	13	PNEU 10 LONAS 23,1X30 (TERMOS DE 12 LONAS)	12.792,00	Classificado
1	1	14	PNEU 10 LONAS LISA 7,5X16	2.751,00	Classificado
1	1	15	PNEU 112/14R8 LONAS 225/65R 16C	8.190,00	Classificado
1	1	16	PNEU 12 LONAS 12,4X24 (TERMS DE 10 LONAS)	2.434,00	Classificado
1	1	17	PNEU 12 LONAS 12,5/80X18	4.144,00	Classificado
1	1	19	PNEU 12 LONAS 215/75R 17,5	10.790,00	Classificado
1	1	21	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 SEM CAMARA	7.137,00	Classificado
1	1	22	PNEU 165/70R13	4.605,00	Classificado
1	1	23	PNEU 17,5R25 L3 PA CARREGADEIRA	8.907,30	Classificado
1	1	24	PNEU 185/70R14	2.899,00	Classificado
1	1	25	PNEU 2,75-18	396,00	Classificado
1	1	26	PNEU 84T 185/70R14	2.230,00	Classificado
1	1	27	PNEU 90/90 18	476,00	Classificado
1	1	28	PNEU 91V 195/65R15	2.445,00	Classificado
1	1	31	PNEU LISO PARA RADIAL PARA USO EM EIXO DIRECIONAL 275/80R22,5 Pneu liso para radial para uso em eixo direcional e livre 16 lonas com sulco de no mínimo 18,5mm de profundidade 275/80R22,5	19.071,00	Classificado
1	1	33	PNEU LONAS BORRACHUDO 7,5X16	6.570,00	Classificado
1	1	36	PROTETOR DE AR 7,5X16	735,00	Classificado
1	1	37	PROTETOR DE RODA 10,00X20	1.180,00	Classificado
1	1	39	PROTETOR DE RODA 17,5X25	358,50	Classificado
2	1	2	CAMARA DE AR 12,4X24	594,12	Classificado
2	1	12	PNEU 10 LONAS 18,4X30	6.885,90	Classificado
2	1	18	PNEU 12 LONAS 19,5X24	9.430,80	Classificado
2	1	20	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 COM CAMARA	14.644,50	Classificado
2	1	29	PNEU BORRACHUDO 215/75R 17,5	15.450,00	Classificado
2	1	30	PNEU BORRACHUDO RADIAL PARA USO EM EIXO TRASEIRO 275/80R22,5 Pneu borrachudo radial para uso em eixo traseiro e livre 16 lonas sulcos no mínimo 18,0mm de profundidade 275/80R22,5	28.620,00	Classificado
2	1	32	PNEU LISO RADIAL 148/143L 18 LONAS Pneu liso radial 148/143L 18 lonas com sulco de no mínimo	24.993,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



			14,5mm de profundidade para uso em eixo direcional e livre 10,00 x 20		
2	1	34	PNEU RADIAL MISTO 148/143D 18 LONAS Pneu radial misto 148/143D 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	24.162,00	Classificado
2	1	35	PNEU RADIAL MISTO 148/143K 18 LONAS Pneu radial misto 148/143K 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	27.624,00	Classificado
2	1	38	PROTETOR DE RODA 14,00X24	827,40	Classificado
2	1	40	PROTETOR DE RODA 19,5X24	2.645,10	Classificado

FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	2	CAMARA DE AR 12,4X24	267,00	Classificado
1	1	12	PNEU 10 LONAS 18,4X30	5.097,00	Classificado
1	1	18	PNEU 12 LONAS 19,5X24	7.960,00	Classificado
1	1	20	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 COM CAMARA	8.875,00	Classificado
1	1	29	PNEU BORRACHUDO 215/75R 17,5	11.600,00	Classificado
1	1	30	PNEU BORRACHUDO RADIAL PARA USO EM EIXO TRASEIRO 275/80R22,5 Pneu borrachudo radial para uso em eixo traseiro e livre 16 lonas sulcos no mínimo 18,0mm de profundidade 275/80R22,5	24.600,00	Classificado
1	1	32	PNEU LISO RADIAL 148/143L 18 LONAS Pneu liso radial 148/143L 18 lonas com sulco de no mínimo 14,5mm de profundidade para uso em eixo direcional e livre 10,00 x 20	22.540,00	Classificado
1	1	34	PNEU RADIAL MISTO 148/143D 18 LONAS Pneu radial misto 148/143D 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	23.920,00	Classificado
1	1	35	PNEU RADIAL MISTO 148/143K 18 LONAS Pneu radial misto 148/143K 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	23.920,00	Classificado
1	1	38	PROTETOR DE RODA 14,00X24	315,00	Classificado
1	1	40	PROTETOR DE RODA 19,5X24	135,00	Classificado
2	1	1	CAMARA DE AR 100,0X20	2.640,00	Classificado
2	1	3	CAMARA DE AR 12,5/80X18	225,00	Classificado
2	1	4	CAMARA DE AR 14,00X24	980,00	Classificado
2	1	5	CAMARA DE AR 17,5X25	570,00	Classificado
2	1	6	CAMARA DE AR 18,4X30	558,00	Classificado
2	1	7	CAMARA DE AR 19,5X24	248,00	Classificado
2	1	9	CAMARA DE AR 23,1X30	843,00	Classificado
2	1	10	CAMARA DE AR 7,5X16	760,00	Classificado
2	1	13	PNEU 10 LONAS 23,1X30 (TERMOS DE 12 LONAS)	12.796,00	Classificado
2	1	14	PNEU 10 LONAS LISA 7,5X16	2.758,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2	1	15	PNEU 112/14R8 LONAS 225/65R 16C	8.208,00	Classificado
2	1	16	PNEU 12 LONAS 12,4X24 (TERMS DE 10 LONAS)	2.436,00	Classificado
2	1	17	PNEU 12 LONAS 12,5/80X18	4.148,00	Classificado
2	1	19	PNEU 12 LONAS 215/75R 17,5	10.800,00	Classificado
2	1	21	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 SEM CAMARA	7.140,00	Classificado
2	1	22	PNEU 165/70R13	4.620,00	Classificado
2	1	23	PNEU 17,5R25 L3 PA CARREGADEIRA	9.897,00	Classificado
2	1	24	PNEU 185/70R14	2.912,00	Classificado
2	1	25	PNEU 2,75-18	400,00	Classificado
2	1	26	PNEU 84T 185/70R14	2.240,00	Classificado
2	1	27	PNEU 90/90 18	480,00	Classificado
2	1	28	PNEU 91V 195/65R15	2.450,00	Classificado
2	1	31	PNEU LISO PARA RADIAL PARA USO EM EIXO DIRECIONAL 275/80R22,5 Pneu liso para radial para uso em eixo direcional e livre 16 lonas com sulco de no mínimo 18,5mm de profundidade 275/80R22,5	20.280,00	Classificado
2	1	33	PNEU LONAS BORRACHUDO 7,5X16	6.585,00	Classificado
2	1	36	PROTETOR DE AR 7,5X16	750,00	Classificado
2	1	37	PROTETOR DE RODA 10,00X20	1.200,00	Classificado
2	1	39	PROTETOR DE RODA 17,5X25	360,00	Classificado

2.3) Não Credenciada:

Não Foi Credenciada a seguinte empresa:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
NÃO HOUVE	

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.5) Vencedores:

Vencedores do lote		
Participante/Vencedor	Valor R\$	Lote
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ 07.530.236/0001-89, ROD BR 153 Ibaiti-PR, CEP 84900-000	105.249,60	001
FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 17.234.948/0001-04, RUA UIRÁPURU, Araongas-PR, CEP 86701-010	129.229,00	001

2.6) Habilitada:

Ficam habilitada as seguintes empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS
LTDA - ME, CNPJ Nº 07.530.236/0001-89

FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 17.234.948/0001-04

2.7) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 322.212,82 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Doze Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 234.478,60 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Economia real no certame: R\$ 87.734,22 (oitenta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Percentual de economia: 27,23%


Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018** - Processo Administrativo nº 183/2018, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 14 de janeiro de 2019.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro
726.452.459-00


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04


MARCIO HONORIO GONCALVES
Membro
035.988.499-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 183/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a **ADJUDICAÇÃO** feita pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 306 de 13/12/2018, aos vencedores do certame as seguintes empresas, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 234.478,60 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)**

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA – ME, CNPJ 07.530.236/0001-89, ROD BR 153, Ibaiti-PR, CEP 84900-000	105.249,60	Cento e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos	001
FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 17.234.948/0001-04, RUA UIRAPURU, Arapongas-PR, CEP 86701-010	129.229,00	Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais	001

correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 15 de janeiro de 2019.


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 183/2018

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA USO NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Data do Edital: 05/12/2018

Procuradores que aprovaram o Edital: Celso Antonio Ribeiro dos Santos e Rafael Augusto Bueno de Oliveira

Publicação do Edital: TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 05/12/2018; JCN CORREIO DO NORTE, edição nº 2086 A4, 05/12/2018; www.japira.pr.gov.br/diariooficial, 05/12/2018.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: dia 19/12/2018 às 09:00 horas

Abertura dos envelopes de habilitação e proposta (Envelope 1 e 2): dia 19/12/2018 às 09:00 horas

Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de Apoio: ELZA DA SILVEIRA LOPES e MARCIO HONÓRIO GONÇALVES

Portaria nº 306 de 13/12/2018

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente
FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	17.234.948/0001-04	KAUE PROTZEK CORREA
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	07.530.236/0001-89	CELSO CARLOS FRANCHIN

2.2) Classificadas:

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	CAMARA DE AR 100,0X20	2.632,00	Classificado
1	1	3	CAMARA DE AR 12,5/80X18	223,50	Classificado
1	1	4	CAMARA DE AR 14,00X24	979,30	Classificado
1	1	5	CAMARA DE AR 17,5X25	567,00	Classificado
1	1	6	CAMARA DE AR 18,4X30	555,00	Classificado
1	1	7	CAMARA DE AR 19,5X24	246,00	Classificado
1	1	8	CAMARA DE AR 2,75-18	178,00	Classificado
1	1	9	CAMARA DE AR 23,1X30	840,00	Classificado
1	1	10	CAMARA DE AR 7,5X16	750,00	Classificado
1	1	11	CAMARA DE AR 90/90 18	168,00	Classificado
1	1	13	PNEU 10 LONAS 23,1X30 (TERMOS DE 12 LONAS)	12.792,00	Classificado
1	1	14	PNEU 10 LONAS LISA 7,5X16	2.751,00	Classificado
1	1	15	PNEU 112/14R8 LONAS 225/65R 16C	8.190,00	Classificado
1	1	16	PNEU 12 LONAS 12,4X24 (TERMS DE 10 LONAS)	2.434,00	Classificado
1	1	17	PNEU 12 LONAS 12,5/80X18	4.144,00	Classificado
1	1	19	PNEU 12 LONAS 215/75R 17,5	10.790,00	Classificado
1	1	21	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 SEM CAMARA	7.137,00	Classificado
1	1	22	PNEU 165/70R13	4.605,00	Classificado
1	1	23	PNEU 17,5R25 L3 PA CARREGADEIRA	8.907,30	Classificado
1	1	24	PNEU 185/70R14	2.899,00	Classificado
1	1	25	PNEU 2,75-18	396,00	Classificado
1	1	26	PNEU 84T 185/70R14	2.230,00	Classificado
1	1	27	PNEU 90/90 18	476,00	Classificado
1	1	28	PNEU 91V 195/65R15	2.445,00	Classificado
1	1	31	PNEU LISO PARA RADIAL PARA USO EM EIXO DIRECIONAL 275/80R22,5 Pneu liso para radial para uso em eixo direcional e livre 16 lonas com sulco de no mínimo 18,5mm de profundidade 275/80R22,5	19.071,00	Classificado
1	1	33	PNEU LONAS BORRACHUDO 7,5X16	6.570,00	Classificado
1	1	36	PROTETOR DE AR 7,5X16	735,00	Classificado
1	1	37	PROTETOR DE RODA 10,00X20	1.180,00	Classificado
1	1	39	PROTETOR DE RODA 17,5X25	358,50	Classificado
2	1	2	CAMARA DE AR 12,4X24	594,12	Classificado
2	1	12	PNEU 10 LONAS 18,4X30	6.885,90	Classificado
2	1	18	PNEU 12 LONAS 19,5X24	9.430,80	Classificado
2	1	20	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 COM CAMARA	14.644,50	Classificado
2	1	29	PNEU BORRACHUDO 215/75R 17,5	15.450,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2	1	30	PNEU BORRACHUDO RADIAL PARA USO EM EIXO TRASEIRO 275/80R22,5 Pneu borrachudo radial para uso em eixo traseiro e livre 16 lonas sulcos no mínimo 18,0mm de profundidade 275/80R22,5	28.620,00	Classificado
2	1	32	PNEU LISO RADIAL 148/143L 18 LONAS Pneu liso radial 148/143L 18 lonas com sulco de no mínimo 14,5mm de profundidade para uso em eixo direcional e livre 10,00 x 20	24.993,00	Classificado
2	1	34	PNEU RADIAL MISTO 148/143D 18 LONAS Pneu radial misto 148/143D 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	24.162,00	Classificado
2	1	35	PNEU RADIAL MISTO 148/143K 18 LONAS Pneu radial misto 148/143K 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	27.624,00	Classificado
2	1	38	PROTETOR DE RODA 14,00X24	827,40	Classificado
2	1	40	PROTETOR DE RODA 19,5X24	2.645,10	Classificado

FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	2	CAMARA DE AR 12,4X24	267,00	Classificado
1	1	12	PNEU 10 LONAS 18,4X30	5.097,00	Classificado
1	1	18	PNEU 12 LONAS 19,5X24	7.960,00	Classificado
1	1	20	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 COM CAMARA	8.875,00	Classificado
1	1	29	PNEU BORRACHUDO 215/75R 17,5	11.600,00	Classificado
1	1	30	PNEU BORRACHUDO RADIAL PARA USO EM EIXO TRASEIRO 275/80R22,5 Pneu borrachudo radial para uso em eixo traseiro e livre 16 lonas sulcos no mínimo 18,0mm de profundidade 275/80R22,5	24.600,00	Classificado
1	1	32	PNEU LISO RADIAL 148/143L 18 LONAS Pneu liso radial 148/143L 18 lonas com sulco de no mínimo 14,5mm de profundidade para uso em eixo direcional e livre 10,00 x 20	22.540,00	Classificado
1	1	34	PNEU RADIAL MISTO 148/143D 18 LONAS Pneu radial misto 148/143D 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	23.920,00	Classificado
1	1	35	PNEU RADIAL MISTO 148/143K 18 LONAS Pneu radial misto 148/143K 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	23.920,00	Classificado
1	1	38	PROTETOR DE RODA 14,00X24	315,00	Classificado
1	1	40	PROTETOR DE RODA 19,5X24	135,00	Classificado
2	1	1	CAMARA DE AR 100,0X20	2.640,00	Classificado
2	1	3	CAMARA DE AR 12,5/80X18	225,00	Classificado
2	1	4	CAMARA DE AR 14,00X24	980,00	Classificado
2	1	5	CAMARA DE AR 17,5X25	570,00	Classificado
2	1	6	CAMARA DE AR 18,4X30	558,00	Classificado
2	1	7	CAMARA DE AR 19,5X24	248,00	Classificado
2	1	9	CAMARA DE AR 23,1X30	843,00	Classificado
2	1	10	CAMARA DE AR 7,5X16	760,00	Classificado
2	1	13	PNEU 10 LONAS 23,1X30 (TERMOS DE 12 LONAS)	12.796,00	Classificado
2	1	14	PNEU 10 LONAS LISA 7,5X16	2.758,00	Classificado
2	1	15	PNEU 112/14R8 LONAS 225/65R 16C	8.208,00	Classificado
2	1	16	PNEU 12 LONAS 12,4X24 (TERMS DE 10 LONAS)	2.436,00	Classificado
2	1	17	PNEU 12 LONAS 12,5/80X18	4.148,00	Classificado
2	1	19	PNEU 12 LONAS 215/75R 17,5	10.800,00	Classificado
2	1	21	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 SEM CAMARA	7.140,00	Classificado
2	1	22	PNEU 165/70R13	4.620,00	Classificado
2	1	23	PNEU 17,5R25 L3 PA CARREGADEIRA	9.897,00	Classificado
2	1	24	PNEU 185/70R14	2.912,00	Classificado
2	1	25	PNEU 2,75-18	400,00	Classificado
2	1	26	PNEU 84T 185/70R14	2.240,00	Classificado
2	1	27	PNEU 90/90 18	480,00	Classificado
2	1	28	PNEU 91V 195/65R15	2.450,00	Classificado
2	1	31	PNEU LISO PARA RADIAL PARA USO EM EIXO DIRECIONAL 275/80R22,5 Pneu liso para radial para uso em eixo direcional e livre 16 lonas com sulco de no mínimo 18,5mm de profundidade 275/80R22,5	20.280,00	Classificado
2	1	33	PNEU LONAS BORRACHUDO 7,5X16	6.585,00	Classificado
2	1	36	PROTETOR DE AR 7,5X16	750,00	Classificado
2	1	37	PROTETOR DE RODA 10,00X20	1.200,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2	1	39	PROTETOR DE RODA 17,5X25	360,00	Classificado
---	---	----	--------------------------	--------	--------------

2.3) Não Credenciada:

Não Foi Credenciada a seguinte empresa:

Nome do proponente	CNPJ do proponente
NÃO HOUVE	

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.5) Vencedores:

Vencedores do lote		
Participante/Vencedor	Valor R\$	Lote
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ 07.530.236/0001-89, ROD BR 153 Ibaiti-PR, CEP 84900-000	105.249,60	001
FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 17.234.948/0001-04, RUA UIRAPURU, Araçongas-PR, CEP 86701-010	129.229,00	001

2.6) Habilitada:

Ficam habilitada as seguintes empresas:

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ Nº FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 17.234.948/0001-04 07.530.236/0001-89

2.7) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 322.212,82 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Doze Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 234.478,60 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Economia real no certame: R\$ 87.734,22 (oitenta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Percentual de economia: 27,23%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018** - Processo Administrativo nº 183/2018, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 14 de janeiro de 2019.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro
726.452.459-00

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04

MARCIO HONORIO GONCALVES
Membro
035.988.499-74

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 183/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a **ADJUDICAÇÃO** feita pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 306 de 13/12/2018, aos vencedores do certame as seguintes empresas, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 234.478,60 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)**

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ 07.530.236/0001-89, ROD BR 153, Ibaiti-PR, CEP 84900-000	105.249,60	Cento e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos	001
FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 17.234.948/0001-04, RUA UIRAPURU, Araçongas-PR, CEP 86701-010	129.229,00	Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais	001

correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 15 de janeiro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.01.18 13:18:32 -02'00'

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85 – fone/fax (043) 3565-1252
 CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná
 CNPJ 76.920.818/0001-94

EDITAL 008/2019
SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO EM EDUCAÇÃO
 Edital nº 035/2018

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 035/2018 e nos termos do resultado divulgado através da Portaria 175/2018,

Considerando Ofício 04/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social,

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias 22 a 23 de Janeiro de 2019 conforme item VI.4 do edital 035/2018.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação geral	Nº de Identidade
1º	Matheus Lucas da Silva	13.448.529-9
2º	Amanda Caroline Rolim Vaciloto	13.562.819-0
3º	Jane Carla de Lima	15.030.095-9
4º	Eloisa Maira de Carvalho	13.997.967-2
5º	Maria Julia Carneiro da Silva	12.781.068-0
6º	Izabele Maria Teixeira	14.465.723-3
7º	Luciane Aparecida Rodrigues	54.774.801-2
8º	Amanda Vieira da Silva	13.498.339-6
9º	David Matos Antunes	10.984.325-3
10º	Eliana Maria de Paula Silva	7.276.554-0

Classificação	Candidatos aprovados na classificação afrodescendente (Item I - 2.2)	Nº de Identidade
1º	Angela de Castro	10.031.239-5

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF
- b) Comprovante de endereço;
- c) Certidão ou declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2019;

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, manifestar expressamente sua desistência ao estágio ou não cumprir com as exigências do edital nº 035/2018, perderá o direito ao estágio, conforme item VI.4 do Edital nº 035/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 São José da Boa Vista-PR, 18 de Janeiro de 2019

Pedro Sergio Kroneis
 Prefeito do Município

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2019

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 51 § 4º da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Públicos),

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO, ficando da seguinte forma:

- a) Pregoeiro: Ilton Aparecido Inácio, RG 8.111.046-8/PR
- b) Equipe de Apoio:

Secretário: Marcínio Messias, RG 6.419.771-1/PR

Membros: Adalto Aparecido Lopes Luiz, RG 5.807.640-6/PR,

Sandro Rene Rocha Lopes, RG 7.564.102-8/PR

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

CIRCULAÇÃO

- | | | | |
|----------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------|
| Siqueira Campos | Tomazina | Sertaneja | |
| Cornélio Procópio | Curitiba | Rancho Alegre | |
| Curitiba | Figueira | Primeiro de Maio | |
| Ibaiti | Ventania | Floreópolis | Abatã |
| Japira | Sapopema | São Jerônimo da Serra | Cambará |
| Jabot | São Sebastião da Amoreira | Santo Antônio da Platina | Ribeirão do Pinhal |
| Salto do Itararé | Nova América da Colina | Arapoti | Nova Fátima |
| Carlópolis | Nova Santa Bárbara | Jaguariaíva | Barra do Jacaré |
| Joaquim Távora | Santa Cecília do Pavão | Sengés | Santa Amélia |
| Guapirama | Santo Antônio do Paraíso | São José da Boa Vista | Sertãozinho |
| Quatiguá | Congonhas | Wenceslau Braz | Bea Vista do Paraíso |
| Jacarezinho | Itambaracá | Santana do Itararé | Ribeirão Claro |
| Conselheiro Mairinck | Santa Mariana | Jundiá do Sul | |
| Pinhalão | Leópolis | Andaraí | |

REDAÇÃO JORNAL
 Rua Abelardo Rover, 626
 Siqueira Campos - Paraná
 (43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
 Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
 (43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
 Rua Getúlio B. Almeida, 130
 Jardim Vale Verde
 (43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
 contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO **SUCURSAL ARAPOTI**
 Isamara Diniz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
 Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



SINDICATO RURAL DE CARLÓPOLIS



CNPJ: 78.595.261/0001-99 - Fundado em 13/11/1984
 Endereço: Av. Elson Soares, nº 1147, Centro - Carlópolis/PR
 CEP: 86.420-000 fone: (43) 3566-1292
 e-mail: srrural.carlopolis@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, faço saber que no dia 04 de Fevereiro de 2019, no período de 08:00 às 17:00 horas, na Sede desta entidade, sito na Avenida Elson Soares, nº 1147, Centro, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da **Federação da Agricultura do Estado do Paraná**, a que está filiada esta entidade, bem como dos suplentes, relativa ao mandato do período de 28 de Março de 2019 à 27 de Março de 2022, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do aviso resumido do presente edital. O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário de 08:00 às 17:00 horas. A impugnação de registro de chapas, caso não seja obtido *quorum* em primeira convocação, a eleição em segunda convocação será realizada no dia 08 de Fevereiro de 2019 e, não conseguindo *quorum* na segunda convocação, a eleição, em terceira convocação, será realizada no dia 13 de Fevereiro de 2019.

Carlópolis, 18 de Janeiro de 2019.

Antonio Aparecido Rosolem
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 182/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2018, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 306 de 13/12/2018, ao vencedor ENIVALTER PINTO - ME, CNPJ 02.433.502/0001-31, RUA PARANA, Ibatí-PR, CEP 84900-000 referente aos itens correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dá-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 15 de janeiro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.969.881/0001-52
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
 ☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 183/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 306 de 13/12/2018, aos vencedores do certame as seguintes empresas, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 234.478,60** (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)

Vencedores do lote	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Lote
Participante/Vencedor: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ 07.530.236/0001-89, ROD BR 153, Ibatí-PR, CEP 84900-000	105.249,60	Cento e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos	001
FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 17.234.948/0001-04, RUA UIRAPURU, Arapongas-PR, CEP 86701-010	129.229,00	Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais	001

correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dá-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 15 de janeiro de 2019.
 ÂNGELO MARCOS VIGILATO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 3/2019-PMJ

Pregão Nº 36/2018-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA USO NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, relativo ao objeto do Pregão nº 36/2018-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, com ROD BR 153, SN KM 111 - CEP: 84900000 - BAIRRO: BELA VISTA, Ibaiti/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.530.236/0001-89**, representada por Titular Sr. **CELSO CARLOS FRANCHIN**, RUA SHIRO HOSOUOME, 161 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CPF/MF sob nº **749.385.509-97** e Cédula de Identidade RG nº 4.876.746-0, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 36/2018-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA USO NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 36/2018-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	CAMARA DE AR 100,0X20	RS	UNID	40,00	65,80	2.632,00
3	CAMARA DE AR 12,5/80X18	RS	UNID	3,00	74,50	223,50
4	CAMARA DE AR 14,00X24	RS	UNID	7,00	139,90	979,30
5	CAMARA DE AR 17,5X25	RS	UNID	3,00	189,00	567,00
6	CAMARA DE AR 18,4X30	RS	UNID	3,00	185,00	555,00
7	CAMARA DE AR 19,5X24	RS	UNID	2,00	123,00	246,00
8	CAMARA DE AR 2,75-18	RS	UNID	4,00	44,50	178,00
9	CAMARA DE AR 23,1X30	RS	UNID	3,00	280,00	840,00
10	CAMARA DE AR 7,5X16	RS	UNID	20,00	37,50	750,00
11	CAMARA DE AR 90/90 18	MAGION	UNID	4,00	42,00	168,00
13	PNEU 10 LONAS 23,1X30 (TERMOS DE 12 LONAS)	MAGION FRONTIERA 2	UNID	4,00	3.198,00	12.792,00
14	PNEU 10 LONAS LISA 7,5X16	MAGION LUNGAVIA	UNID	7,00	393,00	2.751,00
15	PNEU 112/14R8 LONAS 225/65R 16C	AQUILLES MULTIVAN	UNID	18,00	455,00	8.190,00
16	PNEU 12 LONAS 12,4X24 (TERMS DE 10 LONAS)	ADDOINDIA R1	UNID	2,00	1.217,00	2.434,00
17	PNEU 12 LONAS 12,5/80X18	ATF R4	UNID	4,00	1.036,00	4.144,00
19	PNEU 12 LONAS 215/75R 17,5	CHAOYANG CR960	UNID	20,00	539,50	10.790,00
21	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 SEM CAMARA	MAGION LAVATORE	UNID	3,00	2.379,00	7.137,00
22	PNEU 165/70R13	FORMULA DRIVER	UNID	30,00	153,50	4.605,00
23	PNEU 17,5R25 L3 PA CARREGADEIRA	STRYKER ERL3	UNID	3,00	2.969,10	8.907,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



24	PNEU 185/70R14	TORNEL CLASSIC	UNID	13,00	223,00	2.899,00
25	PNEU 2,75-18	MAGION PANDA	UNID	4,00	99,00	396,00
26	PNEU 84T 185/70R14	TORNEL CLASSIC	UNID	10,00	223,00	2.230,00
27	PNEU 90/90 18	MAGION PANDA	UNID	4,00	119,00	476,00
28	PNEU 91V 195/65R15	FATE AR35	UNID	10,00	244,50	2.445,00
31	PNEU LISO PARA RADIAL PARA USO EM EIXO DIRECIONAL 275/80R22,5 Pneu liso para radial para uso em eixo direcional e livre 16 lonas com sulco de no mínimo 18,5mm de profundidade 275/80R22,5	BRIDGESTONE R268	UNID	15,00	1.271,40	19.071,00
33	PNEU LONAS BORRACHUDO 7,5X16	MAGION SUPER TRACTI	UNID	15,00	438,00	6.570,00
36	PROTETOR DE AR 7,5X16	GEAFLEX	UNID	30,00	24,50	735,00
37	PROTETOR DE RODA 10,00X20	GEAFLEX	UNID	40,00	29,50	1.180,00
39	PROTETOR DE RODA 17,5X25	GEAFLEX	UNID	3,00	119,50	358,50
TOTAL GLOBAL						105.249,60

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 105.249,60 (Cento e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
470	03.001.28.841.0003.1001	0	4.6.90.71.00.00	Do Exercício
480	03.001.28.841.0003.1002	0	3.2.90.21.00.00	Do Exercício
1000	05.001.12.361.0005.2015	101	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
1040	05.001.12.361.0005.2015	101	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
1450	05.002.12.365.0005.2016	101	3.1.90.05.00.00	Do Exercício
2230	07.001.10.122.0007.2021	499	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
2410	07.001.10.301.0007.2022	494	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
3050	07.001.10.302.0007.2029	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3320	08.001.08.122.0008.2033	744	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
3420	08.001.08.244.0008.2034	741	3.1.90.11.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **5 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar os produtos no prazo máximo de 5 Dias, após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida pelo servidor designado ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, encerrando em 21/01/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 36/2018-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 22/01/2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal


CELSO CARLOS FRANCHIN
Representante Legal
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME
CNPJ Nº 07.530.236/0001-89

Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:


1) ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Obras
Fiscal


2) GUSTAVO DOS REIS DA CUNHA
Diretor do Depart. de Adm. e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2019-PMJ
PREGÃO Nº 36/2018-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 07.530.236/0001-89.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA USO NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 105.249,60 (Cento e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 22/01/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

CELSO CARLOS FRANCHIN
Representante Legal

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Fiscal do Contrato

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2019.01.22 14:33:31 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 4/2019-PMJ Pregão Nº 36/2018-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA USO NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, relativo ao objeto do Pregão nº 36/2018-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, com RUA UIRAPURU, 1901 - CEP: 86701010 - BAIRRO: CENTRO, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.234.948/0001-04**, representada por Titular Sr. **KAUE PROTZEK CORREA**, RUA SABIÁ FERREIRO, 65 - CEP: 86702561 - BAIRRO: JARDIM DONA PINA, inscrita no CPF/MF sob nº **080.062.519-67** e Cédula de Identidade RG nº 10.659.082-6, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 36/2018-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA USO NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 36/2018-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid.	Quant	Preço unitário	Preço total
2	CAMARA DE AR 12,4X24	MAGGION 12.4-24	UNID	3,00	89,00	267,00
12	PNEU 10 LONAS 18,4X30	FIRESTONE SUPER TRACT 23° 10L	UNID	3,00	1.699,00	5.097,00
18	PNEU 12 LONAS 19,5X24	FIRESTONE UTILITY 12L	UNID	4,00	1.990,00	7.960,00
20	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 COM CAMARA	MAGGION LAVORATORE 16L	UNID	5,00	1.775,00	8.875,00
29	PNEU BORRACHUDO 215/75R 17,5	LING LONG D905	UNID	20,00	580,00	11.600,00
30	PNEU BORRACHUDO RADIAL PARA USO EM EIXO TRASEIRO 275/80R22,5 Pneu borrachudo radial para uso em eixo traseiro e livre 16 lonas sulcos no mínimo 18,0mm de profundidade 275/80R22,5	FIRESTONE FD663 18,1MM	UNID	20,00	1.230,00	24.600,00
32	PNEU LISO RADIAL 148/143L 18 LONAS Pneu liso radial 148/143L 18 lonas com sulco de	FIRESTONE FS557 146/143L 14,6MM	UNID	20,00	1.127,00	22.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



	no mínimo 14,5mm de profundidade para uso em eixo direcional e livre 10,00 x 20					
34	PNEU RADIAL MISTO 148/143D 18 LONAS Pneu radial misto 148/143D 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	FIRESTONE T819 150/146L 15,5MM	UNID	20,00	1.196,00	23.920,00
35	PNEU RADIAL MISTO 148/143K 18 LONAS Pneu radial misto 148/143K 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	FIRESTONE T819 150/146L 15,5MM	UNID	20,00	1.196,00	23.920,00
38	PROTETOR DE RODA 14,00X24	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24	UNID	7,00	45,00	315,00
40	PROTETOR DE RODA 19,5X24	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24	UNID	3,00	45,00	135,00
TOTAL GLOBAL						129.229,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 129.229,00** (Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais), pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
470	03.001.28.841.0003.1001	0	4.6.90.71.00.00	Do Exercício
480	03.001.28.841.0003.1002	0	3.2.90.21.00.00	Do Exercício
1000	05.001.12.361.0005.2015	101	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
1040	05.001.12.361.0005.2015	101	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
1450	05.002.12.365.0005.2016	101	3.1.90.05.00.00	Do Exercício
2230	07.001.10.122.0007.2021	499	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
2410	07.001.10.301.0007.2022	494	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
3050	07.001.10.302.0007.2029	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3320	08.001.08.122.0008.2033	744	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
3420	08.001.08.244.0008.2034	741	3.1.90.11.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 5 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Unico: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, encerrando em 21/01/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 36/2018-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

Japira (PR), 22/01/2019

KAUE PROTZEK CORREA
Representante Legal
FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 17.234.948/0001-04


Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:


1) ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Obras
Fiscal


2) GUSTAVO DOS REIS DA CUNHA
Diretor do Depart. de Adm. e Planejamento

FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI

RUA UIRAPURU, 1901 - CENTRO - CEP: 86701-010 ARAPONGAS -

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 90614897-86

TELEFONE: (43) 3122-3350 E-MAIL: FG.LICITA@HOTMAIL.COM

PROCURAÇÃO

A/C. Pregoeiro Oficial

Por este instrumento particular de Procuração, a FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, com sede na Rua Uirapuru, nº 1901, Centro em Arapongas – PR, CEP: 86701-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.234.948/0001-04, representada neste ato por sua proprietária a Sra. Giovana Mendes Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.432.057-7 SSP- PR, e CPF nº 113.832.259-82, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Kaue Protzek Correa, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.659.082-6 e CPF nº 080.062.519-67, a quem confere amplos poderes para representar a **FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, perante as licitações, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, contratos, todo e qualquer documento referente a licitações, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

(Validade da Procuração: 01 de outubro de 2019.)

Apucarana, 01 de outubro de 2018.

FIRMA RECONHECIDA

Giovana Mendes Gonçalves

FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ 17.234.948/0001-04

Giovana Mendes Gonçalves

CPF: 113.832.259-82

RG: 12.432.057-7

Proprietária

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
Dr. Acyr Iwankiw (Oficial) - Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR
Fone: (43) 3422-1004 - Cel: (43) 98816-5614 - e-mail: cartorioidracyr@uol.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de
[HdvJozt0]-GIOVANA MENDES GONÇALES

Do que dou fe Apucarana, Br, 01 de Outubro de 2018
Em test. da verdade

MARA CRISTINA LIMA - ESCRIVENTE JURAMENTADA -
FUNARPEN - SELO DIGITAL
wesmx . XutVW . IdWc9 - DWml.e . jrhtN
Consulte esse selo em "<http://funarpen.com.br>"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
FIS. 259
JAPIK

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS) E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 47.000.000/0001-0000
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Edifícios - Japi - Arapongas - PR - CEP: 86701-010 - Fone: (43) 3122-3350

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.

Cod. Autenticação: 96352410180904270735-1; Data: 24/10/2018 09:06:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ12722-E400
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vânia de Menezes Cavallari
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345 X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/10/2018 16:20:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1101470

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/10/2019 09:06:54 (hora local)**.

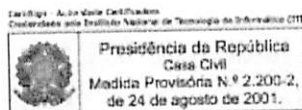
¹**Código de Autenticação Digital:** 96352410180904270735-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba574a2bb836677e44d875df46fe3f0dd91a27e0f9170ce26ba7fee3577716f4db742027da6f65c2b92a85d76e41464e4258beabcc534557342ef54fa00c70a71





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
KAUE PROTZEK CORREA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
10659082-6 SESP PR

CPF
080.062.519-67 DATA NASCIMENTO
31/07/1992

FILIAÇÃO
MAURO VICENTE CORREA
APARECIDA PROTZEK
CORREA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05787564643 26/09/2022 27/05/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
APUCARANA, PR 10/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

44176720847
PR913856056

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1578694270

PROIBIDO PLASTIFICAR 1578694270

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.871-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra Dos Estados - Jussé Pessoa/PR - CEP 55030-003 - www.torvelombastos.net.br - Tel: (41) 3244-5404 - Fax: (41) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 96352410181106260457-1; Data: 24/10/2018 11:08:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ13265-FBVB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345 X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/10/2018 16:29:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1101673

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/10/2019 11:08:22 (hora local)**.

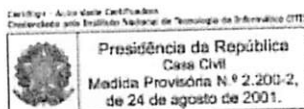
¹**Código de Autenticação Digital:** 96352410181106260457-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba574a2bb836677e44d875df46fe3f0dd7b7a4509a0ac62fd1444a90c4ac5e98db742027da6f65c2b92a85d76e41464e4457be399481fb972607f6e8ffdf99ed0





ARAPONGAS

DO PARANÁ

FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



FELIPE MENDES GONÇALES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/11/1991, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 72, Vila Santa Cruz, CEP 86804-310, portador da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 10.092.312-2-SSP-PR, e do CPF/MF nº 085.827.059-56, constitui uma *Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli)*, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - A Eireli girará sob o nome empresarial de **FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI**, e terá sede e foro na cidade de *Arapongas, Paraná, à Rua Uirapuru, 1.901, Centro, CEP 86701-010.*

§ **ÚNICO** - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

SEGUNDA - A Eireli iniciará suas atividades na data do registro do presente instrumento no Órgão competente, e seu prazo de duração é indeterminado.

TERCEIRA - O objeto social da Eireli será a exploração das atividades de *Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, e de bebidas; e, Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores.*

QUARTA - O capital social será de *R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)*, dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, detidas, em sua totalidade, pelo titular **FELIPE MENDES GONÇALES**, já qualificado.

QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

SEXTA - A administração da Eireli caberá ao titular **FELIPE MENDES GONÇALES**, com os poderes e atribuições de *Administrador*, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da Eireli, inclusive adquirir, onerar ou alienar bens móveis e imóveis em nome da Eireli, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

§ **PRIMEIRO** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e o poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser indeterminado.

§ **SEGUNDO** - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista do CCB/02.

SÉTIMA - O Administrador da Eireli poderá ser remunerado com uma retirada mensal remuneração "*Pro Labore*", que será levada à conta de Despesas Gerais, na quantia livremente pelo titular.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 RUA SERRA LÉOA, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - ARAPONGAS - PARANÁ - CEP 86701-010
 FONE: (41) 3333-1111 - FAX: (41) 3333-1112 - E-MAIL: rcb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 2ºº da Lei nº 11.343/2006 e o artigo 5ºº do Provimento 134/2016 do Conselho Nacional de Poder Judiciário, a reprodução em formato digital de um documento eletrônico, assinado com uma chave pública, não substitui o original físico assinado pelo seu titular.
 Cód. Autenticação: 965352410180836390224-1; Data: 24/10/2018 08:38:58
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: APO12686-NCOA; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Para validar o presente documento confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO.



OITAVA - O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

NONA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, deverá o administrador proceder à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ **ÚNICO** - A Eireli poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros.

DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Arapongas, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Eireli (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas, 20 de novembro de 2012.

[Handwritten Signature]
FELIPE MENDES GONÇALES



CAÇÃO /



FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ/MF nº 17.234.948/0001-04

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**



FELIPE MENDES GONÇALES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/11/1991, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 72, Vila Vera CEP 86804-310, portador da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 10.092.312-2-SSP-PR, e do CPF/MF nº 085.827.059-56, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli denominada FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, com sede na cidade de Arapongas, Paraná, à Rua Uirapuru, 1.901, Centro, CEP 86701-010, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600032306 em sessão de 22-11-2012, resolve na melhor forma de direito, modificar o Ato Constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

TRANSFORMAÇÃO

Primeira - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli em Sociedade Empresária Limitada, uma vez que admite neste ato como sócio **ROGÉRIO GONÇALES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 72, Vila Vera Cruz, CEP 86804-310, portador da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 3.931.364-2-SSP-PR, e do CPF/MF nº 521.520.909-00, entregando neste ato, para constituição de sua parcela do capital social, a importância de R\$5.0000,00 (cinco mil reais), em moeda corrente nacional.

Segunda - Em face da modificação do tipo jurídico a denominação social passa a ser **FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA. - ME**, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

Terceira - O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), passa a constituir a participação do sócio **FELIPE MENDES GONÇALES** no capital da Sociedade Empresa Limitada, mencionada nas cláusulas anteriores.

Quarta - O sócio ingressante **ROGÉRIO GONÇALES** declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Quinta - O capital social inteiramente integralizado, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	UNIDADE	CAPITAL-R\$
FELIPE MENDES GONÇALES.....	65.000	1,00	65.000,00
ROGÉRIO GONÇALES.....	5.000	1,00	5.000,00
TOTAIS.....	70.000	1,00	70.000,00

Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo subsidiariamente obrigações sociais.

CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa 130 - 3422-1004
11 ABR 2016
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
2.º Notário

Maria Cristina Lima

Seio de Autenticidade
afixado na última folha

Autenticação Digital
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Colégio UNICOR BPTO
Praça Rui Barbosa, 130 - Apucarana - Paraná - CEP 86804-310
De acordo com as informações constantes no documento autenticado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 96352410180836390224-3; Data: 24/10/2018 08:38:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ12684-T6W4
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Sétima - A administração da sociedade caberá aos sócios FELIPE MENDES GONÇALES e ROGÉRIO GONÇALES, que se designarão Administradores, aos quais competem, individualmente, o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, o seu emprego, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



Oitava - Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal em título de remuneração "Pro Labore", que será levada à conta de Despesas Gerais.

Nona - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima - Diante da transformação do tipo jurídico passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da referida Sociedade Empresária Limitada, com o teor a seguir:

FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA. - ME

CNPJ/MF nº 17.234.948/0001-04

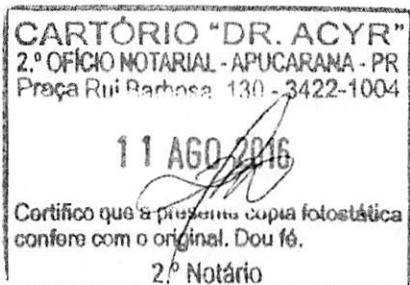
**CONTRATO SOCIAL
(TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA.)**

FELIPE MENDES GONÇALES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/11/1991, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 72, Vila Vera Cruz, CEP 86804-310, portador da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 10.092.312-2-SSP-PR, e do CPF/MF nº 085.827.059-56; e, ROGÉRIO GONÇALES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 72, Vila Vera Cruz, CEP 86804-310, portador da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 3.931.364-2-SSP-PR, e do CPF/MF nº 521.520.909-00, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA. - ME, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, promovem a Consolidação Contratual de acordo com o tipo jurídico adotado (Sociedade Empresária Limitada), conforme as cláusulas a seguir:

Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA. - ME, tendo sede e foro na cidade de Arapongas, Paraná, à Rua Uirapuru, 1.901, CEP 86701-010.

Segunda - A sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades na data 22/11/2012.

Terceira - A sociedade tem por objeto social a exploração da atividade de Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, e de bebidas; e, Serviços de lavagem e polimento de veículos.



Selo de Autenticidade
afixado na última folha



**FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.**



automotores.

Quinta - O capital social inteiramente integralizado, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, este valor será assim distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	UNIDADE	CAPITAL-R\$
FELIPE MENDES GONÇALES.....	65.000	1,00	65.000,00
ROGÉRIO GONÇALES.....	5.000	1,00	5.000,00
TOTAIS.....	70.000	1,00	70.000,00

Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição na proporção das partes que possuem.

Sétima - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Oitava - A administração da sociedade caberá aos sócios FELIPE MENDES GONÇALES e ROGÉRIO GONÇALES, que se designarão Administradores, aos quais competem, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, o seu emprego, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Nona - Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de remuneração "Pro Labore", que será levada à conta de Despesas Gerais.

Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, deverão os administradores proceder à elaboração das demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira - As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião, por maioria absoluta de votos, cabendo a cada quota de capital o direito a um voto, as quais somente serão realizadas formalmente quando a norma legal assim exigir expressamente.

Décima Segunda - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTÓRIO "DR. ACYR"
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa 130 - 3422-1004

11 AGO 2016

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
2.º Notário

Selo de Autenticidade
afixado na última folha
entregue à parte

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Rua Manoel de Barros, 100 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - CEP: 81210-000
Fone: (41) 3333-3333 - Fax: (41) 3333-3333 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, P, R, 41 e 42 da Lei Federal 8.934 de 14 de maio de 1996 e Art. 4º da Lei Estadual 6.763 de 10/09/2008 e sua respectiva redação atualizada, autoriza a emissão de cópias digitais de documentos autenticados e conferidos neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód.: Autenticação: 96352410180836390224-5; Data: 24/10/2016 09:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO12682-C9BT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Verifique a autenticidade do documento em: <https://secdigital.jpb.jus.br>

**FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI - ME -
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

fls. 4



Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação líquida patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e pagos em (vinte e seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas pela variação do Índice Geral de Preços Médios - IGPM, ou outro que venha substituí-lo, iniciando-se o vencimento da 1ª parcela (sessenta) dias após a referida liquidação.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta - A presente sociedade reger-se-á pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro/2.002 e, subsidiariamente, no que for aplicável, pelas normas das Sociedades por Ações.

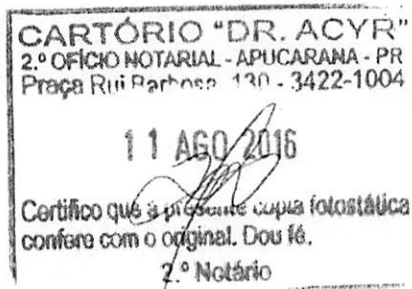
Décima Quinta - Ficam consolidadas, atualizadas e substituídas no presente instrumento todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração, em quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Arapongas, 24 de setembro de 2.013.

FELIPE MENDES GONÇALES

ROGÉRIO GONÇALES



Mara Cristina Lima
Func. Juramentada





FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ/MF nº 17.234.948/0001-04

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FELIPE MENDES GONÇALES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/11/1991, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 72, Vila Vera Cruz, CEP 86804-310, portador da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 10.092.312-2-SSP-PR, e do CPF/MF nº 085.827.059-56; e, **ROGÉRIO GONÇALES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 72, Vila Vera Cruz, CEP 86804-310, portador da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 3.931.364-2-SSP-PR, e do CPF/MF nº 521.520.909-00, únicos sócios da **Sociedade Empresária Limitada denominada FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA. - ME**, com sede na cidade de Arapongas, Paraná, à Rua Uirapuru, 1.901, Centro, CEP 86701-010, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207730141 em sessão de 22-11-2012, resolve na melhor forma de direito, modificar o Contrato Social primitivo e alteração posterior, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira - Ingressa na sociedade **GIOVANA MENDES GONÇALES**, brasileira, solteira, emancipada pela Certidão de Emancipação nº 3.312 lavrada no Ofício do registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Apucarana-PR, estudante, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Das Andorinhas, 72, Vila Vera Cruz, CEP 86804-310, portadora da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 12.432.057-7-SSP-PR, e do CPF/MF nº 113.832.259-82.

Segunda - Retira-se da sociedade os sócios **FELIPE MENDES GONÇALES** e **ROGÉRIO GONÇALES**, já qualificados, que cedem e transferem suas 70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$70.000,00 (setenta mil reais), pelo valor nominal, à sócia ingressante **GIOVANA MENDES GONÇALES**, também já qualificada.

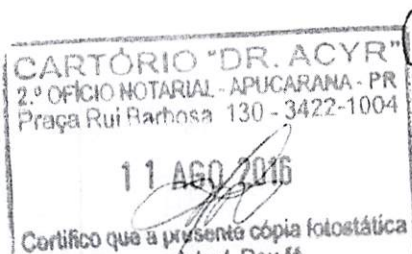
§ *Único* - A sócia ingressante **GIOVANA MENDES GONÇALES**, já qualificada, excepcionalmente, permanecerá como sócia única da sociedade pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do registro deste instrumento, em conformidade com o artigo 1.033, inciso IV do CCB.

Terceira - Os sócios cedentes e cessionários dão entre si a mais ampla, geral e irrevogável quitação de cessão de quotas, ora efetuadas.

Quarta - O capital social inteiramente integralizado, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) de quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, independente do ingresso e retirada de sócios, permanece inalterado em seu montante, porém a partir desta data todas as referidas quotas passam a ser detidas unicamente pela sócia ingressante **GIOVANA MENDES GONÇALES**, nos termos do § único da cláusula segunda.

Quinta - A administração da sociedade caberá apenas à sócia **GIOVANA MENDES**

Selo de Autenticidade
afixado na última folha
entreque à parte.



FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA. - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.fls.2

GONÇALES, que se designará Administradora, a qual compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, o seu emprego, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.


Sexta - A sócia poderá, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de remuneração "Pro Labore", que será levada à conta de Despesas Gerais.

Sétima - A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Oitava - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e alteração posterior, não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração, em quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Arapongas, 28 de maio de 2.015.


FELIPE MENDES GONÇALES


ROGÉRIO GONÇALES


GIOVANA MENDES GONÇALES

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CARTÓRIO "DR. AC
2.º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA
Praça Rui Barbosa 130 - 3422

11 AGO 2016

Certifico que a presente copia fotográfica confere com o original. Dou fé.
2.º Notário





FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA. - ME

CNPJ/MF nº 17.234.948/0001-04

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GIOVANA MENDES GONÇALES, brasileira, solteira, emancipada pela Certidão de Emancipação nº 3.312 lavrada no Ofício do registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Apucarana-PR, estudante, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Das Andorinhas, 72, Vila Vera Cruz, CEP 86804-310, portadora da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 12.432.057-7-SSP-PR, e do CPF/MF nº 113.832.259-82, única proprietária da Sociedade Empresária Limitada denominada FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA. - ME, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Uirapuru, 1.901, Centro, CEP 86701-010, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado Paraná sob nº 41207730141 em sessão de 22-11-2012, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar e consolidar o contrato social primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DA TRANSFORMAÇÃO

Primeira - Fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, e girará sob o nome empresarial de FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Segunda - O capital social inteiramente integralizado, de R\$70.000,00 (setenta mil reais), é aumentado neste ato para R\$80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma.

Terceira - O aumento de capital social em sua totalidade, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), é subscrito e integralizado pela sócia GIOVANA MENDES GONÇALES, em moeda corrente nacional, neste ato.

Quarta - O novo capital social inteiramente integralizado, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, ficam detidas, em sua totalidade, pela sócia GIOVANA MENDES GONÇALES, já qualificada.

Quinta - A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta - A administração da Eireli caberá a titular GIOVANA MENDES GONÇALES, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da Eireli, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

§ *Primeiro* - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Selo de Autenticidade
afixado na última folha

CARTÓR
2.º OFÍCIO NOT
Praça Rui Bar

Certifico que a
confere com o original. Dou fé.

Autenticação Digital
1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 06/2014
Número de Protocolo: 114, Data: 24/10/2018 08:38:58
De acordo com o artigo 7.º, inciso III, da Lei 8.036/2014, Art. 1.º, Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008, aderido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 96352410180836390224-9; Data: 24/10/2018 08:38:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ12678-YSDX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Be. Vitor de Mendonça Cavalcanti - Tabelião
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

R-
PR
004

**FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA. - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. fls.2**

§ Segundo - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 do CCB/02.

Sétima - A Administradora da Eireli poderá ser remunerado com uma retirada mensal, a título de remuneração "Pro Labore", que será levada à conta de Despesas Gerais, na quantia a ser fixada livremente pelo titular.

Oitava - A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Nona - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima - Diante da transformação do tipo jurídico passa a transcrever, na íntegra, o contrato da referida Eireli, com o teor a seguir:

II - DO ATO CONSTITUTIVO

**FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/MF nº 17.234.948/0001-04**

**ATO DE CONSTITUIÇÃO EIRELI
(TRANSFORMAÇÃO DE LTDA EM EIRELI)**

GIOVANA MENDES GONÇALES, brasileira, solteira, emancipada pela Certidão de Emancipação nº 3.312 lavrada no Ofício do registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Apucarana-PR, estudante, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Das Andorinhas, 72, Vila Vera Cruz, CEP 86804-310, portadora da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 12.432.057-7-SSP-PR, e do CPF/MF nº 113.832.259-82, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli denominada FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, promove a Consolidação Contratual de acordo com o tipo jurídico adotado (Eireli), conforme as cláusulas a seguir:

Primeira - A Eireli gira sob o nome empresarial de FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, tendo sede e foro na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Uirapuru, 1.901, Centro, CEP 86701-010.

Segunda - O prazo de duração da Eireli é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 22/11/2012.

§ Único - É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

g

Selo de Autenticidade
última folha

CARTÃO
2º OFÍCIO N
Praça Rui

Certifico que a presente copia fotostática

YF
A-F
-10



FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA. - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. fls.3

Terceira - A Eireli tem por objeto social a exploração da atividade de **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, e de bebidas; e, Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores.**

Quarta - O capital social inteiramente integralizado, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, detidas, em sua totalidade, pela titular **GIOVANA MENDES GONÇALES**, já qualificada.

Quinta - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Sexta - A administração da Eireli caberá a titular **GIOVANA MENDES GONÇALES**, com os poderes e atribuições de **Administradora**, autorizado o uso do nome empresarial, **individualmente**, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da Eireli, **vedado**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

§ *Primeiro* - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ *Segundo* - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 do CCB/02.

Sétima - A administradora da Eireli poderá ser remunerado com uma retirada mensal, a título de remuneração "**Pro Labore**", que será levada à conta de Despesas Gerais, na quantia a ser fixada livremente pelo titular.

Oitava - A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, deverá o administrador proceder à elaboração das demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

§ *Único* - A Eireli poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores exercício social, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros.

Décima - A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

G

Selo de Autenticidade
afixado na última folha

CARTÓRIO
2.º OFÍCIO M
Praça Rui B

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS. 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06878-0
R. Presidente Prudente, 111 - Bairro São Roberto - 20110-000 - Curitiba - PR - Brasil
Cód. Autenticação: 96352410180836390224-11; Data: 24/10/2018 08:38:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO12676-7M32.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
do Estatuto da OAB 17/08/2006 assinado e apresentado em formato digitalizado, reprodução fiel
do documento original.
Bel. Wilson de Miranda Gonçalves
Titular

YR
A-P
100

Certifico que a presente cópia corresponde
confere com o original. Dou fé.

**FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA. - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. fls.4**

Décima Primeira - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ *Único* - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

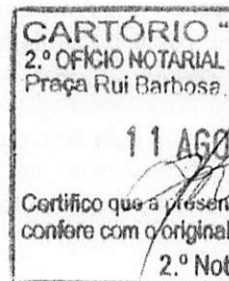
Décima Segunda - A presente alteração contratual absorve e substitui todas as demais alterações contratuais havidas anteriormente, a partir do contrato social constitutivo, ficando assim revogadas todas as cláusulas constantes deste e daqueles instrumentos.

E, por assim estar justo e contratado, assina a presente alteração, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas, 19 de junho de 2.015.

Giovana Mendes Gonçalves
GIOVANA MENDES GONÇALES

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Mara Cristina
Func. Juramentada





FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/MF N° 17.234.948/0001-04 - NIRE N° 41600203364
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.1

GIOVANA MENDES GONÇALES, brasileira, solteira, maior, nascida em 18/11/1997, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua das Andorinhas, 72, Vila Vera Cruz, CEP 86804-310; portadora da Carteira de Identidade Civil, R.G. n° 12.432.057-7-SSP-PR, e do CPF/MF n° 113.832.259-82, titular da *Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI* denominada **FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF n°. 17.234.948/0001-04, com sede na cidade de Arapongas, Paraná, à Rua Uirapuru, 1.901, Centro, CEP 86701-010, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado Paraná sob n° 41600203364 em sessão de 06/07/2015, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o ato constitutivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira - A Eireli a partir desta data passa a ter como objeto social a exploração nos ramos de: Comércio varejista especializado de produtos alimentícios em geral, de bebidas, de produtos de padaria; e de lancheria; de equipamentos e suprimentos de informática; de pneumático e câmaras-de-ar; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de óleos e lubrificantes; Serviços de instalação, manutenção e reparação de mecânica veículos automotores e seus acessórios.

Segunda - Continuam em vigor as demais cláusulas do ato constitutivo primitivo e alterações posteriores, não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração, em uma via, para um só efeito.

Arapongas, 29 de fevereiro de 2.016.

Giovana Mendes Gonçalves
GIOVANA MENDES GONÇALES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 08:46 SOB N° 20160934206.
PROTOCOLO: 160934206 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600750506. NIRE: 41600203364.
FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos locais, informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/10/2018 11:45:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1101449

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/10/2019 08:38:59 (hora local)**.

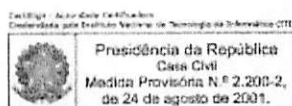
¹**Código de Autenticação Digital:** 96352410180836390224-1 a 96352410180836390224-13

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba574a2bb836677e44d875df46fe3f0dda29e5b69aa3f621c89c36df4a067454db742027da6f65c2b92a85d76e41464e45ced4eea42562bc15e5e6def340b76dc



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 3-4
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1142 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3214-5404 - Fax: (81) 3214-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 96352410181035440888-1; Data: 24/10/2018 10:46:56


 Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ13123-QX72;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.432.057-7

 **POLEGAR DIREITO** 

Giovana Mendes Gonçalves
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.432.057-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/04/2011


NOME: **GIOVANA MENDES GONÇALES**

FILIAÇÃO: ROGERIO GONÇALES
 LEONICE APARECIDA MENDES GONÇALES

NATURALIDADE: APUCARANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/11/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA=APUCARANA/PR, DA SEDE
 C.NASC=47002, LIVRO=73A, FOLHA=277

CURITIBA/PR


 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/12/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR





MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
113.832.259-82

Nome
GIOVANA MENDES GONCALES

Nascimento
18/11/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
4A76.E29B.EB19.F81F

A autenticidade deste comprovante deverá
 ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 15:21:43 do dia 02/05/2014 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
 Rua: Barão de São Francisco, 115 - Bairro São Francisco - CEP: 01020-000 - São Paulo, SP - Tel: (11) 3043-1111 - Fax: (11) 3043-1112

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 96352410181035440888-2; Data: 24/10/2018 10:46:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ13122-D30T;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Titular: Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC123456789X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/10/2018 16:25:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1101647

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/10/2019 10:46:56 (hora local)**.

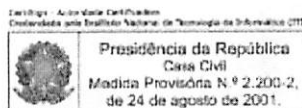
¹**Código de Autenticação Digital:** 96352410181035440888-1 a 96352410181035440888-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba574a2bb836677e44d875df46fe3f0ddc8222257d73544588468bf911d6c0b2cb742027da6f65c2b92a85d76e41464e4344076eed523bc12061b6e2faa933290





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2019-PMJ
PREGÃO Nº 36/2018-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 17.234.948/0001-04.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA USO NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 129.229,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 22/01/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

KAUE PROTZEK CORREA
Representante Legal

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Fiscal do Contrato

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.01.22 14:33:51 -02'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

2º AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018-PMJ

EXCLUSIVO ME OU EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 44.409,55 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

DATA DA ABERTURA: DIA 06/02/2019 às 09:00 (nove horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; .

Japira, 22 de janeiro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 01/2019, que tem como objeto: Prestação de serviços com publicidade legal para Câmara Municipal de Curiúva PR. Em favor da proponente, GENESIS MACHADO & CIA LTDA - CNPJ 26.272.797/0001-70. Valor total de R\$ 10.725,00 (Dez mil, setecentos e vinte e cinco reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Para cobertura das despesas com a prestação de serviços do procedimento de dispensa acima mencionado, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.90.00. Curiúva, 22/01/2019.

GEFERSON BOSCHETTI
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2019-PMJ

PREGÃO Nº 36/2018-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 17.234.948/0001-04.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA USO NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 129.229,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 22/01/2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

KAUE PROTZEK CORREA
REPRESENTANTE LEGAL

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
FISCAL DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2019-PMJ

PREGÃO Nº 36/2018-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 07.530.236/0001-89.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA USO NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 105.249,60 (Cento e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 22/01/2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO CARLOS FRANCHIN
REPRESENTANTE LEGAL
ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
FISCAL DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 07/2019

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a Comissão Organizadora para a realização de teste seletivo voltado à concessão de bolsas de estágio para educandos dos ensinos Superior, Médio e bem como Médio Profissional (técnico), nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, ficando assim constituída:

Roseli Arrabaça, servidora pública municipal, portadora do RG 2.011.528/PR, CPF 007.420.439-40;

Marcio Rogério de Moraes, servidor público municipal, portador RG 4.732.755-5/PR, CPF 021.563.889-11;

Viviane Giselli de Almeida Farias, servidora pública municipal, portadora do RG 6.881.733-1/PR; CPF 029.474.139-97;

Florivaldo Petri, servidor público municipal, portadora do RG 4.899.920-4/PR, CPF 759.482.499-72

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 22 de janeiro de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2019-PMJ

PROCESSO DISPENSA Nº 2/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa VIDAL P. SILVA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.651.725/0001-10.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 12.967,50 (Doze Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 31 dias (Trinta e Um dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 22/01/2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

VIDAL PINTO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
FISCAL DO CONTRATO

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Comélio Procopio
Curtiba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sappoperna
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congonhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santa Ana do Itararé
Jundiá do Sul
Andaraí

Abatiá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isamara Diniz

SUCURSAL ARAPOTI
David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 2º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 183/2018, que tem como assunto o processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 com critério de avaliação MENOR PREÇO/POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA USO NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando na folha de nº 140, encerrando na folha de nº 266.

Japira, 20 de fevereiro de 2019.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 274 de 22 de outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 4/2019-PMJ

Pregão Nº 36/2018-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA USO NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, relativo ao objeto do Pregão nº 36/2018-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, com RUA UIRAPURU, 1901 - CEP: 86701010 - BAIRRO: CENTRO, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.234.948/0001-04**, representada por Titular Sr. **KAUE PROTZEK CORREA**, RUA SABIÁ FERREIRO, 65 - CEP: 86702561 - BAIRRO: JARDIM DONA PINA, inscrita no CPF/MF sob nº **080.062.519-67** e Cédula de Identidade RG nº 10.659.082-6, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 36/2018-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA USO NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 36/2018-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid.	Quant	Preço unitário	Preço total
2	CAMARA DE AR 12,4X24	MAGGION 12.4-24	UNID	3,00	89,00	267,00
12	PNEU 10 LONAS 18,4X30	FIRESTONE SUPER TRACT 23° 10L	UNID	3,00	1.699,00	5.097,00
18	PNEU 12 LONAS 19,5X24	FIRESTONE UTILITY 12L	UNID	4,00	1.990,00	7.960,00
20	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 COM CAMARA	MAGGION LAVORATORE 16L	UNID	5,00	1.775,00	8.875,00
29	PNEU BORRACHUDO 215/75R 17,5	LING LONG D905	UNID	20,00	580,00	11.600,00
30	PNEU BORRACHUDO RADIAL PARA USO EM EIXO TRASEIRO 275/80R22,5 Pneu borrachudo radial para uso em eixo traseiro e livre 16 lonas sulcos no mínimo 18,0mm de profundidade 275/80R22,5	FIRESTONE FD663 18,1MM	UNID	20,00	1.230,00	24.600,00
32	PNEU LISO RADIAL 148/143L 18 LONAS Pneu liso radial 148/143L 18 lonas com sulco de	FIRESTONE FS557 146/143L 14,6MM	UNID	20,00	1.127,00	22.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	no mínimo 14,5mm de profundidade para uso em eixo direcional e livre 10,00 x20					
34	PNEU RADIAL MISTO 148/143D 18 LONAS Pneu radial misto 148/143D 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	FIRESTONE T819 150/146L 15,5MM	UNID	20,00	1.196,00	23.920,00
35	PNEU RADIAL MISTO 148/143K 18 LONAS Pneu radial misto 148/143K 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	FIRESTONE T819 150/146L 15,5MM	UNID	20,00	1.196,00	23.920,00
38	PROTETOR DE RODA 14,00X24	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24	UNID	7,00	45,00	315,00
40	PROTETOR DE RODA 19,5X24	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24	UNID	3,00	45,00	135,00
TOTAL GLOBAL						129.229,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 129.229,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
470	03.001.28.841.0003.1001	0	4.6.90.71.00.00	Do Exercício
480	03.001.28.841.0003.1002	0	3.2.90.21.00.00	Do Exercício
1000	05.001.12.361.0005.2015	101	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
1040	05.001.12.361.0005.2015	101	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
1450	05.002.12.365.0005.2016	101	3.1.90.05.00.00	Do Exercício
2230	07.001.10.122.0007.2021	499	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
2410	07.001.10.301.0007.2022	494	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
3050	07.001.10.302.0007.2029	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3320	08.001.08.122.0008.2033	744	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
3420	08.001.08.244.0008.2034	741	3.1.90.11.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **5 (cinco) dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 5 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, encerrando em 21/01/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 36/2018-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

Japira (PR), 22/01/2019

KAUE PROTZEK CORREA
Representante Legal
FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 17.234.948/0001-04


Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:


1) ERIVÉLTO BORGES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Obras
Fiscal


2) GUSTAVO DOS REIS DA CUNHA
Diretor do Depart. de Adm. e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 4/2019-PMJ Pregão Nº 36/2018-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA USO NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, relativo ao objeto do Pregão nº 36/2018-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, com RUA UIRAPURU, 1901 - CEP: 86701010 - BAIRRO: CENTRO, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.234.948/0001-04, representada por Titular Sr. **KAUE PROTZEK CORREA**, RUA SABIÁ FERREIRO, 65 - CEP: 86702561 - BAIRRO: JARDIM DONA PINA, inscrita no CPF/MF sob nº 080.062.519-67 e Cédula de Identidade RG nº 10.659.082-6, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 36/2018-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA USO NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada **órgão CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 36/2018-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid.	Quant	Preço unitário	Preço total
2	CAMARA DE AR 12,4X24	MAGGION 12.4-24	UNID	3,00	89,00	267,00
12	PNEU 10 LONAS 18,4X30	FIRESTONE SUPER TRACT 23° 10L	UNID	3,00	1.699,00	5.097,00
18	PNEU 12 LONAS 19,5X24	FIRESTONE UTILITY 12L	UNID	4,00	1.990,00	7.960,00
20	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 COM CAMARA	MAGGION LAVORATORE 16L	UNID	5,00	1.775,00	8.875,00
29	PNEU BORRACHUDO 215/75R 17,5	LING LONG D905	UNID	20,00	580,00	11.600,00
30	PNEU BORRACHUDO RADIAL PARA USO EM EIXO TRASEIRO 275/80R22,5 Pneu borrachudo radial para uso em eixo traseiro e livre 16 lonas sulcos no mínimo 18,0mm de profundidade 275/80R22,5	FIRESTONE FD663 18,1MM	UNID	20,00	1.230,00	24.600,00
32	PNEU LISO RADIAL 148/143L 18 LONAS Pneu liso radial 148/143L 18 lonas com sulco de	FIRESTONE FS557 146/143L 14,6MM	UNID	20,00	1.127,00	22.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	no mínimo 14,5mm de profundidade para uso em eixo direcional e livre 10,00 x 20					
34	PNEU RADIAL MISTO 148/143D 18 LONAS Pneu radial misto 148/143D 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	FIRESTONE T819 150/146L 15,5MM	UNID	20,00	1.196,00	23.920,00
35	PNEU RADIAL MISTO 148/143K 18 LONAS Pneu radial misto 148/143K 18 lonas com sulco de no mínimo 15,5mm de profundidade 10,00x20	FIRESTONE T819 150/146L 15,5MM	UNID	20,00	1.196,00	23.920,00
38	PROTETOR DE RODA 14,00X24	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24	UNID	7,00	45,00	315,00
40	PROTETOR DE RODA 19,5X24	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24	UNID	3,00	45,00	135,00
TOTAL GLOBAL						129.229,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 129.229,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
470	03.001.28.841.0003.1001	0	4.6.90.71.00.00	Do Exercício
480	03.001.28.841.0003.1002	0	3.2.90.21.00.00	Do Exercício
1000	05.001.12.361.0005.2015	101	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
1040	05.001.12.361.0005.2015	101	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
1450	05.002.12.365.0005.2016	101	3.1.90.05.00.00	Do Exercício
2230	07.001.10.122.0007.2021	499	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
2410	07.001.10.301.0007.2022	494	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
3050	07.001.10.302.0007.2029	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3320	08.001.08.122.0008.2033	744	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
3420	08.001.08.244.0008.2034	741	3.1.90.11.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **5 (cinco) dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 5 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, encerrando em 21/01/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 36/2018-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 22/01/2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal


KAUE PROTZEK CORREA
Representante Legal
FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 17.234.948/0001-04


Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:


1) ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Obras
Fiscal


2) GUSTAVO DOS REIS DA CUNHA
Diretor do Depart. de Adm. e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 3/2019-PMJ

Pregão Nº 36/2018-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA USO NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, relativo ao objeto do Pregão nº 36/2018-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, com ROD BR 153, SN KM 111 - CEP: 84900000 - BAIRRO: BELA VISTA, Ibaiti/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 07.530.236/0001-89**, representada por Titular Sr. **CELSO CARLOS FRANCHIN**, RUA SHIRO HOSOUME, 161 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no **CPF/MF sob nº 749.385.509-97** e Cédula de Identidade RG nº 4.876.746-0, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 36/2018-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA USO NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 36/2018-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	CAMARA DE AR 100,0X20	RS	UNID	40,00	65,80	2.632,00
3	CAMARA DE AR 12,5/80X18	RS	UNID	3,00	74,50	223,50
4	CAMARA DE AR 14,00X24	RS	UNID	7,00	139,90	979,30
5	CAMARA DE AR 17,5X25	RS	UNID	3,00	189,00	567,00
6	CAMARA DE AR 18,4X30	RS	UNID	3,00	185,00	555,00
7	CAMARA DE AR 19,5X24	RS	UNID	2,00	123,00	246,00
8	CAMARA DE AR 2,75-18	RS	UNID	4,00	44,50	178,00
9	CAMARA DE AR 23,1X30	RS	UNID	3,00	280,00	840,00
10	CAMARA DE AR 7,5X16	RS	UNID	20,00	37,50	750,00
11	CAMARA DE AR 90/90 18	MAGION	UNID	4,00	42,00	168,00
13	PNEU 10 LONAS 23,1X30 (TERMOS DE 12 LONAS)	MAGION FRONTIERA 2	UNID	4,00	3.198,00	12.792,00
14	PNEU 10 LONAS LISA 7,5X16	MAGION LUNGAVIA	UNID	7,00	393,00	2.751,00
15	PNEU 112/14R8 LONAS 225/65R 16C	AQUILLES MULTIVAN	UNID	18,00	455,00	8.190,00
16	PNEU 12 LONAS 12,4X24 (TERMS DE 10 LONAS)	ADDOINDIA R1	UNID	2,00	1.217,00	2.434,00
17	PNEU 12 LONAS 12,5/80X18	ATF R4	UNID	4,00	1.036,00	4.144,00
19	PNEU 12 LONAS 215/75R 17,5	CHAOYANG CR960	UNID	20,00	539,50	10.790,00
21	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 SEM CAMARA	MAGION LAVATORE	UNID	3,00	2.379,00	7.137,00
22	PNEU 165/70R13	FORMULA DRIVER	UNID	30,00	153,50	4.605,00
23	PNEU 17,5R25 L3 PA CARREGADEIRA	STRYKER ERL3	UNID	3,00	2.969,10	8.907,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

24	PNEU 185/70R14	TORNEL CLASSIC	UNID	13,00	223,00	2.899,00
25	PNEU 2,75-18	MAGION PANDA	UNID	4,00	99,00	396,00
26	PNEU 84T 185/70R14	TORNEL CLASSIC	UNID	10,00	223,00	2.230,00
27	PNEU 90/90 18	MAGION PANDA	UNID	4,00	119,00	476,00
28	PNEU 91V 195/65R15	FATE AR35	UNID	10,00	244,50	2.445,00
31	PNEU LISO PARA RADIAL PARA USO EM EIXO DIRECIONAL 275/80R22,5 Pneu liso para radial para uso em eixo direcional e livre 16 lonas com sulco de no mínimo 18,5mm de profundidade 275/80R22,5	BRIDGESTONE R268	UNID	15,00	1.271,40	19.071,00
33	PNEU LONAS BORRACHUDO 7,5X16	MAGION SUPER TRACTI	UNID	15,00	438,00	6.570,00
36	PROTETOR DE AR 7,5X16	GEAFLEX	UNID	30,00	24,50	735,00
37	PROTETOR DE RODA 10,00X20	GEAFLEX	UNID	40,00	29,50	1.180,00
39	PROTETOR DE RODA 17,5X25	GEAFLEX	UNID	3,00	119,50	358,50
TOTAL GLOBAL						105.249,60

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 105.249,60 (Cento e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
470	03.001.28.841.0003.1001	0	4.6.90.71.00.00	Do Exercício
480	03.001.28.841.0003.1002	0	3.2.90.21.00.00	Do Exercício
1000	05.001.12.361.0005.2015	101	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
1040	05.001.12.361.0005.2015	101	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
1450	05.002.12.365.0005.2016	101	3.1.90.05.00.00	Do Exercício
2230	07.001.10.122.0007.2021	499	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
2410	07.001.10.301.0007.2022	494	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
3050	07.001.10.302.0007.2029	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3320	08.001.08.122.0008.2033	744	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
3420	08.001.08.244.0008.2034	741	3.1.90.11.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **5 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos no prazo máximo de 5 Dias, após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida pelo servidor designado ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, encerrando em 21/01/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 36/2018-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 22/01/2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal


CELSO CARLOS FRANCHIN
Representante Legal
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME
CNPJ Nº 07.530.236/0001-89

Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:


1) ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Obras
Fiscal


2) GUSTAVO DOS REIS DA CUNHA
Diretor do Depart. de Adm. e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 3/2019-PMJ

Pregão Nº 36/2018-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA USO NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**, relativo ao objeto do Pregão nº 36/2018-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, com ROD BR 153, SN KM 111 - CEP: 84900000 - BAIRRO: BELA VISTA, Ibaiti/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.530.236/0001-89**, representada por Titular Sr. **CELSO CARLOS FRANCHIN**, RUA SHIRO HOSOUME, 161 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CPF/MF sob nº **749.385.509-97** e Cédula de Identidade RG nº 4.876.746-0, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 36/2018-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA USO NOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 36/2018-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	CAMARA DE AR 100,0X20	RS	UNID	40,00	65,80	2.632,00
3	CAMARA DE AR 12,5/80X18	RS	UNID	3,00	74,50	223,50
4	CAMARA DE AR 14,00X24	RS	UNID	7,00	139,90	979,30
5	CAMARA DE AR 17,5X25	RS	UNID	3,00	189,00	567,00
6	CAMARA DE AR 18,4X30	RS	UNID	3,00	185,00	555,00
7	CAMARA DE AR 19,5X24	RS	UNID	2,00	123,00	246,00
8	CAMARA DE AR 2,75-18	RS	UNID	4,00	44,50	178,00
9	CAMARA DE AR 23,1X30	RS	UNID	3,00	280,00	840,00
10	CAMARA DE AR 7,5X16	RS	UNID	20,00	37,50	750,00
11	CAMARA DE AR 90/90 18	MAGION	UNID	4,00	42,00	168,00
13	PNEU 10 LONAS 23,1X30 (TERMOS DE 12 LONAS)	MAGION FRONTIERA 2	UNID	4,00	3.198,00	12.792,00
14	PNEU 10 LONAS LISA 7,5X16	MAGION LUNGAVIA	UNID	7,00	393,00	2.751,00
15	PNEU 112/14R8 LONAS 225/65R 16C	AQUILLES MULTIVAN	UNID	18,00	455,00	8.190,00
16	PNEU 12 LONAS 12,4X24 (TERMS DE 10 LONAS)	ADDOINDIA R1	UNID	2,00	1.217,00	2.434,00
17	PNEU 12 LONAS 12,5/80X18	ATF R4	UNID	4,00	1.036,00	4.144,00
19	PNEU 12 LONAS 215/75R 17,5	CHAOYANG CR960	UNID	20,00	539,50	10.790,00
21	PNEU 16 LONAS 13 14,00X24 SEM CAMARA	MAGION LAVATORE	UNID	3,00	2.379,00	7.137,00
22	PNEU 165/70R13	FORMULA DRIVER	UNID	30,00	153,50	4.605,00
23	PNEU 17,5R25 L3 PA CARREGADEIRA	STRYKER ERL3	UNID	3,00	2.969,10	8.907,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

24	PNEU 185/70R14	TORNEL CLASSIC	UNID	13,00	223,00	2.899,00
25	PNEU 2,75-18	MAGION PANDA	UNID	4,00	99,00	396,00
26	PNEU 84T 185/70R14	TORNEL CLASSIC	UNID	10,00	223,00	2.230,00
27	PNEU 90/90 18	MAGION PANDA	UNID	4,00	119,00	476,00
28	PNEU 91V 195/65R15	FATE AR35	UNID	10,00	244,50	2.445,00
31	PNEU LISO PARA RADIAL PARA USO EM EIXO DIRECIONAL 275/80R22,5 Pneu liso para radial para uso em eixo direcional e livre 16 lonas com sulco de no mínimo 18,5mm de profundidade 275/80R22,5	BRIDGESTONE R268	UNID	15,00	1.271,40	19.071,00
33	PNEU LONAS BORRACHUDO 7,5X16	MAGION SUPER TRACTI	UNID	15,00	438,00	6.570,00
36	PROTETOR DE AR 7,5X16	GEAFLEX	UNID	30,00	24,50	735,00
37	PROTETOR DE RODA 10,00X20	GEAFLEX	UNID	40,00	29,50	1.180,00
39	PROTETOR DE RODA 17,5X25	GEAFLEX	UNID	3,00	119,50	358,50
TOTAL GLOBAL						105.249,60

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 105.249,60 (Cento e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
470	03.001.28.841.0003.1001	0	4.6.90.71.00.00	Do Exercício
480	03.001.28.841.0003.1002	0	3.2.90.21.00.00	Do Exercício
1000	05.001.12.361.0005.2015	101	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
1040	05.001.12.361.0005.2015	101	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
1450	05.002.12.365.0005.2016	101	3.1.90.05.00.00	Do Exercício
2230	07.001.10.122.0007.2021	499	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
2410	07.001.10.301.0007.2022	494	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
3050	07.001.10.302.0007.2029	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3320	08.001.08.122.0008.2033	744	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
3420	08.001.08.244.0008.2034	741	3.1.90.11.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **5 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar os produtos no prazo máximo de 5 Dias, após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida pelo servidor designado ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, encerrando em 21/01/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 36/2018-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

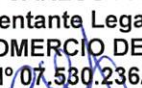
Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 22/01/2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal


CELSO CARLOS FRANCHIN
Representante Legal
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME
CNPJ N° 07.530.236/0001-89

Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:


1) ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Obras
Fiscal


2) GUSTAVO DOS REIS DA CUNHA
Diretor do Depart. de Adm. e Planejamento